SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1967

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2017
Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE** X Contratada: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Contrato **001/2017**– referente ao **PAL 001/2017 DL 001/2017**- objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento aos usuários do software. Valor **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** Vigência 01/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:0283CC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo: 001/2017 – Pregão Presencial: 001/2017. Contratante: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA. Contratada: Cone PP Consultoria Ltda – ME. Objeto Execução de estudos e projetos infraestrutura e mobilidade urbana, saneamento básico, projetos de contenções em áreas de riscos geológicos e hidrológicos e licenciamento Ambiental. Valor: R$ 3.560.480,00. Vigência: 12 meses.

ASSINA: AILTON SILVEIRA DIAS
Contratante.

FABIOLA BATISTA PIRES
Contratada.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:6CF6D737

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃOCONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOVALE DO AÇO – CIMVAPROCESSO: 002/2017PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017 Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, para Recuperação de créditos tributários. Retirada do edital no Endereço: Av.Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294 Horto – Ipatinga – MG e pelo email www.licitacaoamva@gmail.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 horas. Entrega das Propostas: 05/04/2017 às 09 hs. Abertura das Propostas: 05/04/2017 às 09:30 hs no endereço acima.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:AA9952EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Circ.10/2017
Uberlândia, 24 de março de 2017.
Senhores (as),

O Presidente do CIDES, o Sr. Fradique Gurita prefeito de Campina Verde, convida todos (as) prefeitos (as) consorciados ao CIDES, para uma reunião sobre o contrato de manutenção dos ativos de Iluminação Pública com os representantes da Construtora Remo LTDA.

Data: 28 de março – terça-feira
Horário: 9:30h
Local: Sala de reuniões - AMVAP

Pauta da reunião:

* Preços de manutenção dos ativos de IP praticados pela contratada;
* Qualidade dos serviços prestados;

É de suma importância a participação de todos os Prefeitos e Prefeitas. Confirmação de presença pelo e-mail: cides@cides.com.br ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Visitem nosso site: www.cides.com.br

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:87EAC5F4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- CONVOVAÇÃO PARA 17ª ASSEMBLEIA ORDINARIA.

Circ.11/2017
Uberlândia, 24 de março de 2017

Senhor (a) Prefeito (a),

O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da 17ª Assembleia

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Geral Ordinária**, que será realizada às 13h do dia 11/04/2017, na sede do CIDES, nas instalações da AMVAP.**

Pauta:
- Aprovação da Ata da 16ª Assembleia Ordinária;
- "CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS";
- Assuntos Gerais.

É de grande importância a presença de todos prefeitos e prefeitas.
Por Favor, agendar a data. Confirmação de presença pelo e-mail: cides@cides.com.br ou pelo telefone (34) 3213-2433.

Visitem nosso site: www.cides.com.br

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:F80AA256

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Processo Licitatório – Registro de Preços: N. 005/2017.
Pregão: N. 005/2017.
Ata de Registro de Preços: N. 002/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratada: SÉRGIO DOS REIS GONDIM ME, SUPERMERCADO FORMIGA LTDA. e AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM - ME

Lote 1, no valor de **R$4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)**

Valor total contratado: R$4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais)

EMPRESA: SUPERMERCADO FORMIGA LTDA – EPP

Lote 02, no valor de **R$2.268,50 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Lote 06, no valor **de R$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**

Valor total contratado: R$4.618,50 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME

Lote 03, no valor de R$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)
Lote 04, no valor de R$1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)
Lote 05, no valor de R$936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Valor total contratado: R$4.183,50 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Contrato: R$ 12.918,00 (doze mil, novecentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária Ano 2017: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 28) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: 01 (um) ano – Período 14/03/2017 à 13/03/2018

Data da assinatura do Contrato: 14 de março de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:7838266F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/03/2017

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 17/2017 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2017, que "Atualiza subsídio dos Vereadores", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dos Vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA

Nº 18/2017 - Os vereadores que este subscrevem, em regular exercício de seus mandatos, neste município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem requerer que, após ouvido o Plenário, nos termos regimentais desta Casa, seja formulada MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUÇÃO - PEC - N.º 287/2016, eis que a mesma retira direitos consagrados, pois, estabelece que homens e mulheres, trabalhadores urbanos e rurais, só poderão se aposentar ao completarem 65 anos de idade; aumenta o tempo de contribuição mínimo de 15 para 25 anos; as regras para acessar os benefícios de prestação continuada (BPC) dificultam ou impedem os que mais precisam (idosos e deficientes); reduz de maneira drástica os rendimentos dos futuros aposentados, ao modificar as regras de cálculo do valor da aposentadoria; as pensões serão cortadas quase pela metade, pois a viúva ou o viúvo receberão apenas 60% do rendimento do titular; as pensões e o BPC serão desvinculados do salário mínimo, além de outras medidas em detrimento à população brasileira em geral, o que significa que os rendimentos poderão ser inferiores a um salário mínimo.

Portanto, ao dificultar o acesso à aposentadoria, a Reforma da Previdência reduzirá os proventos das pessoas e prejudicará a vida e a economia do município. Com a redução da renda dos aposentados, pensionistas e beneficiários, os impactos negativos no comércio e na produção local serão irreversíveis. Haverá desemprego e queda da arrecadação municipal, prejudicando todos os moradores da nossa cidade.

Nestes termos,
pede Deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6BEEEF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 062017 TIPO: Menor preço global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados e refrigerantes para as reuniões do Parlamento Jovem que realizará na Câmara Municipal de Pará de Minas.ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/04/2017 ás 14:10 hs. Danielle Souza Alves.Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas* *O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:8CD2FED8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Empresa **POSTO PARÁ LTDA** decorrente processo licitatório nº 01/2017, referente ao pregão presencial nº 01/2017 e ata de registro de preço nº 01/2017, têm justo e acertado entre si celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 9ª. Subcláusula 2ª. , modificando-se o valor do preço do combustível, item I, de R$ 3,83 (Três reais e oitenta e três centavos**) para R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos)** com vigência **retroagindo a 04 de março de 2017**.

Fundamentação: Art. 65, §2º, II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pará de Minas, 22 de Março de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:E5AA8808

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 10/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficialwww.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 07/04/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:F1B10F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2017

Nº: 44/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Clínica Médica de Urologia de Muriaé Ltda-Epp.
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 23/03/2017
Vigência: 01/03/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2017
Credenciamento: nº 02/2017
Signatários: Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do CISLESTE.
Clínica Médica de Urologia de Muriaé Ltda-Epp. - Pedro Ribeiro da Mota.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E5D83982

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 015/2017 - PP 013/2017- Aquisição de Materiais e equipamentos de informática. Credenciamento 10/04/2017- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F2452E81

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 017/2017 - PP 014/2017- Aquisição de Moveis. Credenciamento 10/04/2017- 13:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:051D94CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 018/2017 - PP 015/2017- Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção evolutiva, corretiva, adaptativa no software IPONTO. Credenciamento 07/04/2017- 08:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DC2EED03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 021/2017 - PP 016/2017- Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção corretiva de Eletrodomésticos com fornecimento de peças. Credenciamento 07/04/2017- 13:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DB1B6288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº013/17

OBJETO: Aquisição material escolar, para atender os alunos das Escolas Municipais do Município de Açucena/MG.

Contratada: MASTER COMERCIO MATERIAL ESCOLAR LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 204.785,01 (duzentos e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:45CDB738

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº014/17

OBJETO: Aquisição material escolar, para atender os alunos das Escolas Municipais do Município de Açucena/MG.

Contratada: MARCILIA AZEVEDO GROSSI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 50.030,02 (cinquenta mil trinta reais e dois centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:47901FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Clínica para a prestação de serviços de internação compulsória para 01(um) paciente em atendimento à Secretaria Municipal de Saude

Contratada: CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).

Prazo de validade: 06(seis) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:56C8C002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 07/04/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de REFEIÇÕES EMBALADAS EM QUENTINHAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 24/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:80437080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 07/04/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de OXIGÊNIO MEDICINAL, necessários para atender as demandas de Determinação Judicial, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de

2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 24/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:78E9C42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RPPS -PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 11/04/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria e consultoria para acompanhamento da política de investimento Fundo de Previdência Social do Município de Além Paraíba – RPPS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/03/2017, para retirada à Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40/2º andar – São José, Além Paraíba - MG, conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal e deverá ser obtido no Departamento de Licitações, no horário de 12 às 16 horas com o Pregoeiro Leonardo Lopes Cendon ao custo de R$ 1,00 (um real) por folha, referente às cópias reprográficas, conforme determina Decreto Municipal n° 4.633 de 18 de julho de 2013 . Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212, e-mail: leo.licitacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 24/03/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:72D08656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007,DE 01 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 007 /2017

*Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "h", tendo em vista um melhor aproveitamento da área pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, com fulcro no art. 5º, letra "h" da Lei 3.365/41 o imóvel abaixo identificado:

"inicia-se a descrição do perímetro no Vértice 1, de Coordenadas N=7925878,1964 e E=673878,2907 situado na divisa com terrenos de Dionízio Assis dos Santos – CPF 894.329.166-34; Deste, segue confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: Azm 323:6:58 e 20,5 m até o vértice 2, de Coordenadas N 7925894,593 e E 673865,986; Azm 53:6:58 e 11,99 m até o vértice 3, terreno de Dionízio Assis dos Santos – CPF 894.329.166-34, de Coordenadas N 7925891,397 e E 673883,387; Azm 201:6:38 e 14,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando uma área de 201,0 m² (duzentos e hum metros quadrados), com um perímetro de 59,65 m (cinquenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros).

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se ao abrigo de Caixa D'água de abastecimento da comunidade de Fazenda da Ponte.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Obras, sendo que as despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 01 de março de 2017.

RENÍLSON APARECIDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:70D93FB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 019/2017
Modalidade :013/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de março de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B8438CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 023/2017 PP 018/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 023/2017 PP 018/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS

ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. ABERTURA 10/04/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitaçao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB46137B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Nos termos do disposto na Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa R & S ENGENHARIA LTDA ME, referente à realização de obra de reformas em escolas municipais, pelo valor global de R$ 136.284,49 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 60 dias.

Araújos (MG), 20 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:49801EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0091-0036 - REGISTRO DE PREÇOS MERENDA ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0091/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0036/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes para manutenção da merenda escolar. Credenciamento dia: 17/04/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 17/04/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:965F6241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0090-0035 - REGISTRO DE PREÇOS LEITES E SUPLEMENTOS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0090/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0035/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi. Credenciamento dia: 10/04/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 10/04/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E52EC714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0088-0034 - AQUISIÇAO DE PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0088/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0034/2017 - Objeto: Aquisição de Pasta Individual de Aluno para as Escolas da Rede Municipal de Educação. Credenciamento dia: 11/04/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 11/04/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D0CEFCFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0055-0024 - REGISTRO DE PREÇOS TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0055/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0024/2017 – SEGUNDA PUBLICAÇÃO - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tinta de demarcação viária, destinada a manutenção de quebra molas, ruas, avenidas, mios-fios, entre outros. Credenciamento dia: 11/04/2017 às 13h30min – Sessão de lances: 11/04/2017 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:A8CA37BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 053/2016 do Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 053/2016 - PMBMA/IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 24/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FB8DA2C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata nº 027/2017 do Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** devido a desistência da entrega do item 04 – carne bovina de 2ª moída.. Ata nº 027/2017 - PMBMA/CARLOS EDUARDO DIAS FERRAZ - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 21/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:39AD8EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 014/2017, PP: 014/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas às pessoas carentes. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 -

ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 033/2017, com valor global de R$ 32.598,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 034/2017, com valor global de R$ 38.484,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) e NILSON DE PAULA MANTOVANI CPF 470.144.666-15 - ME – CNPJ: 21.977.301/0001-40, Ata: 035/2017, com valor global de R$ 39.042,00 (trinta e nove mil, quarenta e dois reais). Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES –
Prefeito Municipal.

23/03/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F4487BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017

EDITAL RESUMIDO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 18/04/2017 às 09h00min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente.DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2017 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação.OBJETO: Contratação de empresa do ramo, Contratação de empresa do ramo para execução de Obra, para infraestrutura de ruas no Bairro Bela Vista, Perpétuo Socorro, Distrito de Belo Oriente - Pavimentação em CBUQ e drenagem pluvial – Obras viárias (pavimentação de ruas) - Rede de Esgoto Sanitário – Muros de Arrimo- Escadas para Pedrestre e de acesso, objeto do Contrato de Repasse, nº 803891/2014 – Processo 1017639-02, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Belo Oriente/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., as 18h00min ou no site: www.belooriente.mg.gov.br.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:3ECD65D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 10/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

_____
PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0A531450

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ... – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante

apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 10/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 11/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

_____
PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5EE7C877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Concorrência Pública nº 01/2017. Aviso de licitação. Processo nº. 064/2017. Concorrência Pública nº 01/2017. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública de construção de uma biblioteca na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 62.1.3.0031/2014 da Secretaria de Estado de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/04/2017, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E02DF71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 041/17 – Pregão Presencial n.º 022/17*** para a *contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no bairro Vista Alegre*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 27 (Vinte e Sete) de Março de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1BA00ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 073/17 – Pregão Presencial n.º 023/17*** para a *aquisição de uma autoclave para esterilização dos instrumentos utilizados na Unidade de Estratégia de Saúde da Família.* Quanto à documentação apresentada pela empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** verificou-se que a licitante apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 27 (Vinte e Sete) de Março de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1467D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente a contrarrazão, impetrada pelo licitante ***ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP***, sob o protocolo n.º 10.126-05. No uso de suas atribuições, Pregoeira e sua equipe, encaminham os autos do processo em epigrafe para autoridade

superior para analise e final deliberação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:06AD33E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Contrato n.º 037/17***, publicado em 22 de Março de 2017 em sua edição n.º 1964, Ano IX, página 10; onde se lê: "Vigência: 10/03/2017 a 09/03/2017"; leia-se: "Vigência: 10/03/2017 a 09/03/2018*".*
Cachoeira de Minas, 24 de Março de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8AA08ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017
Processo Administrativo nº 038/2017

Respaldado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo nº 38/2017, AUTORIZO a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de auditoria interna e de processos (controle internos) da Prefeitura de Cachoeira Dourada, referente aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93. DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de março de 2017

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1FDE6E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO 00024/2017 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00042/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00024/2017.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIÊNE E LIMPEZA,**
Dotações:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 –
Valor Estimado: **R$ 65.311,02** (Sessenta e cinco mil e trezentos e onze reais e dois centavos) . Data de Abertura: **07/04/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B4920271

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 000034/2017** – Modalidade: **Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº 00004/2017.** *Objeto*: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo período de até 12(doze) meses**,** **Dotações:** Red. 200 - 02.05.02.12.361.1306.4.010.3390.30.00; Red. 217 - 02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00; Red. 218 - 02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00; Red. 221 - 02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00; Red. 222 - 02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00.
Valor Estimado: **R$ 38.704,50** (Trinta e oito mil e setecentos e quatro reais e cinqüenta cetanvos)**.** Data de Abertura: **17/04/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

ALTERADO EDITAL
Altera o Anexo I – Termo de referencia ITEM 05 - Sequilho de polvilho – produto de excelente qualidade, fresco, com cor e aparência características: Produzidos a base de polvilho doce, manteiga e ovos. Embalados em saco plástico transparente atóxico, contendo quantidade ou peso data de validade e data de fabricação impressos. Embalagem contendo aproximadamente 500 grs. – **ALTERA: QUANTIDADE 600 PCT, QUANTIDADE CORRETA 150 PCT. – VALOR MÉDIO R$ 2,24 – CORRETO VALOR MÉDIO R$ 31,67**.

SÉRGIO SOARES NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A11C5B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO 00025/2017 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00043/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00025/2017.** *Objeto*: **: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM**

EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Dotações: 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.39.00; 02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.39.00; 02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.39.00; 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.39.00; 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.39.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.39.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.39.00; 02.06.04.10.304.1317.4.030.3390.39.00; 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00.Valor Estimado: **R$ 79.200,00** (Setenta e nove mil e duzentos reais) . Data de Abertura: **11/04/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:58005978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/017 - INEXIBILIDADE 003/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 006/017 –Inexibilidade 003/017. Objeto:** A contratação de prestação de serviços de postagens, monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.** Contratado nº 9912410556_ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 20/03/2017 até o dia 19/03/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2DAE084F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 018/017 - PREGÃO PRESENCIAL 013/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 018/017 -Pregão Presencial 013/017. Objeto: Contratação de seguro total, para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais corporais, morais, pessoais e assistência 24 horas. Contratado: SL017/0017_Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data 22/03/2017 até 21/03/2018**.**

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:928F4267

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 019/017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/017 - SRP 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 019/017 -Pregão Presencial 014/017 – SRP 005/017. Objeto: Registro de preços de Tapetes de grama natural tipo esmeralda, que serão utilizados em logradouros públicos do Município de Campestre. Contratados: ARP_SL020/2017_Iceberg Distribuidora LTDA, CNPJ nº 41.941.303/0002-77, valor total de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 20/03/2017 até o dia 19/03/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:195EFE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 21/2017, Processo n.º 28/2017, destinado a**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 10/04/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 24/03/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:11A16C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL no 192/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Capitão Andrade/MG afetadas por crise hídrica decorrente de estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, em conformidade com IN/MI 02/2016 e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como CRISE HÍDRICA e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, nos termos do Anexo V – COBRADE com simbologia, da IN/MI n.º 02, de 22.12.2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais necessários para atuarem sob a coordenação do Presidente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao fato ocasionador da situação de emergência decretada neste ato.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

como por exemplo distribuição de água potável por caminhões-pipa e abertura de poços artesianos, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas onde sejam necessárias intervenções a fim de minorar os efeitos da estiagem.
Parágrafo único: No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades afetadas pela estiagem.
Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), **ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Capitão Andrade/MG, 09 de março de 2017.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:C7E406D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 10/04/2017; Pregão Presencial n.º 012/2017, Processo Licitatório 062/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, filtros e lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas das secretarias do município de Capitão Andrade, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 27 de Março de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:33580AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 036/2017

Processo 036/17- Pregão Presencial 017/17-Objeto: Aquisição de carnes frangos e derivados-Credenciamento: 10/04/17-09:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:537E6D20

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 037/2017

Processo 037/17- Pregão Presencial 018/17-Objeto: Aquisição de produtos de padaria-Credenciamento: 11/04/17-08:30.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BAAD28AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 038/2017

Processo 038/17-Pregão Presencial 019/17-Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros-Credenciamento: 11/04/17-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:80BCB3B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 039/2017

Processo 039/17-Pregão Presencial 020/17-Objeto: Aquisição de água mineral-Credenciamento: 12/04/17-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5BFE26D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 040/2017

Processo 040/17- DISPENSA 020/17-Chamada publica 001/17-Objeto: Aq. Gêneros Agric. familiar -Credenciamento: 03 a 10/04/17-08:00 AS 17:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DC46360D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 042/2017

Processo 042/17- Pregão Presencial 022/17-Objeto: serv. Loc. impressoras- Credenciamento: 10/04/2017-14:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:663F384F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 043/2017

Processo 043/17- Pregão Presencial 023/17-Objeto: Aq. Mat. limpeza-Credenciamento: 12/04/17-08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6AB4ACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 07 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09 HORAS, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES,

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:13A9D7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 06/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:18279ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 07/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B960C454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº705/2014 DO PL 76/14 TP nº 09/14. Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Princesa Isabel – com recursos do Convenio Nº 780587/2012, Contrato de Repasse Nº 01001148-04/2012 – Ministério do Esporte. Contratada **PROEMGET ENGENHARIA Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor: R$ 292.902,26.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9A202F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG Nº 001/2017

Resultado Final do Edital de Chamamento para contratação temporária junto à Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG nº001/2017

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem através deste edital convocar os classificados para assinatura de contrato por prazo determinado junto à esta Prefeitura nos dias 29, 30 e 31 de março de 2017.
Os classificados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente nos dias acima estabelecidos no horário de atendimento que é das 7hs30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

Funções da Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	**Situação**
1. Enfermeiro Padrão - Carneirnho/Sede	
ALINE DE PAULA SOUZA	Classificado
LEUZA BATISTA SILVA	Classificado
JESSICA MENEZES DE SOUZA	Classificado
PRISCILLA MAIA	Classificado
2. Farmacêutico - Carneirinho/Sede	
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI	Classificado
3. Fisioterapeuta - Carneirinho/Sede	
ANA PAULA DE LIMA	Classificado
4. Médico PSF - Carneirnho/Sede	
ROGERIO CONCEIÇÃO TOMAZ	Classificado
5.Técnico em Enfermagem - Carneirinho/Sede	
FABIANA APARECIDA BELTRAMINI ANDRADE	Classificado
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Classificado
6. Agente de Combate a Endemias - Carneirinho/Sede	
YAGO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ	Classificado
LEONARDO ALVARENGA PAZIN	Classificado
ARTHUR FRANCHESCO QUEIROZ LEZO	Classificado
7. Agente de Combate a Endemias -São Sebastião do Pontal	
FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado
8. Agente de Combate a Endemias -Estrela da Barra	
ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE	Classificado
9. Agente Comunitário de Saúde - Carneirinho/Sede	
ADRIANA SEVERINO BARBOSA	Classificado
EDUARDA LETICIA ALMEIDA FERREIRA	Classificado
VINICIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	Classificado
GLEICEANE VIRI DOS SANTOS	Classificado
HELENA LELIS CARVALHO	Classificado
ISABELLA FERREIRA DE ARAÚJO	Classificado
ALESSANDRA PINA MARTINS	Classificado
10. Agente Comunitário de Saúde - São Sebastião do Pontal	
DILCILENE MAXIMIANO ALVES MAGALHÃES	Classificado
LARA CRYSTINA DE FREITAS TOLEDO	Classificado
DEBORA DAIANE LISBOA DOS SANTOS	Classificado
GRAZIELLE FERREIRA DE LIMA	Classificado
11. Agente Comunitário de Saúde - Estrela da Barra	
JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA	Classificado
LEILA DOMETILIA DUARTE MACHADO	Classificado
ALINE APARECIDA FERREIRA	Classificado
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Classificado
12. Agente Comunitário de Saúde - Aparecida do Paranaíba	
MARIANA GARCIA DA CRUZ	Classificado
13. Agente de Consultório Dentário	
MARIA LUCIA DA SILVA	Classificado
14. Auxiliar de Serviços Gerais - Sede	
JOSELAINE TEIXEIRA DE AGUIAR INACIO	Classificado
GEISA REGINA DE ALMEIDA QUEIROZ	Classificado
ANISIA CRISTINA DA SILVA	Classificado
ELIANA MERCES SANTANA	Classificado
15. Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal	
VALTERINA FREITAS SILVA	Classificado
16. Auxiliar de Serviços Gerais - Estrela da Barra	
CLARINDA APARECIDA VIEIRA GONZAGA	Classificado
17. Motorista - Carneirinho/Sede	
IZAIAS SEVERINO DE SOCORRO	Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Administração	
1. Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede	
FLAVIANA MOREIRA DOS SANTOS	Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
1. Assistente Social - Carneirnho/Sede	
FABIANA LEONOR BARBOZA DOS SANTOS	Classificado
LAIZA RIBEIRO BARBOZA	Classificado

Funções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
1. Engenheiro Eletricista - Carneirinho/Sede	
ANDRE FELIPE VIEIRA DA SILVA	Classificado
2. Desenhista - Carneirinho/Sede	
MARCIA ALMEIDA MACHADO	Classificado
3. Auxiliar de Serviços Urbanos - Carneirinho/Sede	
CLEIDE ALVES DE FREITAS BRITO	Classificado
EDILAINE PEREIRA DA SILVA	Classificado
CRISLEY ROBERTA MENDES	Classificado
ANA FLAVIA MAGALHAES DA SILVA	Classificado
NELMA ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO	Classificado
ROSELI RODRIGUES MIRANDA	Classificado
ELIZEU DE SOUZA SILVA	Classificado
SILAS ROCHA DA SILVA	Classificado
REGIANE AVELINO DA SILVA	Classificado
GILSON MARIO DE JESUS	Classificado
4. Motorista - Carneirinho/Sede	
BRUNO DE ALMEIDA QUEIROZ	Classificado
5. Pedreiro - Carneirinho/Sede	
NILSON RODRIGUES DA SILVA	Classificado
6. Tratorista - Carneirinho/Sede	
PEDRO OLIVEIRA DO PRADO	Classificado
Funções da Secretaria Municipal de Educação	
1. Assistente Social - Carneirnho/Sede	
ZULMA APARECIDA DA SILVA	Classificado
2. Nutricionista - Carneirinho/Sede	
PAULA CRISTINA SILVA LOPES	Classificado
3. Professor I - Carneirinho/Sede	
NARA SOCORRO VILELA FERNANDES	Classificado
SIMONE DA SILVA BRAZ	Classificado
LUCIANE ELISA MOREIRA	Classificado
NEUZA ELENA VIDAL	Classificado
ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO	Classificado
ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA	Classificado
CARLA RUEL SUSSI	Classificado
JUSSIMEIRE SANTANA MOTA	Classificado
JOSINEIDE SANTANA DA MOTA	Classificado
SILVANIA MAXIMIANO DO NASCIMENTO	Classificado
4. Professor I - São Sebastião do Pontal	
SOLANGE MARTINS	Classificado
DELMA CORTEZ DE SOUZA	Classificado
ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	Classificado
SILVANIA DE ALMEIDA SILVA	Classificado
5. Assistente Pedagógico Infantil - Carneirinho/Sede	
SILMARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	Classificado
6. Assistente Pedagógico Infantil - São Sebastião do Pontal	
ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA	Classificado
ARIANI DE SOUZA GOMES DE ALVARENGA	Classificado
7. Auxiliar de Secretaria - Carneirinho/Sede	
GRAZIELA RIBEIRO QUEIROZ	Classificado
8. Inspetor de Alunos - Carneirinho/Sede	
IZA MARIANA ESTEVÃO	Classificado
9. Auxiliar de Creche - Carneirinho/Sede	
EDILENE COSTA DE OLIVEIRA	Classificado
THAILA SOUZA DE ANDRADE	Classificado
NIRCILÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS	Classificado
LAIS MAGALHÃES GABRIEL SOARES	Classificado
JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA	Classificado
JÉSSICA POLIANA DE FREITAS OLIVEIRA	Classificado
LETICIA DE OLIVEIRA FREITAS	Classificado
10. Auxiliar de Creche - São Sebastião do Pontal	
ANA PAULA JESUS DO PRADO	Classificado
LUCIANA GOMES DOMINGUES OLIVEIRA	Classificado
EDUARDA JOSE FERREIRA DA SILVA	Classificado
VANDA SABINO DE SOUZA	Classificado
11. Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede	
VIVIANE DE FREITAS ALVES	Classificado
DELMA DE OLIVEIRA SOUZA MOISES	Classificado
VALDETE FERREIRA DA SILVA ROSA	Classificado
ELIENE GASPAR DE OLIVEIRA	Classificado
NAIDE HENRIQUE DE LIMA	Classificado
SILVA MARIA DE JESUS	Classificado
LUANA HONORATO DA CRUZ	Classificado
DANIELA APARECIDA FERREIRA	Classificado
12. Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal	
MARTA MOREIRA DA SILVA	Classificado
FERNANDA DA SILVA SINDOU	Classificado
ROSILENE RODA DE OLIVEIRA	Classificado
13. Auxiliar de Serviços Gerais - Fátima do Pontal	
ALESSANDRA GONZAGA PEREIRA	Classificado

Carneirinho/MG, 24 de março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D5790223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017/CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação até o dia 11 de Abril de 2017, o processo de CREDENCIAMENTO Nº 02/2017, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos hospitalares para manutenção dos atendimentos no Ambulatório Vicente Severino Socorro e ainda para prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e laboratoriais para a população de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,24/03/2017. Marcus Leandro de Oliveira Cavalin. **Presidente da CPL.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BD824EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO – PRC 017/2017

Onde se lê: "Prazo: 12 meses"
Leia-se: "Prazo: 11 meses"

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:81D7ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRC 031/2017 – PREGÃO 018/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para os diversos setores da Administração Municipal.
Prazo: 12 meses

Contratado: ARTE ORIGINAL LTDA
Valor Global: R$4.596,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Empresa: EDER FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA ME
Valor Global: R$72.195,80 (setenta e dois mil, cento e noventa e cinco mil e oitenta centavos)

Empresa: ELIANE VIEIRA DE RESENDE
Valor Global: R$126,30 (cento e vinte e seis reais e trinta centavos)

Empresa: NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Valor Global: R$15.362,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:706AEC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 036/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Casa Grande – MG

Objeto: contratação dos shows abaixo descritos, para se apresentarem na festividade de Carnaval, a ser promovida neste exercício de 2017, pela Administração Municipal:
a) Show da Dupla "Felipe e Nando" no dia 27/02/2017, à tarde, pelo valor de R$6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), contratado através da empresa do vocalista Felipe, denominada FELIPE DE ABREUS HENRIQUES ME;
b) Show da Banda "Samba Thois" no dia 26/02/2017, à tarde, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), contratado através da empresa de um dos componentes, denominada Wesley Francis Pinheiro Sette;
c) Show da Cantora "Manu Rosa" nos dias 25/02/2017 e 28/02/2017, à noite, pelo valor de R$27.800,00 (vinte e vinte mil e oitocentos reais), contratado através da empresa que detém exclusividade, denominada JF SONORIZAÇÃO E EVENTOS EURELI – ME;
d) Show da "Banda Seculus" no dia 26/02/2017, à noite, pelo valor de R$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), através da empresa que detém exclusividade, denominada SANTA CRUZ ENTRETENIMENTO LTDA; e
e) Show da "Banda Papa na Língua" no dia 27/02/2017, à noite, pelo valor de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), através da empresa que detém exclusividade, denominada SANTA CRUZ ENTRETENIMENTO LTDA.

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:10B3ADB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 14 da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de julho de 2009 e no artigo 21 da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16 de julho de 2009, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública, no dia **28/04/2017**, às **09h00min**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:B4FE5419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 025/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Mercantil Paraíso Ltda.-ME. Objeto: aquisição de carnes e frios para lanches e merenda escolar em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 008/2017, processo nº 012/2017. Valor estimado: R$104.256,40. Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 24 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:96DEA2EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Por este instrumento, de um lado o Município de Catas Altas – MG, por meio da Prefeitura Municipal, com sede a Praça Monsenhor Mendes, nº 136, - Bairro Centro – CEP: 35.969-000, Catas Altas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.370/0001-42, representado pelo Prefeito José Alves Parreira, portador da C.I MG – 2.128.456, CPF nº 253.627.206-00 e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.901, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ubiraney de Figueiredo Silva, celebram o presente convênio, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressivamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, a articulação e integração dos associados e entidades parceiras para fins institucionais, o desenvolvimento do turismo e a promoção institucional do município na região, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Obriga-se a repassar à Conveniada o valor estipulado na cláusula quinta que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste convênio, conforme plano de trabalho anexo ao presente instrumento;
Notificar a conveniada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste convênio;
Fiscalizar a qualquer tempo, por intermédio de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste convênio;
Examinar a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade, em conformidade com a legislação vigente, julgando-as como de direito for;
Publicar em extrato o presente Convênio, assim como quaisquer atos nele decorrentes no Órgão Oficial de publicação do Município.

DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DO OURO – ACO:
Utilizar os recursos repassados pela Prefeitura, exclusivamente para a manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este convênio;
Prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos, até o 30º dia após o término da vigência do convênio. Na prestação de contas só serão aceitos documentos fiscais, emitidos em nome da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

Será responsável pela gestão do presente convênio o Secretário Municipal de Turismo e Cultura o Sr. Lucas Nishimoto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

A Prefeitura compromete-se a repassar no primeiro mês o valor de R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) mais o valor mensal de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) durante os 9 meses subsequentes do ano de 2017, totalizando o

valor de R$17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), até o 15º dia do mês se iniciando no mês de março.
Parágrafo Único: Os pagamentos acima descritos ficam condicionados a execução do plano de trabalho, anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros necessários à execução deste convênio estão estimados no valor de R$17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais). As despesas com a transferência mensal de recursos correrão à conta da dotação orçamentária: 0207.02.136957006.3.019.335041 – Ficha 334.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente convênio vigorará de 09/03/2017 até 31/12/2017 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação por extrato, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será ele dado como rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO
– O Convenente para atingir o objeto do presente convênio se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
– Admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será prévia e conjuntamente avaliado perante Assembleia Geral dos Associados convocada especialmente para deliberar a respeito, sendo vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio. E assim, justa e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, comprometendo-se as partes a cumprirem-no em todas as cláusulas e condições avençadas.

Catas Altas, 09 de março de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeitura Municipal de Catas Altas

LUCAS NISHIMOTO.
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

UBIRANEY DE FIGUEIREDO SILVA
Associação Dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:047D12DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 022/2013 – Convite nº 001/2013 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Sérgio Robson Mafra. Objeto: renovação e prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro do contrato nº 018/2013, de natureza contínua, visando a prestação de serviços contábeis para realização de prestação de contas do Poder Executivo. Valor: R$35.908,80. Vigência: fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendido o período entre 1º/03/2017 até 28/02/2018. Fund. legal: artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993. Catas Altas, 24 de março de 2017. Jose Alves Parreira – Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:111EC5F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 89/2017

Fixa o valor do auxílio financeiro aos estudantes do Programa de Estágio do Poder Executivo Municipal no exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei n.º 404/2013 que institui o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal autoriza em seu artigo 22 a *concessão de auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade, estabelecendo expressamente que tal auxílio não poderá exceder o percentual de 100% (cem por cento);*
Considerando ainda a necessidade de fixação dos valores por ato do Poder Executivo;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor do auxílio a estudantes na modalidade estágio bolsa no Programa de Estágio nos seguintes percentuais:
I – Aos estudantes de nível superior o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) mensais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade;
II – Aos estudantes de nível médio o valor de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, correspondente a 40% (quarenta por cento) do menor vencimento pago pela municipalidade.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:43B4A549

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 90/2017

Altera o valor do benefício do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais de Catas Altas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Lei n.º 425/2013 que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal autoriza em seu artigo 6º o reajuste mediante ato do Poder Executivo;
Considerando que os servidores estão recebendo auxílio alimentação no valor de R$ 90,00 (noventa reais) desde fevereiro de 2016;
Considerando ainda a perda do poder aquisitivo no período de 12 meses e a necessidade de recomposição;
DECRETA:
Art. 1º – Fica reajustado em 6,58% o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, passando a corresponder a R$ 96,00 (noventa e seis reais) mensais.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, creditando-se o

novo valor do auxílio-alimentação, fixado por este decreto, a partir de 20 de abril de 2017.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:344BFB49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 91/2017

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Departamento III

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA BARBOSA HONORATO,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 03, símbolo de vencimento CPC – 05, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9640611A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 88/2017

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 00088/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 520/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de
programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339091 - Sentencas Judiciais	36		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	4.000,00
TOTAL DE RECURSOS	4.000,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 13/03/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:4C5A6A52

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 38/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Rosileia Ferreira Borges Batista

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, ROSILÉIA FERREIRA BORGES BATISTA** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, na qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis com início em 17/04/2017.

Art. 2O – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:799AFFD1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 41/2017

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares a Eleia Marcelina dos Santos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1° - A requerimento, conceder prorrogação por mais 2 (dois) anos da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 16/03/2015, a ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Eleia Marcelina dos Santos, contados a partir de 17/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:870F5A5C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 42/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Maria Rita Pereira Alves

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, MARIA RITA PEREIRA ALVES** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, na qual irá usufruir de 10 (dez) dias úteis com início em 17/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7518A648

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 43/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Maria das Graças dos Santos Ramos

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:6F37C8EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 44/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Aparecida Francisca Gomes Soares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública**, APARECIDA FRANCISCA GOMES SOARES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2011 à 31/05/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:02D73EED

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 45/2017

Nomeia servidor para o exercício das funções de Leiloeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o servidor Luiz Carlos Lopes, matrícula n° 1441, para exercer as funções de Leiloeiro Oficial do Município para todos os processos licitatórios, na modalidade leilão administrativo.
Art. 2° - Na ausência ou impedimento legal do Leiloeiro Oficial, a função será exercida pelo Leiloeiro Substituto, servidor Evlen Silva Gomes, matrícula n° 1295.
Art. 3° - Compete ao Leiloeiro as atribuições previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e as seguintes:
I – Expedir edital de licitação na modalidade leilão administrativo;
II – Julgar as licitações na modalidade leilão administrativo.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas, 23 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:D2E1F365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 015

Processo Licitatório nº034/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**, com base no artigo 24, inciso lI, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ATEMTO – ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA DO TRABALHO - LTDA,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS SOB DEMANDA, DE 101 COLABORADORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016,** com valor total de R$2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa seis reais).
Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e RH.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de Março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:F322F7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 006/2017

Termo de Adjudicação
Processo: 23/2017
Nº da Modalidade: 06/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Pessoa física para manutenção dos serviços de limpeza pública municipal em Coração de Jesus/ MG (Locação de Caminhão Carroceria Aberta)
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: ILMAR JUNIO GONÇALVES OLIVEIRA
Item: Locação de Caminhão Tipo Carroceria aberta
Unidade: Dia
Material/Serviço: Locação de Caminhão com motorista e todas as despesas inclusas na prestação do serviço.
Preço unitário: R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)
Quantidade: 260 dias
Preço Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais)

CORAÇÃO DE JESUS, 24 de Março de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:45B30AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – OBJETO: contratação de prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial acima referente ao Processo Licitatório nº 021/2017, por interesse público.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:124CA665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 26/2017, Pregão Presencial – 11/2017, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO*,** Credenciamento e abertura:**06/04/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 24 de março de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4109657E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.250, DE 23 DE MARÇO DE 2017

"REGULAMENTA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o transporte rodoviário de estudantes universitários para instituições de ensino superior situados em outros municípios.

Art. 2º. O transporte de alunos universitários de que trata esta lei:
I - poderá ser realizado através de veículos adquiridos com recursos federais ou doados pela União, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 12.816/2013;
II - se destina exclusivamente aos alunos:
a) residentes no município de Córrego Danta;
b) residentes em municípios localizados na rota que o veículo seguirá até a instituição de ensino, desde que natural de Córrego Danta ou cujos pais o sejam, que por qualquer motivo estejam residindo fora da sede do Município Concedente;
III - será custeado pelo Município de Córrego Danta, ficando o Executivo autorizado a realizar a despesa e a consignar dotação na Lei Orçamentária Anual para esse fim.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Educação compete:
I - informar o número de vagas disponível para o transporte;
II - cadastrar o aluno que estiver cursando ensino superior a ser beneficiado pelo transporte.

Art. 4º. O estudante deverá requerer junto à Secretaria de Educação do Município a concessão do benefício, no mês de janeiro de cada ano, comprovando a matrícula em instituição de nível universitário.

Art. 5º. O beneficiário deverá comprovar semestralmente junto à Secretaria de Educação do Município, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês.

Art. 6º. Ficam proibidos no interior do veículo que se realizar o transporte universitário:
I - uso de cigarros e outros instrumentos similares;
II - som em volume excessivo, que incomode os passageiros e o motorista;
III - uso de bebidas alcoólicas e outros tipos de drogas lícitas e ilícitas;
IV - prática de conduta que atente contra a moral e os bons costumes.

Art. 7º. O usuário do transporte universitário que manter comportamento incompatível com o uso, poderá ser penalizado com a exclusão do benefício.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.235/2016, no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme discriminação:

02.05.01 - Fundo Municipal de Educação
12.364.0014.2159 - Transporte Escolar Universitário
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R$ 30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimento Pessoal Civil - R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R$ 5.000,00
Total: R$ 115.000,00

Art. 9º. . Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 8º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no total de R$ 115.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02.11.01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência/RPPS
Total R$ 115.000,00

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F096C36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 17/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2017

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de bandas para apresentação de shows artísticos em festividades do 3º encontro de carros antigos de Cristiano Otoni, juntamente com as comemorações do aniversário de 134 anos da Estação ferroviária, que ocorrerão nos dias 25 e 26 de março de 2017: 1) Gabriella Maira Resende - R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) 2) Elaine Aparecida Rezende - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) 3) Thais Clara de Souza Gonçalves - R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Cristiano Otoni, 23 março de 2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D6CA1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 10/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIeELAINE APARECIDA REZENDE MAIA** Objeto: Prestação de serviços com apresentação de show da banda Edilson e Elaine no dia 25/03/2017, em evento de 3º encontro de carros antigos de Cristiano Otoni, juntamente com as comemorações do aniversário de 134 anos da Estação ferroviária a ser realizado pela Secretaria de Cultura Esporte Lazer, Turismo e Patrimônio; valor global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 23/03/2017.

Cristiano Otoni, 23 março de 2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B3D5327F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 10/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **THAIS CLARA DE SOUZA GONÇALVES** Objeto: Prestação de serviços com apresentação de show da banda Thaís kiwi trio no dia 26/03/2017, em evento de 3º encontro de carros antigos de Cristiano Otoni, juntamente com as comemorações do aniversário de 134 anos da Estação ferroviária a ser realizado pela Secretaria de Cultura Esporte Lazer, Turismo e Patrimônio; valor global: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 23/03/2017.

Cristiano Otoni, 23 março de 2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1912B866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 12/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GABRIELLA MAIRA RESENDE** Objeto: Prestação de serviços com apresentação de show da banda Gabi Maira no dia 26/03/2017, em evento de 3º encontro de carros antigos de Cristiano Otoni, juntamente com as comemorações do aniversário de 134 anos da Estação ferroviária a ser realizado pela Secretaria de Cultura Esporte Lazer, Turismo e Patrimônio; valor global: R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais). Vigência até 31/12/2017. Data da assinatura: 23/03/2017.

Cristiano Otoni, 23 março de 2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D09431DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
O município de Cristiano Otoni - MG, torna público queencontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 18/2017, chamamento público Nº 01/2017, para credenciamento de entidades sem fins lucrativos para doação, pela Prefeitura de Cristiano Otoni, de materiais e equipamentos inservíveis considerados como sucatas de metais. Dia 06/04/2017 às 09.00h. Edital na integra, poderá ser acessado no endereço no site http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

C. Otoni, 24/03/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CCDBE2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.041, DE 24 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 955 Despesas de Exercícios Anteriores 500.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 500.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.92.00 688 Despesas de Exercícios Anteriores 500.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 500.000,00
TOTAL: R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40A1DC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 017/2017, Pregão Presencial 013/2017, Registro de Preços 008/2017 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO*,** em atendimento às Secretarias de Saúde, Gabinete e Educação do Município**,** com data de abertura marcada para o dia 06 de ABRIL de 2017 as 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mail *compras@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br* *e compras1@desterrodomelo.mg.gov.br* no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 24 de MARÇO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DD796B22

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3469/2017 RETORNA O SERVIDOR QUE MENCIONA ÀS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e,
RESOLVE:
Art. 1º Retorna o servidor Celso Simões da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, às suas atividades laborativas, a partir de 20 de março de 2017.
Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 2670/2014.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 20 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1A20C5C1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3471/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A IMACULADA CONCEIÇÃO COELHO DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Imaculada Conceição Coelho da Silva, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Setor de Educação, de 23 de março de 2017 a 06 de abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 23 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FAF782F3

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3470/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CELSO SIMÕES DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Celso Simões da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, de 22 de março de 2017 a 05 de abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 22 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6B136961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público número 01 de 2017 da Prefeitura Municipal de Diamantina/Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público número 001 de 2017 da Prefeitura Municipal de Diamantina, composta pelos servidores abaixo identificados e sob a presidência da primeira:

CARGO	NOME	DOCUMENTOS
PRESIDENTE	ROSIANE D'ASSUMPÇÃO VIAL SIQUEIRA	MG13006375
MEMBRO	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA	M809055
MEMBRO	GRACIANA DOS SANTOS LEAL PIRES	M9327561
MEMBRO	ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA	MG10402250
MEMBRO	IOLANDA VIEIRA COSTA LIMA	MG6447671

Art. 2º. Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do referido concurso público, estando obrigada a observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Especial de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital seguindo as orientações dos técnicos da EMPRESA ETHOS CONCURSO, firma contratada para a elaboração do edital e para a elaboração aplicação e correção das provas.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto à Administração Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo deste Decreto, observadas as previsões contratuais.

Art. 5º. A Comissão Especial de Concurso Público deverá fornecer todos os dados e informações necessários à empresa contratada, na medida em que forem solicitados, observada a legalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:75B2E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 019/2017. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PPRA e PCMSO. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Serviço de Saúde Ocupacional Eireli - ME, R$ 7.600,00. Diamantina, 24 de março de 2017. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D787FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2017. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de reforma na piscina da Praça de Esportes . Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Silvano Vieira dos Santos, R$ 2.000,00. Diamantina, 24 de março de 2017. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:13B7B979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS CARNE BOVINA (ACÉM) PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAS DA SEMDS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.No Termo de Referência da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social no item 3 – Descrição do Objeto, **onde se lê** "Quant. – 5.000 Kg" **Passa a lê** "Quant. – 7.000 Kg" mantendo-se a mesma data e horário para abertura da sessão.

Divinópolis, 24 de Março de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76861788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **TANIA VALERIA DIAS DOS SANTOS-ME,** estabelecida na Rua João Tibúrcio nº 230, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.506-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.054.204/0001-82, que venceu os itens01, 02 e 03do certame, cujo objeto é oregistro de preços para

aquisições futuras e eventuais de camisas e bonés com silk sobre Hanseníase para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG.
O valor total registrado foi de R$ 10.218,50conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/03/2017.
Prazo: 20/03/2017 à 19/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCF8DBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1966/17 – 24/03/17 PAG. 26. ONDE SE LÊ...

EXTRATO DO TA 01/17 AO TC DE ESTÁGIO 34/17 AO CONVÊNIO 90/114/UNOPAR. Leia-se... SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO TC de Estágio 34/17, ao convênio 90/14/UNOPAR.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8069832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Extrato de termo de **FILIAÇÃO** do Município de Divinópolis, neste ato representado pelo Srº Galileu Teixeira Machado, CPF 003.964.866-49, nos Termos Estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – **UNDIME/MG**, contribuindo com a anuidade no valor **de R$ 3.150,00** (Três mil, cento e cinqüenta reais), para o **exercício de 2017. Dotação 02.07.01.12.122.0008.2452.3.3.70.41.00 – ficha 562.** Divinópolis 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B69BCC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO ENTRE O SRº GERALDO LÚCIO ALVES

Extrato de termo de compromisso de doação entre o Srº Geraldo Lúcio Alves, CPF 316.210.666-49 (Compromitente Doador) e o Município de Divinópolis, CNPJ 18.291.351/0001-64 (Compromitente Donatário), Objeto: Doação pelo compromitente doador, por sua livre e espontânea vontade, dos seguintes itens:
Item 01- 01 jogo de cinta da patrol HWB 140C máquina 302 cummins ano 1989
Item 02 - 01 eixo da roda da patrol HWB 140C máquina 302 cummins ano 1989
Item 03 - 01 mola da patrol HWB 140C máquina 302 cummins ano 1989
Item 04 - 01 cilindro da patrol HWB 140C máquina 302 cummins ano 1989.
Prazo: até o fim da sua vida útil.Divinópolis 03 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0699B9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 315/16 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 014/16.

Após abertura do envelope habilitação da empresa MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma apresentou documentação conforme item 9.2 do edital, desta forma o processo fica suspenso o certame para análise técnica. Divinópolis, 24 de Março de 2017.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7515892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** estabelecida na Rua Luiz Rocha nº 725, bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-205, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, que venceu os itens01,02,03,06,07,08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 38.177,53conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Rogério Barbieri Sichieri– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0226092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CRISTAL PHARMA LTDA,** estabelecida na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues nº 387 e 390, bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.110-005, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.848/0001-27, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 52.896,30conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:665A5C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Irmã Marta Morato nº 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02, que venceu o

item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 1.086,48conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52FB16CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO-EPP,** estabelecida na Avenida José Antunes de Lisboa nº 56, bairro Jardim do Bosque, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.613-130, inscrita no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30, que venceu os itens 11 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 6.978,24conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76850DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 -MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3269, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais.
O valor total registrado foi de R$ 151.401,60conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/03/2017.
Prazo: 21/03/2017 à 21/03/2018.

Divinópolis, 27 de março de 2017 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:677147FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL.

COMODANTE: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – Filial Minas Gerais. COMODATÁRIA: Prefeitura Municipal de Divinópolis**.** Objeto: Empréstimo não oneroso (comodato), de todo o imóvel situado a Rua Tiradentes, nº 361, Bairro Santa Clara, em Divinópolis – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 29.511, de propriedade da Comodante. Prazo de 03 anos. Assinatura: 15/02/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F11EC11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 DO PL. 026/2017.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, zeladoria, conservação em geral e outros tarefas correlatas às atribuições do cargo para unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis com base legal no Art. 24, inciso VIII da lei Federal 8.666/1993. Valor R$ 3.205,13 por auxiliar de serviços. Prazo 12 meses a partir de 14/03/2017, ou seja, até 14/03/2018. Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.21.79.3.3.90.39.00 ficha 189. **Ass. 13/03/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7988F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, 01 de Novembro de 2007, e em virtude do Ofício ADM/RH nº. 010/2015, que transfere o servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA MORATO**, matrícula 9902401-2, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado no E.S.F Planalto I, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM), conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ***com efeitos retroativos a 01/03/2016***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67D8122D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2017- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2017 - SEMUSA para o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL e MEDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA**

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 08/2017	
CANDIDATO(S) - **MÉDICO CLINICO GERAL**	
NOME DO CANDIDATO	TOTAL
Flávio Augusto de Morais	35
CANDIDATO(S) – **MEDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA)(**	
Lauro Vaz da Costa	35

Divinópolis, 24 de março de 2017.

_____
ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F10B52C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Renata Rachide Nunes (Classificação) 9º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 24 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BAC5AE1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

16º SORAIA PEREIRA CLEMENTE

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de MARÇO de 2017.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2E9BDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 101/2016, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 049/2016. CANCELAMENTO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, brita, cimento, pedra bruta, pó de pedra e concreto usinado para atender às necessidades administrativas do Município de Dores do Indaiá-MG. Comunica-se o cancelamento do registro de preços referentes aos itens 10 e 11, firmado no âmbito da ARP N° 35/2016, por solicitação da fornecedora beneficiaria, fundamentada em motivo superveniente e devidamente aceito pela Administração.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:EF306330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 031/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 031/2017. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – **Onde se lê**: a ser realizado no dia 11/04/2017 às 13:00 horas. **Leia-se**: a ser realizado no dia 06/04/2017 às 13:00 horas. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 24 de março de 2017, página 32.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:95173F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 020/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 020/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de veículo novo**,**zero km, tipo van, com capacidade mínima de 20 lugares mais motorista, ano/modelo mínimo 2016/2017, para realizar o transporte de pacientes em tratamento fora domicilio – TFD, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 041/2017 com o respectivo licitante: UP Empreendimentos Comerciais EIRELI - EPP, CNPJ: 25.354.042/0001-51, no valor total de 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:530C4614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2017- **Pregão Presencial de nº 015/2017.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquina multifuncional (cópias e digitalização);
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá** através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 24 de março de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5471B7FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0026/2017 - Dispensa de Licitação Nº 0013/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Thiago da Costa Almeida, para a Contratação de um profissional para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de instrumentos musicais (violão) em atendimento as necessidades do CRAS, pelo valor global de R$

5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Vigência 24/02/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BAE44BAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0029/2017 - Dispensa de Licitação Nº 0014/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ELIARDO SANTOS, para a Prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006., pelo valor global de R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência 03/03/2017 a 03/04/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 3 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:84E345AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0030/2017 - Dispensa de Licitação Nº 0015/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, para a Aquisição de medicamentos para anteder as necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa", pelo valor global de R$ 2.664,13 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Vigência 03/03/2017 a 03/04/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2FEEC13E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0032/2017 - Dispensa de Licitação Nº 0016/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SEGUROS SURA S/A, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total (Colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, para o veículo pertencente ao gabinete do prefeito, pelo valor global de R$ 491,21 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Vigência 03/03/2017 a 24/04/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:68B19B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Refere-se a aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saude Sebastião Paes de Almeida e demais orgãos de saúde do municipio de Estrela do Sul. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **04/04/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 04/04/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 04/04/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **012/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Março de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:5D0A602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 008 / 2017

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriella Fonseca** para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria Financeira em Contabilização de Carteira de Ativos, sem ônus para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 23 de março de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0585B56F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2017

Concedente:Município de Formiga/MG. Convenente:CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: proporcionar aos alunos matriculados, nos cursos Técnicos, estágio curricular obrigatório, oportunizando-lhes experiência prática, na linha de formação, aperfeiçoamento teórico e cientifico, permitindo-lhes o cumprimento da carga horária exigida e a complementação do ensino e aprendizagem. Vigência: 13/03/2017 a 31/12/2020. Data: 13/03/20.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1BFC4146

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2017

Cedente: Município de Formiga/MG. Cessionária:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR.Objeto:cooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a cessão de servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Formiga, com ônus para o Município, para prestação de serviços junto aoInstituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em conformidade com o Memorando nº 070/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**Vigência**: 23/03/2017 a 31/12/2020. Data: 23/03/17.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:66BB9087

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2017

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, vencedora no **item único**, no valor mensal de: **R$135,00** (cento e trinta e cinco reais). Totalizando o valor de: **R$1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais) – Processo Licitatório nº **0016/2017,** Pregão nº **014/2017** – SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF527F59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº: 016/2017

Processo Licitatório nº: **0016/2017**, Pregão nº: **014/2017** – Contratada: **CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, vencedora no **item único**, no valor mensal de: **R$135,00** (cento e trinta e cinco reais). Totalizando o valor de: **R$1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: **24/03/2017 a 24/03/2018**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEl
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:690A73D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 022/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2017 – DISPENSA Nº 001/2017)

Locatário: Município de Formiga-MG, através do FMS.**Locador:**Asilo São Francisco de Assis da SSVP.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº. 150, Bairro Centro, Formiga-MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº. 49915, cadastrado junto a Prefeitura Municipal como sendo Setor 06, Quadra 13, Lote 410, Subdivisão 03, para funcionamento do Setor Administrativo do Controle de Endemias, Vigilância Sanitária e Epidemiologia.**Vigência:**12 meses.**Valor Mensal:**R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**Valor Estimado**: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Dotações Orçamentárias**: 09.01.10.305.0016.2.109.3.3.90.39;
09.01.10.304.0012.2.094.3.3.90.39;
09.01.10.305.0016.2.107.3.3.90.39. Data: 20/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:73DC457E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7.017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº. 7.004 de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto 7.004 de 10 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"**Art. 10.(...)**
(...)
§ 5º. A vedação que trata o inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com as Caixas Escolares que, nos termos da Lei nº. 5079 de 18 de dezembro de 2015, são os agentes executores responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Formiga em razão da descentralização da merenda para as Escolas Públicas Municipais, CEMAP, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga."

Art. 2º O artigo 20 do Decreto 7.004 de 10 de março de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art.20. (...)

(...)

III - da celebração de parcerias com as Caixas Escolares que, nos termos da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, são os agentes executores responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Formiga em razão da descentralização da merenda para as Escolas Públicas Municipais, CEMAP, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga.

Art. 3º O artigo 31 do Decreto 7.004 de 10 de março de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 31. (...)
(...)

§ 5º O prazo disciplinado na alínea a, inciso IV, deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com as Caixas Escolares que, nos termos da Lei nº. 5079 de 18 de dezembro de 2015, são os agentes executores responsáveis pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Formiga em razão da descentralização da merenda para as Escolas Públicas Municipais, CEMAP, Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga*."*

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:85CB1A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 006/2017 – O Município realizará no dia 06/04/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial (SRP) 006/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG,** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 24 de Março de 2017

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:2EBD7081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 039/2017 – PRC Nº ¬¬¬060/2017

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 039/2017 – PRC nº - 060/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no termo de Referência, Anexo I, do edital:

Fica revogada a exigência de elaborar proposta digital, restando necessária para o certame apenas a proposta escrita impressa em papel, conforme os termos do referido edital.

Município de Guarani, em 24 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F2AA29F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 032/2017 – PRC Nº ¬¬¬047/2017

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 032/2017 – PRC nº - 047/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE VENENO HERBICIDA PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS DAS RUAS E PRAÇAS - LIMPEZA PÚBLICA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017, tornam pública a seguinte alteração no termo de Referência, Anexo I, do edital:

Fica revogada a exigência de elaborar proposta digital, restando necessária para o certame apenas a proposta escrita impressa em papel, conforme os termos do referido edital.

Município de Guarani, em 24 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F55AC4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 012/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 012/2017 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de computadores e notebooks, que será realizado no dia 10/04/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6A0904DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 075/2017, com o Sr **URIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO , CPF Nº 100.040.415-15**– do **Processo Licitatório Nº052/2017: Dispensa de Licitação nº 029/2017**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, 96, NA CIDADE DE IPUIUNA, O LOCATÁRIO FARÁ USO DAS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL GALPÃO ORA LOCADO, PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NÃO PODENDO O IMÓVEL TER OUTRA DESTINAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO LOCADOR.**. Valor do contrato: **R$: 23.628,00(Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito reais). Data da assinatura: 24.03.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 10 (Dez) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.03.03.12.361.0009.2.2023.339036-FICHA-087-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:770E6CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 192.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 026/2017
Processo Licitatório **049/2017**, Edital **028/2017**, Pregão Presencial **026/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal para Secretaria de Saúde. Por conta do deferimento parcial de impugnação ao Edital por parte da empresa Air Liquide Brasil LTDA, a sessão do pregão será remarcada para às **14 horas de 07 de abril de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. O Edital retificado encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7E0E7A46

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 192.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 023/2017
Processo Licitatório **045/2017**, Edital **025/2017**, Pregão Presencial **023/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de informática em geral para os departamentos da Prefeitura de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **09 horas de 06 de abril de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BFD392A8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 192.3 - EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 015/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Ana Priscila do Prado Machado - ME**, CNPJ 13.189.948/0001-89, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 2.200,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 016/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Artur Santiago Wood - ME**, CNPJ 11.472.725/0001-27, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 3.649,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 017/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Atuante Comercial LTDA - ME**, CNPJ 03.479.428/0001-57, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 2.655,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 018/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Betaniamed Comercial LTDA - EPP**, CNPJ 09.560.267/0001-08, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 9.000,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 019/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **D3JF Empreendimentos Comerciais EIRELI - ME**, CNPJ 10.921.809/0001-00, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 8.705,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 020/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Dipron – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA**, CNPJ 13.366.888/0001-10, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 10.503,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 021/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **FAM LTDA - EPP** CNPJ 10.393.891/0001-47, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 11.344.53**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 022/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Filipe Moisés Garcia - ME**, CNPJ 17.034.870/0001-84, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 12.118,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 023/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **MP INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ 26.204.770/0001-40, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 16.588,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 024/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Nélio Paulino Lins Produtos Hospitalares - ME**, CNPJ 60.389.780/0001-35, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 20.655,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 025/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Nova ML Distribuição LTDA - ME**, CNPJ 20.928.054/0001-29, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 6.244,00**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 026/2017
Processo Licitatório **040/2017**, Edital **022/2017**, Pregão Presencial **020/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, equipamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Space Informática e Móveis para Escritório - ME**, CNPJ 14.190.355/0001-03, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 14.025,70**. Vigência: **10/03/2017 a 09/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 027/2017
Processo Licitatório **022/2017**, Edital **016/2017**, Pregão Presencial **014/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de telas de alambrado e de arame liso destinados à reforma do Campo de Futebol no Distrito Areias. Homologada em **20/03/2017**. Empresa Registrada: **Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME**, CNPJ 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 16.170,00**. Vigência: **20/03/2017 a 19/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 028/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Bio Hosp Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ 18.269.125/0001-87, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 23.800,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 029/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Drogafonte LTDA**, CNPJ 08.778.201/0001-26, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 131.374,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 030/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Acácia Comércio de Medicamentos LTDA**, CNPJ 03.945.035/0001-91, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 111.980,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 031/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Med Center Comercial LTDA**, CNPJ 00.874.929/0001-40, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 219.718,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 032/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, CNPJ 67.729.178/0002-20, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 129.320,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 033/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Alfalagos LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 117.084,50**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 034/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **BH Farma Comércio LTDA**, CNPJ 42799.163/0001-26, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 45.050,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 035/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Prati Donaduzzi & Cia LTDA**, CNPJ 73.856.593/0001-66, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 59.270,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 036/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **TS Farma Distribuidora EIRELI - EPP**, CNPJ 21.189.554/0001-59, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 9.810,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 037/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017**, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos em geral para Secretaria de Saúde. Homologada em **10/03/2017**. Empresa Registrada: **Aglon Comércio e Representações LTDA**, CNPJ 65.817.900/0001-71, Valor da Ata de Registro de Preço: **R$ 10.260,00**. Vigência: **27/03/2017 a 26/03/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:20D2119E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 192.4 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - OI MÓVEL S/A

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços 011/2013
Processo Licitatório **093/2013**, Edital **068/2013**, Pregão Presencial **025/2013** Contrato de Prestação de Serviços: 011/2013. Contratada: Oi Móvel S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11: Termo de Rescisão. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para servidores da Prefeitura de Itapeva/MG. Rescisão unilateral de contrato a partir do dia 14 de março de 2017. Fundamento Legal: art. 79, II da Lei 8.666/93 e Cláusula 9.1 do contrato de prestação de serviços 011/2013.

Itapeva/MG, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:00AB7BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 123/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global R$ 4.210,50 (Quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), Vigência até 06/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A11D54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 153/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor Global R$ 41.961,75 (Quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), Vigência até 17/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:ECC60C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 154/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global R$ 55.405,15 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quinze centavos), Vigência até 17/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2D0B26E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 159/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 04/2017, objeto: Registro de Preços – Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, carnes-frios; Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor Global R$ 59.013,00 (cinquenta e nove mil treze reais), Vigência até 21/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9BC50331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 167/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 08/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Lanches; Contratado: Claudio de Oliveira Filho, Valor Global R$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais) Vigência até 21/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B7463CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando Locação de Veículos para Transporte de Escolares da Rede Estadual e Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Procedimento Licitatório nº 053/2017 – Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017. Abertura dos envelopes dia 11.04.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F5C5A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 125/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Limp Norte Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, Valor Global R$ 2.693,75 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), Vigência até 08/06/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0848CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, RETIFICA o aviso do Procedimento Licitatório nº 042/2017 – Processo Licitatório nº 011/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de escritório e expediente, uma vez que não constou o termo material pedagógico no aviso da publicação, portando fica retificado o presente aviso ficando a data de abertura dos envelopes remarcada para o dia 10.04.2017 às 09:30h.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BE4602A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público do Contrato Administrativo 162/2017 - Procedimento Licitatório 016/2017, Processo Licitatório 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Objeto: Registro de preços para aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Carnes-Frios. Contratada: Claudio de Oliveira Filho 27062660683-ME. Valor Contratado: R$ 9.894,00. Vigência: 22.03.2017 a 21.09.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8E4BA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 083/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 015/2017, Pregão Presencial Nº 03/2017, objeto: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas Alimentares e Leites Especiais; Contratado: Uber Médica e Hospitalar LTDA, Valor Global R$ 11.315,00 (omze mil trezentos e quinze reais), Vigência até 21/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:03E7610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 049/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 022/2017, Dispensa de Licitação Nº 015/2017, objeto: Aquisição de Medicamentos; Contratado: Fundação para o Remédio Popular - FURP, Valor Global R$ 215.264,10(Duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), Vigência até 08/03/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F5A25DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 136/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do Contrato Administrativo 136/2017 - Procedimento Licitatório 024/2017, Processo Licitatório 008/2017, Pregão Presencial 008/2017, Objeto: Registro de preços para Fornecimento e Aquisições de Lanches. Contratada: Claudio de Oliveira Filho 27062660683-ME. Valor Contratado: R$ 10.865,00. Vigência: 14.03.2017 a 12.08.2017.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AC365517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 156/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 04/2017, objeto: Registro de Preços – Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, carnes-frios; Contratado: Maria Ursulina de Andrade e Cia LTDA-ME, Valor Global R$ 27.703,45 (vinte e sete mil setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), Vigência até 21/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F003A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do da ATA **Nº: 010/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 07/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos para uso em Oxinoterapia Hospitalar e Gases Medicinais; Contratado: Corsino Comércio e Representações, Valor Global R$ 111.525,00 (Cento e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais), Vigência até 14/03/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7ADC46E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Segundo contrato **Nº: 151/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 023/2017, Pregão Presencial Nº 07/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos para uso em Oxinoterapia Hospitalar e Gases Medicinais; Contratado: Corsino Comércio e Representações, Valor Global R$ 107.250,00 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais) Vigência até 20/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:566C3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para prestação de serviços gráficos, confecção de banners, faixas, placas e Totem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 051/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017. Abertura dos envelopes dia 07.04.2017 às 14:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A67140EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato **Nº: 160/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 049/2017, Dispensa de Licitação Nº 024/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem; Contratado: Diego Wilian Rodrigues Dias - ME, Valor Global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Vigência até 17/05/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:85D1A511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017

"Aplica penalidade de declaração de inidoneidade de licitar com a Administração Pública e multa pecuniária a empresa JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento contratual"

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL, Secretária Municipal de Administração do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 87 e ss. da Lei nº 8.666/93,

Considerando as informações constantes do Relatório da Comissão Processante de Apuração de Infrações por Prestadores de Serviços instaurado para apuração de indícios de irregularidades na execução do objeto adjudicado após certame licitatório no qual fora vencedora a empresa JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante bem como da decisão da Secretaria Municipal de Administração recepcionando a sugestão oferecida, cujas cópias se anexam e integram a presente para todos os fins;

Considerando que restou comprovado o descumprimento de regras insculpidas no certame licitatório e, por conseguinte do contrato celebrado nº 063/2013, ensejando a cominação de penalidade sem prejuízo de outras cominações,

DETERMINA

Art. 1º. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido recolhimento, ao Tesouro do Município de Japaraíba e MULTA no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual à empresa "**JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 19.190.685/0001-04, com sede à Rua Gerson Gonçalves, nº 181-A – Bairro Eldorado –CEP 35.585-000 - Pimenta, no Estado de Minas Gerais, com fulcro no contrato 063/2013, em razão do apurado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente para ciência do representante legal da empresa, notificando a fazer a devolução ao erário municipal do valor da multa de **R$ 40.247,69 (quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** devendo sofrer correção até a data do pagamento e incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, sem prejuízo de inscrição em dívida ativa e adoção de medidas legais cabíveis, se inadimplida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 21-mar-2017.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:620E5F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO EMATER

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis; **CESSIONÁRIA:** EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bens Móveis,**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 à 31/12/2020. **REPRESENTANTES:** Wellington Dias Silveira – Gerente da Unidade Regional de Divinópolis e Roberto Emílio Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:72D12C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 15.536,00 (quinze mil quinhentos e trinta e seis reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.008 - DESPESAS C/FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPCOES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13		100	500,00
02.04.01.10.301.0009.2.039 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	69		102	500,00
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	222		101	1.726,00
02.06.06.27.812.0015.2.096 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	355		100	1.010,00
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408		129	600,00
02.09.04.15.452.0012.2.092 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	564		100	600,00
02.09.05.17.511.0012.2.089 - MANUT.DO SIST.DE ABASTECIM.DE AGUA - SETOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	574		100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	575		100	7.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.536,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.303.0009.2.046 - MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164		102	500,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	603		100	12.710,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.210,00
TOTAL DE RECURSOS				13.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B012799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2017

001/002
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00012/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	85		102	1.000,00
02.05.02.10.301.0009.2.041 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA NA SAUDE BUCAL				
- Obrigacoes Patronais	105		148	200,00
02.05.02.10.301.0009.2.043 - MANUTENCAO DE DESPESAS C/AGENTES COMUNIT.DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	115		148	1.200,00
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	151		102	1.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	307		119	1.000,00
02.06.03.12.365.0010.2.064 - MANUT.DE DESPESAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	317		119	1.000,00
02.08.01.08.244.0008.2.032 - PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF				
- Obrigacoes Patronais	402		129	1.000,00
02.11.02.18.541.0014.2.095 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	648		100	500,00
02.11.02.18.541.0014.2.122 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO CONTROLADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	655		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.303.0009.2.046 - MANUT.DE ASSIST.FARMACEUTICA C/MEDICAMENTOS BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164		102	2.000,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	311		119	2.000,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	603		100	9.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.500,00
TOTAL DE RECURSOS				13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D598E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00014/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s)n suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

CRÉDITO (S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.05.01.031.0001.4.010 - MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	45		100	3.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO (S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
01.05.01.031.0001.4.010 - MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46		100	2.900,00
01.05.01.031.0001.4.010 - MANUTENCAO DO SETOR DE SERVICOS GERAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	47		100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.400,00
TOTAL DE RECURSOS				3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 17 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:8764ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 20/2017, com a **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ N° 44.829.653/0001-53.** Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na duplicação de rede de distribuição de agua, referente ao Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Presencial n° 015/2017. Valor Global: R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 24 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0D3802F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MACIEL RAMOS FERREIRA - EPP

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) MACIEL RAMOS FERREIRA - EPP Objeto: Prestação de serviços de reboque de veículos leves, caminhões e máquinas da Prefeitura de João Monlevade, decorrente do processo 106/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 7.940,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204012.017/33.90.39.00 ficha 172 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 09 de março de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2082AE61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 07/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS. **Data de abertura: 11/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F90EAC54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 08/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, FORNECIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO JUDICIAL À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Data de abertura: 12/04/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5AD6EA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, abertura dia **05/04/2017, às 14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a Aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota das Secretarias de Obras e Saúde. JP/MG, 24/03/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9CF49FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 012/2017 - Assinaturas em 24/03/2017 - Processo Licitatório nº 014/2017 - Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de Vias Públicas do Município de Lagamar.

Contratada:
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Valor: R$ 104.669,54.

Vigência de 60 dias.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5CC5B3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/16 DA SEPLAAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Adesão á ATA de Registro de Preços nº 113/2016, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), pelo período de 03 meses, visando a Aquisição de Medicamentos para distribuição na Farmácia de Todos, Município de Lagoa da Prata, em favor das seguintes empresasDIMACI/MG-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, no valor de R$ 3.961,80; PRATI-DONADUZZI, no valor de R$3.688,24; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, no valkor 8.670,48; BH FARMA, no valor de R$19.696,87; ART VITA DIST. DE MEDICAMNENTOS E ALIMENTOS MATRIZ, no valor de R$ 1.580,25; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R$ 20.505,25; MUITIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 4.837,30; GEOLAB, no valor de R$ 1.043,74; ALFALAGOS, no valor de R$ 400,20; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 8.146,00; CRISTÁLIA, no valor de R$ 507,27; AGLON, no valor de R$ 6.822,00: GLENMARK FARMACEUTICA - FILIAL, no valor de R$ 528,00 e ACCORD, no valor de R$ 9.360,00. No valor total de r$ 95.869,41.

Lagoa da Prata, 20 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:489C24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 25/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 13/2017, Processo Licitatório 25/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODODE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**
Licitantes Vencedores: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, ALMED LTDA – EPP**, **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA e ALFALAGOS LTDA**
CPL, 24/03/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:56378381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2016, de 30 de Junho de 2016, Retificado em 22/8/2016 e 22/11/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.360-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
A)Carteira de Identidade. **B)**Certidão de Nascimento ou Casamento. **C)**Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais. **D)**Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino. **E)**Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **F)**Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito**. G)**Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. Oexame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo. **H)**Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente. **I)**Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. **J)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-seque, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse. **K)**Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio**. L)**Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município. Certidões referidas na Lei Municipal n.º 721/2015, art. 7.º, se forem exigidas pelo Município. **M)**2 fotos 3x4, recentes. **N)**Comprovante de residência atual; e, **O)** Comprovante de residência, para os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na micro área em que foi aprovado, desde a data da publicação do edital 01/2016.

1.1.1. As secretarias de Assistência Social e de Saúde, quanto ao preenchimento do pressuposto de residência previsto na alínea "o" acima, poderão ser acionadas para realizarem diligências e certificação nos endereços declarados, cuja necessidade será aferida exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://HYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/"lagoadospatosHYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de março de 2017.

José Raul Reis
Prefeito de Lagoa dos Pat**os**

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANDRE ALVES ARAGAO	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 2)	1º (PRIMEIRO)
MARLEUDE APARECIDA PEREIRA RAMOS	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 4)	1º (PRIMEIRO)
HELOANA BRAGA FONSECA	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 5)	1º (PRIMEIRO)
THAIS NATALIA FERREIRA ALKIMIM	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 6)	1º (PRIMEIRO)
ROSIMAR DE SOUZA SILVA	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 7)	1º (PRIMEIRO)
SILVESTRE HENRIQUE DURAES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 8 – Zona Rural)	1º (PRIMEIRO)
MARILDA VIEIRA LAFETA FONSECA	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 9 – Zona Rural)	1º (PRIMEIRO)
DELVANI LEITE DUARTE	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 10 – Zona Rural)	1º (PRIMEIRO)
KAMILA BRAGA BAVOZA	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 11 – Zona Urbana)	1º (PRIMEIRO)
ILMA FREITAS SILVA	Auxiliar de Odontologia	1º (PRIMEIRO)
THAIS NATALIA FERREIRA ALKIMIM	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	1º (PRIMEIRO)
ROSIMAR PEREIRA CARDOSO	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	2º (SEGUNDO)
FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	3º (TERCEIRO)
RENATA FABIANA DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	1º (PRIMEIRO)
FATIMA SIMONE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	2º (SEGUNDO)
ISMAEL ALVES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	3º (TERCEIRO)
MARIA ODETE BORGES LEITE	Assistente Social	1º (PRIMEIRO)

LUSIA FERREIRA DE AMORIM	Coordenador do CRAS	1º (PRIMEIRO)
SAMIRA FERNANDA SILVA SERRA	Médico Clínico Geral	1º (PRIMEIRO)
LARISSA FERREIRA DE MATOS	Médico Clínico Geral	2º (SEGUNDO)

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:31BA895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EM 17/03/2017, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 017/2017, PREGÃO Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, retifica o extrato de**HOMOLOGAÇÃO**em 17/03/2017, do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No017/2017, PREGÃO nº 009/2017**. Onde lê-se Material de expediente leia-se Aquisição de Material Gráfico.José Raul Reis, prefeito municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:3B06DA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO EM 21/03/2017, DOPROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 018/2017, PREGÃO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público, a**HOMOLOGAÇÃO**em 21/03/2017, do**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No018/2017, PREGÃO nº 010/2017**. Prestação de serviços de vulcanização e colagem e pneus e câmaras de ar. Contrato nº 28 e de 21/03/2017.comClaudiomar Moreira de Souza-MEI, valor R$ 23.614,00(vinte e três mil seiscentos e quatorze reais).

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:A5105494

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO EM 21/03/2017, DOPROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2017, PREGÃO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público, a**HOMOLOGAÇÃO**em 21/03/2017, do**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No019/2017, PREGÃO nº 011/2017**. Prestação de serviços de serralheria e solda em geral. Contrato nº 29 e de 21/03/2017.comLeonardo Aparecido Duarte Fonseca-MEI, valor R$ 56.500,00(cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:E2DA8D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS RETIFICA O ANEXO II- "MODELO DE PROPOSTA" DO EDITAL DO PREGÃO 014/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, retifica o anexo II- "Modelo de proposta" do edital do pregão 014/2017, Processo administrativo 24/2017, serviços de publicações em diário oficial da união e diário oficial do Estado de Minas Gerais. No item 2(diário oficial da união) a quantidade de centímetros estimada passa a ser 300cm.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:2C9B88D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 36/2017 DO PROCESSO LICITATORIO 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/20177

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 36/2017 DO PROCESSO LICITATORIO 23/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/2017. CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "BALDE CHEIO" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.
VALOR GLOBAL: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
CONTRATADO: RODRIGO ANTUNES CUNHA RABELO CONCEIÇÃO

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:75B117BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017. CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.
VALOR GLOBAL: 4.499,90 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
CONTRATADO: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 20.555.389/0001-91

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:4341FA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 35/2017 DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 35/2017 DO PROCESSO LICITATORIO 28/2017, DISPENSA 06/2017. CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.
VALOR GLOBAL: 4.499,90 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
CONTRATADO: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 20.555.389/0001-91

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D75289B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 29/2017, PREGÃO PRESENCIAL 17/2017**. CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, LASER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 11 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:C40D6037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 30/2017, PREGÃO PRESENCIAL 18/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 30/2017, PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES EM FESTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS TRADICIONALMENTE REALIZADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA EM TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 06 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:314C3606

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 019/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público a retificação da data de abertura do Pregão Presencial RP 019/17, onde se lê: abertura dia 06/04/17. Leia-se: Abertura dia 07/04/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55310346

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 013/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial RP 013/17 para o dia 10/04/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição e implantação de sistema de vídeomonitoramento para unidades da prefeitura municipal de lagoa santa, utilizando circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação, recuperação e reparo no local da implantação) a manutenção e garantia dos serviços e equipamentos. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F25FD151

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.310, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação da equipe técnica e do Núcleo Gestor Municipal na revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Lagoa Santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando que a proposta do Plano Diretor desse Município será revisado por equipes técnicas contratadas na forma do Termo de Cooperação Técnica 001/17; sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e da participação da sociedade civil local indicada pela Prefeita do Município, membros do Poder Legislativo, e com a fiscalização do Ministério Público, com exercício na Comarca;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:
§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:
I - Dalmar Morais Duarte
II - Jussara Rodrigues Viana
III - Marco Antônio da Cruz
IV - Giovana Muniz da Fonseca
V - Cesar Batista de Godoy
VI - Edgard Saviotte Lara
VII - Isabela de Castro Carvalho
VIII - Isabela Cristina Batista Tomaz

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

I - Artileu Antonio Bomfim
II - Neil Armstrong Madureira Fontes
III - Paulo Marcos Dolabela Lacerda Campos

§ 3º Representantes da Sociedade Civil:

I - Paulo Roberto Parisi
II - Wanderson Luiz Nunes Lana
III - Luciene Xavier da Silva
IV - Pedro Cesar Coelho
V - Paulo Roberto Delgado da Costa Reis

§ 4º Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos:
I - Marcos Gonçalves Salomão

§ 5º Representante do Conselho da Comunidade de Lagoa Santa:

I - Daniela Barbosa Nogueira

§ 6º Representante do Parque Estadual do Sumidouro:

I - Rogério Tavares de Oliveira

§ 7º Representante da Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e Serviços de Lagoa Santa:
I - Carlos Alberto Correa de Mello

§ 8º Representante da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:
I - Ivanildo Gonçalves Lelis

§ 9º Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA:
I - José Claudio Ramos

Art. 2º Ficam designados o Sr. Dalmar Morais Duarte e a Sra. Jussara Rodrigues Viana, para a Coordenação Geral das ações de Revisão do Plano Diretor Participativo e o Sr. Mauricio Carvalho, para os trabalhos de mobilização social e organização dos eventos.

Art. 3º A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeados deverão coordenar as ações desde o Lançamento do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, bem como monitorar sua implementação no Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ficará responsável pelo acompanhamento e prestar apoio no processo de Revisão e Execução do Plano Diretor do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de março de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:FCB5B59C

SECRETARIA DE GESTÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna pública a ERRATA da Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2017, para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FB186C85

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 008/17 - PP 009/17

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: Altas Networks & Telecom Ltda - Vigência: 21/03/2017 a 20/03/2018 – Objeto: O registro de preços para fornecimento parcelado de ativos de rede compostos por switches e interfaces para manutenção e ampliação da rede PMLS - Valor R$ 375.120,00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:0902FEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00025/2017
Dispensa de Licitação nº. 00010/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE PARA A PACIENTE VALENTINA SANTOS DE OLIVEIRA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0028346-95.2016.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, cujo valor global da contratação será de R$ 124,80 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Lambari, 20 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:267384ED

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00023/2017
Dispensa de Licitação nº. 00009/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA A PACIENTE CLÁUDIA MARIA NUNES, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0000228-75.2017.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de NUTRII LIFE COMÉRCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.797.454/0003-60 , cujo valor global da contratação será de R$ 744,12 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 10 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BA5CD3FA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00028/2017 – Pregão Presencial nº 00017/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 07/04/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 07/04/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9D129634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

VDECRETO MUNICIPAL Nº 2.780, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o horário de funcionamento do Cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade em adequar horário de funcionamento do Cemitério Municipal;

Considerando, a necessidade em regularizar atividades laborais no horário do expediente;

Resolve:

Artigo 1º. O Cemitério Municipal funcionará de segunda a sexta das 07:00hs às 10:45hs e das 12:00hs às 16:00hs

I) Os horários constantes do artigo 1º poderão ser alterados em caso de sepultamento após às 16hs.

II) Em relação aos sábados e domingos haverá uma escala de plantão.

III) O Cemitério Municipal, conforme descrito neste artigo não acompanhará o horário de funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura, bem como do Setor de Obras.

Artigo 2º. Fica expressamente vedado aos funcionários do Cemitério Municipal a realização de atividade laboral em caráter particular no período compreendido da jornada de trabalho, sob pena de ser instaurado o competente processo disciplinar administrativo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:B2B969A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de Novembro de 2016, que Aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG

Considerando a Portaria MS/GM nº 1, de 2 de Janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012.

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Divisão Municipal de Saúde de Lambari:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Lambari é composta de forma multidisciplinar, integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Gabriela Helena Braga (Farmacêutica);
II – Alessandra Ayres de Castro Mayer (Médica);
III – Pâmela Jéssica Gonçalves (Enfermeira);
IV – Marco Aurélio Andrade Lima (Odontólogo);

Artigo 7 º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Lambari.

Artigo 8 º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 9 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 10 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 11 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:8E947258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 031/17, PRC 0346/17. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para atender ao Plano de Aplicação de recursos financeiros da resolução SES/MG 4736 de 14/04/2015, tratando dos produtos para equiparem o CAPS, a emenda parlamentar de n° 02162856000/1160-01 e Termo de Compromisso 439/4360 do Conselho Municipal de Saúde. **Dia da Licitação: 07/04/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 23 de março de 2017. Tatiane Bonini Cosine – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0796EAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Processo Licitatório nº 008/2017
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- GABRIEL BARBOSA PEREIRA/**CPF:** 015.834.616-55/ **Valor:** R$ 9.072,00 /**Contrato nº** 044/2017
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/ **CPF:** 157.896.916-68 /**Valor:** R$ 6.600,00 /**Contrato nº** 045/2017
- ELIANE ARAUJO L. DO NASCIMENTO/**CPF:** 074.486.536-01/ **Valor:** R$ 11.485,00/ **Contrato nº** 046/2017
- LUCIANO DAINEL/**CPF:** 049.494.436-66/**Valor:** R$ 4.158,00/ **Contrato nº** 047/2017
- OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA/**CPF:** 085.146.047-08/**Valor:** R$ 19.996,47/ **Contrato nº** 048/2017
- IVANOR TAVARES PIRES/**CPF:** 529.495.329-04/**Valor:** R$ 9.163,53 /**Contrato nº** 049/2017
- ELIZA FLORINDO FERREIRA/**CPF:** 861.298.997-34/**Valor:** R$ 8.880,00 /**Contrato nº** 50/2017
Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 14/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:804CA28A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 160, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

VACÂNCIA DE CARGOS EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluída nesta competência aquela concernente à disciplina dos seus próprios servidores;

CONSIDERANDO que o artigo 65, inciso XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, instituído pela Lei Complementar n.º 15 de 02 de julho de 2010, prevê o Regime Geral de Previdência Social como regime previdenciário dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que, em que pese a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referido normativo legal prevê que a aposentadoria ocasionará a vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que vários servidores que comunicaram a aposentaria voluntariamente a essa municipalidade tiverem a determinação de vacância de seus cargos declarados;

CONSIDERANDO a informação advinda da Previdência Social de servidores públicos atualmente em exercício que já obtiveram suas aposentadorias;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade e da isonomia, os quais obrigam a municipalidade a adotar posturas equânimes entre seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a vacância dos seguintes cargos, conforme Anexo Único, com os ocupantes a seguir descritos, em razão de suas respectivas aposentadorias.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 31/03/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 147, de 09 de março de 2017.

Art. 4° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2017;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 160, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOME	CARGO
Aires Pereira de Almeida	Oficial de serv. Administrativo - Fiscal
Ana Maria S. do Patrocinio	Oficial de serv. Administrativo – Aux. de Enfermagem
Ana Maria Valverde Pereira	Professora Educação Básica II - PEB II
Antônio Carlos de A. Tavares	Agente de Combate a Endemias
Dileusa Aparecida do Carmo	Professora Educação Básica II - PEB II / Especialista Educação Básica
Celso Luiz Nogueira Lima	Técnico de Nível Superior - Medico
Claudete das Graças G S da Silva	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Gilson Barbosa Carminate	Técnico de Nível Superior
Glecy Maria de S L e Souza	Técnico de Nível Superior
José Diniz Brandão	Agente de Serviços operacionais - Motorista
Jose Darcy Ferreira	Técnico de Nível Superior
Judith Barbosa de A Rosa	Técnico de Nível Superior - Enfermeira
Katia Maria dos Reis Ramos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Leibnitz Afonso dos Santos	Oficial de serv. Administrativo - Escriturário
Leila Helena Alves Ribeiro	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Leila Resende Conte	Técnico de Nível Superior - Enfermeira
Lourdes Helena Inacia Reis	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Manoel Augusto T. de Azevedo	Agente de Serviço Auxiliar - Limpeza
Maria Aparecida M. de Oliveira Lopes	Professora Educação Básica II - PEB II / Especialista de Educação Básica
Maria A. da S. Fernandes	Professora Educação Básica II - PEB II
Maria A. Campos. de Souza. Vieira	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Maria das Graças J de Souza	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Maria de Fátima Oliveira	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Maria Elizabeth de A J Ferreira	Técnico de Nível Superior
Maria Helena De O. F. Santos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Maria M da S. Maximiano	Professora Educação Básica II - PEB II
Maria Matilde Z Meneguitti	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Meire Maria Alves Toso	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Neusa Maria F de Souza	Agente de Serviço Auxiliar - Auxiliar de Serviços
Sirley A de Paula	Escriturário I
Sonia Maria de Assis Ferraz	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Vania Fófano de Britto	Professora Educação Básica II - PEB II / Professora Educação Básica II - PEB II
Vera de Fatima O S Lacerda	Oficial de serv. Administrativo - Auxiliar Administrativo
Vera Nilda Costa dos Santos	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem
Willes Nunes Ferreira	Oficial de serv. Administrativo - Aux. de Enfermagem

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B2BB12BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 01048/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender as escolas assistidas pelo FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE e diversos setores desta Prefeitura, durante o exercício de 2017.
Firmas Vencedoras:
VILSON DA SILVA BRUM-EPP /CNPJ: 11.038.785/0001-08/VALOR: R$ 253,80/ CONTRATO Nº: 010/2017
PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA-ME/CNPJ: 11.023.403/0001-72/VALOR: R$ 7.331,50 / CONTRATO Nº: 011/2017
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA-ME /CNPJ: 07.155.367/0001-23/VALOR: R$ 1.213,64 / CONTRATO Nº: 012/2017
DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA/CNPJ: 86.519.915/0001-23/VALOR: R$ 58.555,48 / CONTRATO Nº: 013/2017
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME /CNPJ: 20.276.514/0001-81/VALOR: R$ 83.338,74 / CONTRATO Nº: 014/2017
MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/CNPJ: 22.146.898/0001-43/VALOR: R$ 59.824,00 / CONTRATO Nº: 015/2017
MERCADO 100% LTDA/CNPJ: 24.131.965/0001-81/VALOR: R$ 45.456,14 / CONTRATO Nº: 016/2017
NETO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME/CNPJ: 05.844.952/0001-05/VALOR: R$ 76.290,10 / CONTRATO Nº: 017/2017
JOÃO VICTOR VALADÃO SILVA/CNPJ: 21.556.818/0001-65/VALOR: R$ 26.000,00 / CONTRATO Nº: 018/2017
ELIAS DE SOUZA PRATA /CNPJ: 22.866.813/0001-00/VALOR: R$ 31.739,94 / CONTRATO Nº: 019/2017
FLAIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CNPJ: 04.109.169/0001-35/VALOR: R$ 241,92 / CONTRATO Nº: 020/2017
ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/VALOR: R$ 12.475,74 / CONTRATO Nº: 021/2017
DANIFIL TRANSPORTES LTDA/CNPJ: 14.681.430/0001-20/VALOR: R$ 57.441,40 / CONTRATO Nº: 023/2017
BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI-ME/CNPJ: 19.196.371/0001-19/VALOR: R$ 47.840,00 / CONTRATO Nº: 022/2017
Recursos: FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF), QESE, PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura do Contrato: 14/02/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0FB2634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2267/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.838, de 08 de março de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, no bairro Nações; de inscrições cadastrais originárias nº. 00.04.001.0600-1065.0000 e 00.04.001.1048.0001-2, com área de 6.239,00 m² (seis mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); com as medidas, descrições e confrontações de procedência, constantes na matrícula nº. 18.586-R-01, livro 2-CA, fls. 148 e descritas no memorial de proposta do desmembramento tendo frente de 62,09 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca nº. 146 e nº. 220; fundo por

73,20 + 26,93 metros lineares confrontando com o prolongamento da Rua Ramiro Botinha e espólio de Hagheb Hamade; 40,00 + 40,00 + 38,00 metros lineares pelo lado direito confrontando com a propriedade do Município de Luz e Rua Dez de Abril; 77,25 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade do Hospital Senhora Aparecida. Sendo este imóvel de propriedade do HOSPITAL SENHORA APARECIDA CNPJ Nº. 22.216.477/0001-41; fica desmembrado em:

LOTE A com área total de 839,45 m² (oitocentos e trinta e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados). **Inscrição cadastral 00.04.001.1065.0000.** Existindo uma edificação para fins de serviços de saúde. Medindo 29,66 metros de frente para a Rua Dez de Abril, nº. 201; pela direita confrontando com o lote B por uma extensão de 27,65 metros; pela esquerda confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 28,00 metros lineares; pelo fundo confronta com o lote B por uma extensão de 30,75 metros. Valor venal total conforme Planta de Valores constante no Decreto nº. 2214/2016, de 29 de dezembro de 2016: R$ 9.066,06 (nove mil, sessenta e seis reais e seis centavos).

LOTE B com área total de 5.399,55 m² (cinco mil, trezentos e noventa e nove vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados). Inscrições cadastrais 00.04.001.0600.0000 e 00.04.001.1048.0001-2. Existindo edificações para fins de serviços de saúde. Medindo 62,09 metros de frente para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca nº. 146 e nº. 220; pela direita confronta com a propriedade do Município de Luz, com o lote A e com a Rua Dez de Abril por extensões de 40,00 + 12,00 + 30,75 + 27,65 + 8,34 metros lineares, pela esquerda confronta com o Hospital Senhora Aparecida por uma extensão de 77,25 metros; pelo fundo confronta com o prolongamento da Rua Ramiro Botinha e propriedade do espólio de Hagheb Hamade, por extensões de 73,20 + 26,93 metros lineares. Valor venal total conforme Planta de Valores constante no Decreto nº. 2214/2016, de 29 de dezembro de 2016: R$ 137.148,57 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pela entidade proprietária do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.A entidade proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A entidade proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.838/17 de 08 de março de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:474316B2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/15 – PRC Nº 1526/15 – DISPENSA 09/15

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E IOLANDA MARIA MOTA. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL À RUA DEZ DE ABRIL, 689 DESTINADO À INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ" FICA RESCINDIDO EM 20.03.2017 - LUZ/MG. AILTON DUARTE. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF89B4CA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/13

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/13 DE 08/04/2013 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DEIBER COSTA SILVA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0703/13 - PREGÃO Nº 016/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEIBER COSTA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.254.805/0001-00, estabelecida à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146 – Sala 02, Bairro Nações em Luz/MG, aqui representado pelo ***Sr. Deiber Costa Silva*****,** brasileiro, casado, CPF: 678.045.866-04, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/13** de 08 de abril de 2013, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº: 046/13**, portanto até **08 de abril de 2018,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Março de 2017

AILTON DUARTE DEIBER COSTA SILVA-ME
PREFEITO MUNICIPAL Deiber Costa Silva
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 041.358.697-93 CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5057C61A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GABRIELA DE BARROS CAMPERA-ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 007/16 - PRC Nº. 0571/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GABRIELA DE BARROS CAMPERA-ME inscrita no CNPJ nº. 20.402.630/0001-08, estabelecida à Rua Deputado Ribeiro Pena, nº. 68 – Bairro São José em Bom Despacho/MG – 35600-000, aqui representado pelo Sr. JOSÉ GUILHERME DE BARROS COSTA, brasileiro, casado, residente à Pça. da Matriz, 180, Apto. 1201 em Bom Despacho/MG portador do CPF: 318.528.406-25, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/16, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 036/16 de 05 de maio de 2016 terá acréscimo de R$ 1.641,69 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) o que equivale a 1,236% (um virgula duzentos e trinta e seis por cento) do valor inicial do Contrato. Alterando o valor do contrato de R$ 132.844,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) para R$134.486,46 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Março de 2017

AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELA DE BARROS CAMPERA-ME
JOSÉ GUILHERME DE BARROS COSTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AAA63684

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA COMBRITA LTDA - DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 019/16 - PRC Nº. 0795/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa COMBRITA LTDA** CNPJ nº 41.727.819/0001-32, situada à Avenida Fernão Dias, nº 1399, Bairro Chico Miranda, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 aqui representada pelo **Sr. MARCELO AGOSTINHO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 484.597.716-87, Carteira de Identidade nº M–3.503.380, residente e domiciliado à Rua dos Ferroviários, nº 635, Bairro Santa Helena, em Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000 doravante denominado **CONTRATADA,** aditar a cláusula quinta do Contrato de Fornecimento n**º 074/16** de 12 de Setembro de 2016, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 74/16 - PREGÃO Nº. 019/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 12 de julho de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Março de 2017.

AILTON DUARTE MARCELO AGOSTINHO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ COMBRITA LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 654.338.406-97 CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3B3DD767

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 019/16 - PRC Nº. 0795/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.917.005/0002-58, com endereço à Rua São Judas Tadeu Nº 288, Distrito Industrial em Sarzedo/MG, aqui representada pelo **Sr. NILSON GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 756.224.836-20, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Alves da Cunha, 68, Cidade Nova II Juatuba/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento n**º 076** de 12 de Setembro de 2016, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 076/16 - PREGÃO Nº. 019/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 12 de julho de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Março de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Nilson Gomes da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD1B1FCE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 019/16 - PRC Nº. 0795/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.917.005/0002-58, com endereço à Rua São Judas Tadeu Nº 288, Distrito Industrial em Sarzedo/MG, aqui representada pelo **Sr. NILSON GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 756.224.836-20, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Alves da Cunha, 68, Cidade Nova II Juatuba/MG, doravante denominado **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento n**º 076** de 12 de Setembro de 2016, no termo do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 076/16 - PREGÃO Nº. 019/2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, portanto a vigência passa a ser até 12 de julho de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Março de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda
NILSON GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D5AD59B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 22 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C94F08F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 22 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MICHELE SANTOS SOUSA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C655644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA DA SERVIDORA ESTÁVEL MARIANA MIZAEL DE OLIVEIRA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 21/03/2017.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:3CB55E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.868, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para patrocínio em dinheiro do evento esportivo " 2º MURIAÉ BIKE FEST"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Muriaé, realiza anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuem premiação em dinheiro;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 5.360, de 15 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.002, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme dotação específica reduzido 1665, para suporte financeiro ao pagamento de patrocínio em dinheiro, do evento esportivo" 2º MURIAÉ BIKE FEST" a ser realizado no dia 02/04/ 2017.
Art. 2º O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de março de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:43DF31A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.866, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a Lei no 5.393, de 15 de março de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal - REFIM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei no 5.393, de 15 de março de 2017, estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 4o da Lei no 5.393, de 15 de março de 2017, estabelece que o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal, denominado REFIM, será definido em Decreto regulamentador;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei no 5.393, de 15 de março de 2017, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por até 20 (vinte) servidores, responsável pela elaboração, implantação e cobrança dos créditos do REFIM;

DECRETA

Art. 1o EsteDecretodispõe sobre o Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal, denominado REFIM, estabelecendo critérios excepcionais para quitação de créditos de natureza tributária e não tributária.

Art. 2o A adesão ao REFIM dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, no momento do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (guia de recolhimento) referente à parcela única ou à primeira parcela do Acordo celebrado, conforme o caso.

Art. 3o A emissão da guia de recolhimento do REFIM deverá ser requerida junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, no período de 03 de abril de 2017 a 14 de junho de 2017.
Parágrafo único. O horário especial de atendimento aos contribuintes para o REFIM será de 07h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 4o As guias de recolhimento serão emitidas com vencimento até o último dia útil do mês de expedição, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data de vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5o Na hipótese do prazo do parcelamento ultrapassar o ano corrente, o devedor deverá no mês de janeiro de cada ano requerer junto ao Setor de Dívida Ativa a emissão das guias de recolhimento referentes ao respectivo exercício financeiro.

Art. 6o Se a dívida quitada ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do Protesto, sendo tal encargo promovido pelo próprio devedor.

Art. 7o O devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento.

Art. 8o A conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do REFIM, deverá ser solicitada em requerimento próprio firmado pelo devedor.

Art. 9o Fica instituída a Comissão Temporária Pró-Arrecadação, responsável pela elaboração, implantação e cobrança dos créditos do REFIM no período definido no art. 3o, ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MASP
RICARDO RESENDE BERSAN*	3.839-001
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	3.167-001
CAMILA DOS SANTOS SILVA	5.161-001
CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT	5.075-001
DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	2.399-001
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	3.627-001
HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	0.645-001
JEANNE PINHO BATISTA	3.767-001
LEONOR MARCOS SOARES DIAS	4.887-001
LUCIANO BASTOS ROSA	3.999-003
MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	4.581-001
MARIANA TIBIRIÇA TURETA	5.160-001
ROBERTO DE FURTADO MIRANDA NETO	4.286-003
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	3.301-001
WILLIAN LUIZ DE SOUZA	4.846-001

* Presidente da Comissão

Parágrafo único. Os membros da comissão criada pelo *caput* deste artigo deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período estabelecido no art. 3o, priorizar os processos administrativos e/ou judiciais que tenham por objetos créditos tributários ou não tributários que o devedor manifeste interesse em aderir ao benefícios do REFIM, observado o seguinte:

I - Deverá ser adotado o formalismo moderado, de forma a para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e
II - Na instrução dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 10. O Departamento de Comunicação Institucional deverá promover ampla divulgação do Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos da Dívida Ativa Municipal - REFIM, especialmente sobre o período de execução, os prazos de parcelamento e os benefícios referentes as condições excepcionais para quitação de débitos previstos na Lei nº 5.393, de 15 de março de 2017.

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município poderá expedir Atos Normativos, notadamente quanto a rotinas e procedimentos, bem como promover todos os atos administrativos necessários à implementação, gerenciamento e execução do Programa.

Art. 12. O Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Fazenda são as autoridades competentes para decidir os atos relacionados à aplicação deste Decreto e da Lei no 5.393, de 15 de março de 2017, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de março de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:948EECD7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP REAGENTES E VIDRARIAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 07/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/03/2017 – (32) 3696-3459 – GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR – DIRETOR GERAL.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C936EF3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP INVERSOR DE FREQUÊNCIA E TRANSFORMADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRANSFORMADOR PARA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA E 02(DOIS) INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO CARDOSO DE MELO, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/04/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 27/03/2017 – (32) 3696-3459 – GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR – DIRETOR GERAL.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0CBCC410

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 029/2017 – Processo nº 037/2017 (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 60/61)* – Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preço para aquisição de reagentes, para realização de testes químicos, com disponibilização de equipamento – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 04/04/2017 às 08:30 horas – Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 07/04/2017 às 08:30 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:86BB1D72

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 030/2017 – Processo nº 038/2017 - (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 61)* Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas para as creches municipais – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 04/04/2017 às 14:00 horas Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 07/04/2017 às 14:00 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AD6634D8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 031/2017 – Processo nº 039/2017 (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 61)* - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais conforme Tabela CMED – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2017 às 08:30 horas Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 10/04/2017 às 08:30 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8109B285

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 032/2017 – Processo nº 040/2017 (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 61)* - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para aquisição de uniforme para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 05/04/2017 às 13:30 horas - Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 10/04/2017 às 13:30 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6EF7B18A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 033/2017 – Processo nº 041/2017 (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 61)* - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preço para aquisição de leite, suplementos alimentares e fraldas para atendimento à ordens judiciais – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 06/04/2017 às 08:30 horas - Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 11/04/2017 às 08:30 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:320FD71D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata do Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo nº 042/2017 (*PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 23/03/2017 – Edição 1965 – pag. 61)* - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preço para aquisição de material de ambulatório para as Unidades Básicas de Saúde – **Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 07/04/2017 às 08:30 horas – Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 12/04/2017 às 08:30 horas** - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E99E8460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 0991/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do Pregão n.º 007/2017 – PRC 0991/2016 – RP 012/2017. Foram consideradas vencedoras para os

seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI, Itens: 268, 265, 271, 289, 295, 219, 220, 087, 152, 245, 016, 270, 225, 167, 206, 001, 279, 276, 102, 266, 088, 005, 006, 089, 244, 278, 231, 232, 285, 286, 256, 158, 159, 257, 160, 161, 202, 203, 204, 197, 198, 199, 193, 194, 195, 196, 259, 260, 250, 236, 103, 247, 146, 238, 200, 181, 178, 175, 262, 261 e 187. BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Itens: 098, 287, 171, 207, 126, 123, 125, 065, 081, 114, 108, 092, 040, 227, 029, 214, 143, 215, 296, 298, 147, 009, 071, 283, 003, 042, 099, 230, 221, 145, 216, 173, 012, 150, 174, 021, 151, 154, 072, 094, 035, 189 e 241. BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 008, 201, 028, 018, 015, 069, 002, 163, 051, 111, 020, 053, 165, 210, 095, 142, 054, 086, 085, 172, 192, 264, 136, 281 e 032. CCL DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 222, 224, 067, 041, 013, 019, 048, 226, 209, 233, 034, 109, 091, 130, 282, 156, 026, 057, 037, 205, 133, 134, 030, 112 e 85. CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI, Itens: 039, 045, 218, 079, 141, 208, 113, 135, 119, 122, 120, 121, 153, 132, 080, 297, 083, 058, 148, 070, 212, 299, 124, 168, 068, 007, 284, 183, 073, 074, 186, 110, 056, 105, 293, 235, 292, 043, 246, 061, 237, 157, 170 e 118. CONSTRUMAT LTDA, Itens:137, 038, 211, 223, 077, 046, 010, 052 e 022. MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:139, 044, 076, 291, 096, 078, 047, 140, 023, 033, 027, 093, 064, 213, 082, 066, 024, 228, 075, 059, 097, 162, 063, 036, 116, 101, 100, 117, 055, 004, 184, 017, 062 e 014. RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, Itens: 060 e 169.

Pará de Minas, 24 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5225CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, tendo em vista as informações contidas no processo administrativo PRO. 005642/16, convoca o Sr. Eustáquio Lopes Correia e as Sras. Bianca e Maria José, bem como outros possíveis interessados a comparecer (em) no edifício – sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizado na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, a fim de manifestar (em) interesse ou qualquer impedimento na transferência cadastral do imóvel situado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 120, Distrito de Carioca, nesta Cidade de Pará de Minas até o dia 23.04.2017. O não comparecimento importará na transferência para a requerente, a Sra. Fernanda Cristina Pereira, conforme instrução dos autos de processo aqui referenciado.

Pará de Minas, 24 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3AB8AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, tendo em vista as informações contidas no processo administrativo PRO. 06401/16, convoca o Sr. Antônio Cassiano, bem como outros possíveis interessados a comparecer (em) no edifício – sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizado na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, a fim de manifestar (em) interesse ou qualquer impedimento na transferência cadastral do imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 262, Distrito de Tavares, nesta Cidade de Pará de Minas até o dia 23.04.2017. O não comparecimento importará na transferência para a requerente, a Sra. Geni Modesto Ferreira, conforme instrução dos autos de processo aqui referenciado.

Pará de Minas, 24 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:5FCECF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS REGULAMENTA PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS MG NOS CASOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 010 de 02 de março de 2017.

"Regulamenta procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis MG nos casos que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG, Sr. Antônio José Gundim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito por ser condutor do veÌculo; **DECRETA**:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor do Municipio de Pedrinópolis-MG em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito em razão de identificação do condutor do veÌculo, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente a frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome do Município, a Controladoria Municipal analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente a multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Controladoria, para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, no "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o anexo deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada na Controladoria Municipal, para fins de controle;
II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;
IV - no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02

(duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 3º. O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite máximo de 30% em relação a desconto em folha do servidor, conforme normativa vigente;

II - ser processado no mês seguinte a notificação do servidor.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no §1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através da Guia de Arrecadação Municipal, sob pena de inscrição em dívida ativa do MunicÌpio.

Art. 4º. A Controladoria Geral do Municipio de Pedrinópolis utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes a frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles, a formalização de planilha de tráfego a ser controlada pelo chefe de setor.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Controladoria o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto a JARI, visando a plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º. Revogados os atos em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis MG, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:23B33DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 935 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"Convalida a abertura de crédito adicional especial, autorizado nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 934, de 05 de janeiro de 2017, e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS MG, por seus Edis, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º Fica convalidado a abertura de crédito adicional especial promovido pelo Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, que é parte integrante da presente lei, no valor de R$ 1.094.000,00 (hum milhão, noventa e quatro mil reais), por anulação de dotações, para as fichas orçamentárias a seguir descriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 1.094.000,00
12 CONTROLE INTERNO 88.000,00
04 124 0065 2 0010 Manutenção Serviços do Controle Interno 88.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 73.000,00
04 062 0053 2 0142 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Jur 73.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14 SEC. MUN. GOVERNO, PLANEJAMENTO, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCI 74.000,00
04 131 0050 2 0144 Manut. Serviços Setor Comunicação, Transparência e Relações Ins 21.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04 121 0045 2 0143 Manut. Serviços Sec. Governo, Planejamento, Comunicação e Tra 53.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

15 SEC. M. MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA 859.000,00
18 542 0305 2 0145 Manut. Serv. Secretaria Mun. Meio Ambiente, Recursos Hídricos 65.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
17 512 0303 2 0089 Manutenção Sist. Abastecimento de água Povoado Inácios 41.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 541 0301 1 0015 Ampliação do Aterro Sanitário 8.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 541 0301 2 0102 Manutenção Conservação Aterro Sanitário 11.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 541 0301 2 0115 Contribuição Consórcio Intermunicipal Gerenciamento Resíduos S 50.000,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 542 0305 2 0103 Manutenção Convênio Polícia Ambiental 7.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 543 0305 1 0029 Recuperação Área Degradada Lixo Urbano 5.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
15 452 0301 2 0016 Manutenção Serviços de Limpeza Pública 573.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 260.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 290.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
01 0092 0092 0092 - ALIENAÇÃO DE BENS
15 452 0301 2 0017 Manutenção Serviços Coleta Tratamento Lixo 99.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01 0092 0092 0092 - ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO 1.094.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 194.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 124 0065 2 0010 Manutenção Serviços do Controle Interno 68.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 062 0053 2 0106 Manutenção Encargos Serviços Jurídicos 68.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0046 2 0005 Manutenção Serviços Secretaria Administração 58.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO 15.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS E ORÇAMENTO
04 123 0046 2 0085 Manutenção Serviços Secretária Fazenda 15.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

07 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE 789.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
15 452 0280 2 0018 Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas 18.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
15 452 0301 2 0016 Manutenção Serviços de Limpeza Pública 573.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 260.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 290.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
01 0092 0092 0092 - ALIENAÇÃO DE BENS
15 452 0301 2 0017 Manutenção Serviços Coleta Tratamento Lixo 99.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01 0092 0092 0092 - ALIENAÇÃO DE BENS
17 512 0303 2 0089 Manutenção Sist. Abastecimento de água Povoado Inácios 41.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

07 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
15 122 0046 2 0014 Manutenção Serviços Secret. Planej. Obras Serv. Urbanos 58.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDUSTRA 96.000,00
11 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDUSTRA
18 541 0301 1 0015 Ampliação do Aterro Sanitário 8.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 541 0301 2 0102 Manutenção Conservação Aterro Sanitário 11.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 541 0301 2 0115 Contribuição Consórcio Intermunicipal Gerenciamento Resíduos Sólidos 50.000,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 542 0305 2 0103 Manutenção Convênio Polícia Ambiental 7.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
18 543 0305 1 0029 Recuperação Área Degradada Lixo Urbano 5.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDUSTRA

20 122 0046 2 0055 Manutenção Serviços Secretaria Agropecuária Meio Ambiente 15.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
01 0000 0000 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data do Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, e revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedrinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:177707ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 936 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, denominadas OSCIP's, e dá outras providências"

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS MG, por seus Edis, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, denominadas OSCIP's, objetivando a formação de vínculo de cooperação para o fomento e execução das atividades de interesse público discriminadas no artigo 3º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, em especial a execução de programas sociais, educacionais e da área da saúde.

Parágrafo Único:O título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP,conferido pelo Ministério da Justiça, é condição essencial para a firmatura e manutenção do Termo de Parceria.

Art. 2º -O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's devidamente qualificadas nos termos na legislação federal deverá discriminar direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários, e ser antecedido de procedimento licitatório.

Art. 3º -São cláusulas obrigatórias do Termo de Parceria:
I– Do objeto, que deverá conter a especificação detalhada do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;
II– Da estipulação de metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;
III– Da previsão expressa dos critérios, objetivos e avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultados;
IV– Da previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando por item as categorias contábeis utilizadas pela Organização e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal, a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados ou consultores;
V– Do estabelecimento das obrigações da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de repassar ao Município, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões contidas no inciso IV deste artigo;
VI– Da publicação na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação no Município do resumo do Termo de Parceria, contendo demonstrativo de sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, contendo os dados principais da documentação obrigatória prevista no inciso V deste artigo, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 4º -A escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público– OSCIP, pelo Município, para a celebração do Termo de Parceria, deverá ser feita por meio de publicação de Edital de Concursos de Projetos para obtenção de bens e serviços e para a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica e assessoria.

§ 1º- Deverá ser dada publicidade ao concurso de projetos em meio oficial do Município, em no Diário Oficial do Estado, bem como por intermédio da divulgação na página do sítio oficial do Município.

§ 2º- O Município poderá, mediante decisão fundamentada, excepcionar a exigência prevista no *caput*nas seguintes situações:

I- Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada situação que demande a realização ou manutenção de Termo de Parceria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação da vigência do instrumento;

II- Para a realização de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança; ou
III- Nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto do Termo de Parceria já seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas.

Art. 5º -Antes da celebração do Termo de Parceria deverá o órgão da administração municipal interessado na assinatura do instrumento verificar:

I-A validade da certidão de regularidade expedida pelo Ministério da Justiça;
II-O regular funcionamento daOrganização da Sociedade Civil de Interesse Público– OSCIP;
III-O exercício, pelaOrganização da Sociedade Civil de Interesse Público– OSCIP,de atividades referentes à matéria objeto do Termo de Parceria nos últimos três anos; e
IV-Se não existe processo administrativo no Ministério da Justiça solicitando o cancelamento da qualificação da entidade.

Art. 6º -A especificação do Programa de Trabalho proposto pela Organização das Sociedades Civis de Interesse Público – OSCIP será executada mediante aprovação pelo Poder Executivo, nos seguintes termos:
I– Identificação do objeto a ser executado;
II– Metas a serem atingidas;
III– Etapas ou fases de execução;
IV– Plano de aplicação dos recursos financeiros;
V– Previsão de início e término da execução do objeto.

Art. 7º -A execução do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão da Administração Municipal afeto ao objeto do instrumento, que a qualquer momento poderá requisitar informações e a devida prestação de contas.

Parágrafo Único:Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art.8º -A prestação de contas, que deverá ser realizada anualmente e ao término do Termo de Parceria, deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I- Relatório anual de execução das atividades objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados;
II- Demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do termo de parceria;
III- Demonstração do resultado final do exercício;
IV- Balanço patrimonial;

V- Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
VI- Demonstração das mutações do patrimônio social;
VII-Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
VIII- Parecer e relatório de auditoria nos termos do artigo 15, se for o caso.

Parágrafo Único:Para efeito do disposto nocaputdeste artigo, entende-se por Prestação de Contas a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria.

Art. 9º -Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria que tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização parceira, deverão representar imediatamente ao Tribunal de Contas Estadual e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10 -A OSCIP fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo Único:Caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, será este gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 11 -Qualquer alteração realizada no estatuto da entidade posteriormente à assinatura do Termo de Parceria deverá ser comunicada imediatamente ao órgão municipal.

Art.12 -O Termo de Parceria poderá ser celebrado por período superior ao do exercício fiscal.
Parágrafo Único: Caso o Termo de Parceria termine sem o adimplemento total do objeto ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização, poderá o referido Termo ser prorrogado até o adimplemento total ou devolução da verba excedente.

Art. 13 -A movimentação dos recursos destinados ao cumprimento do Termo de Parceria deverá ser feita em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo Município.

Art.14 -A liberação de recursos para execução do Termo de Parceria deverá ser realizada de acordo com o cronograma apresentado.

Art. 15 -A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP deverá realizar auditoria, se for o caso, como forma de controle externo, quanto a aplicação dos recursos disponibilizados via termo de parceria.

Art. 16 -Aplica-se, no que couber ao âmbito municipal, as disposições da Lei Federal nº9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Art. 17 -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 18 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedrinópolis,23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:D877704A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI N° 937 DE 21 DE MARCO DE 2017

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CODIM – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS MG, por seus Edis, Aprova, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte lei municipal.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CODIM – órgão colegiado de caráter deliberativo, que tem por finalidade promover, em âmbito local, políticas para as mulheres com a perspectiva de gênero, que visem eliminar o preconceito e a discriminação e promover a igualdade, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.

Art. 2º. O Conselho terá natureza consultiva e deliberativa.

Art. 3º. Compete ao CODIM:

I - Opinar, de forma consultiva, em projetos e programas que envolvam assuntos referentes ás mulheres, propostas pela Administração Direta e Indireta do Município, por entidades não governamentais sem fins lucrativos e por empresas;

II - Deliberar sobre a legibilidade, oportunidade, conveniência e interesse de projetos e programas que envolvam assuntos referentes às mulheres, propostos pelos setores elencados no item anterior;

III - Opinar em projetos de lei e demais atos normativos municipais, referentes ás mulheres;

IV - Elaborar anteprojetos de lei e minutas de atos normativos sobre assuntos de interesse das mulheres, submetendo-os à apreciação do Prefeito;

V - Propor e coordenar programas e projetos de apoio e promoção social das mulheres;

VI - Diversificar as oportunidades ocupacionais para as mulheres no mercado de trabalho;

VII - Promover o aumento de produtividade do trabalho feminino e o ingresso das mulheres em atividades empresariais, através de treinamento, aperfeiçoamento e qualificação da mão de obra feminina;

VIII - Desenvolver, através de parcerias, programas específicos e mecanismos institucionais para levantar as restrições das mulheres ao acesso a recursos financeiros para produzir;

IX- Elaborar um diagnóstico da realidade das mulheres em Pedrinópolis;

X - Desenvolver programas e conscientização da saúde as mulheres;

XI - Elaborar programas educativos para a informação e conscientização das mulheres quanto aos seus direitos;

XII – colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho:

XIII - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

XIV - apoiar a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana na articulação com outros órgãos da administração pública Municipal e o governo Estadual e Federal;

XV - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal de Direitos da Mulher, visando

incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

XI - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;
XII – realizar a analise e triagem das personalidades a serem indicadas como merecedoras da homenagem prêmio mulher destaque a ser instituído por Lei.

XIII - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.

Art. 4º. O CODIM será composto por 8 (oito) integrantes, titulares e suplentes, sendo 02 (dois) do Poder Executivo, 02(dois) do Poder Legislativo e 04(quatro) de entidades não não-governamentais, observada a seguinte representação:

I – Executivo Municipal
Um representante da Secretaria Municipal De Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II – Legislativo Municipal
Dois representantes do poder Legislativo.

III – Entidades não governamentais;
um representante do Sindicato Rural de Pedrinópolis;
um representante da Sociedade São Vicente de Paulo;
um representante da Associação Pe. Victor Coelho de Almeida;
um representante do Centro Espirita Rodolfo Luiz Vieira

Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal a nomeação das conselheiras ou conselheiros, titulares e suplentes.

Art. 5º. O CODIM tem a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora, composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral;
III – Comissões de Trabalho.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita pelo voto direto da maioria simples do CODIM, presentes, pelo menos, dois terços dos integrantes.

§ 2º As atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CODIM serão fixadas em regimento interno, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º O regimento interno do CODIM será discutido e aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 6º. O mandato das conselheiras e conselheiros do CODIM será de 3(três) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente completará o mandato do titular.

Art. 7º. O CODIM reunir-se-á por convocação de seu(a) presidente, ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, mediante convocação de seu(a) presidente, ou de 06 (seis) membros titulares.

Art. 8º. As reuniões ordinárias do CODIM, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º. O CODIM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, a ser homologada pelo Executivo Municipal e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 10. A função de integrante do CODIM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. O CODIM poderá instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definido no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 12. A participação nas atividades do CODIM, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

Art. 13. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 03(três) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;
II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designado(a) novo(a) conselheiro(a) para a titularidade da função.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, consignados no orçamento do Município, ou de recursos decorrentes de convênios ou outros que lhe sejam legalmente atribuídos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedrinópolis, 23 de marco de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DCC418AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
PORTARIA 055/2017

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Públicos e Privados do Município de Pedrinópolis e nomeia seus integrantes.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 70, inciso VI, e art. 101, I, "b", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB, com a finalidade de avaliar os bens privados que o Município de Pedrinópolis tencionar adquirir e de bens públicos que o Município pretender alienar, bem como avaliação técnica e financeira de bens imóveis destinados a locação pelo Município de Pedrinópolis.

Art. 2º - A avaliação a que se destina a locação de bens imóveis para uso da Administração Pública municipal, obedecerá ao valor de mercado com base na avaliação técnica.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB - será composta por seis servidores públicos municipais, sendo três titulares e três suplentes.

Parágrafo único - Os membros suplentes somente participarão das avaliações que forem determinadas à Comissão quando os titulares se encontrarem ausentes ou impedidos.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB os servidores seguintes:

Membros titulares:
Rodrigo Costa Borges;
Marcos Werner Moreira de Paula;
Leandro Alcione da Fonseca.

Membros suplentes:
Ernane José Rodrigues;
Wesley Batista Malaquias;
Renis de Araújo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:39DB945F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 34/2017 PREGÃO 12/2017

ERRATA Nº 01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sua sede administrativa situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões, firma a Presente Errata nº 01/2017, ao Pregão Presencial nº 12/2017, com as seguintes condições estabelecidas abaixo:
1) O Regime de Execução desta Licitação é ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2) – o item 3. da Minuta de Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :

3.1. A Assessoria Jurídica Municipal encaminhará as peças processuais, documentos e informações necessárias a elaboração da defesa jurídica em favor do Município de Perdões, e este emitirá Ordem de Prestação de Serviços Jurídicos à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de e-mail, ou outro meio idôneo de transmissão de dados e documentos, ou pessoalmente esta Ordem de Prestação de Serviços, e terá um prazo pertinente a legislação processual brasileira para elaboração da defesa técnica jurídica dos interesses municipais.

3.3. A não entrega prestação do serviço e a perda dos prazos processuais estabelecidos pela legislação por culpa da contratada, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital;

3.4. A Contratada apresentará relatório das despesas efetuadas pela mesma a título de protocolo de defesas processuais, até mesmo integrado via postal e outros atos processuais que importem em custas processuais ao Município, encaminhando mensalmente as comprovações destes gastos para o devido ressarcimento por parte do Município a Contratada dos valores gastos, sujeitos a aprovação da Assessoria Jurídica Municipal;

3.5 . A Contratada deverá comparecer quinzenalmente as suas custas perante a Assessoria Jurídica do Município de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, o qual obterá as informações necessárias deste órgão jurídico para suporte técnico, operacional a respeito das ações judiciais que envolvem os interesses do Município de Perdões. Não ocorrendo assuntos novos a serem tratados esta visita quinzenal poderá ser dispensada ou não a critério da Assessoria Jurídica Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de março de 2017.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3D5A990

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 40/2017 PREGÃO 17/2017 MATERIAL DE PAPELARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 17/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 40/2017 - Pregão Presencial nº 17/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 06.04.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:968BA748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 41/2017 PREGÃO 18/2017 UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 18/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 41/2017 - Pregão Presencial nº 18/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos e outros com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 07.04.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A3F24A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 42/2017 PREGÃO 19/2017 MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 19/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 42/2017 - Pregão Presencial nº 19/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com Emenda Parlamentar nº da proposta: 11910.370000/1150-02 Ministério da Saúde com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 12.04.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8237BCBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 43/2017 PREGÃO 20/2017 VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 20/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 43/2017 - Pregão Presencial nº 20/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero KM de acordo com Emenda Parlamentar nº da proposta: 11910.370000/1150-02 Ministério da

Saúde com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.04.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:166167C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 44/2017 PREGÃO 21/2017 LIMPEZA DO RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 21/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 44/2017 - Pregão Presencial nº 21/2017 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, recomposição de base com abertura dos envelopes às 16:00 hs do dia 07.04.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C94CAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 - PROCESSO 020/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2017 - Processo: 020/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRASDA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Data de abertura: 10/04/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira. 24/03/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:650618AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 045/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 045/2017
Modalidade de Pregão Presencial n°028/2017
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 11 (doze) Abril de 2017, às 13h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de limpeza para manutenção do serviço do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitcaopirapetinga@gmail.com
PIRAPETINGA, 24 de março de 2017.
Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:1DFEFBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 170/2017

Portaria n° 170 de 15 de Março de 2017.

Nomeia Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura de Pirapora/MG.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão para coordenação técnico-administrativa do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura de Pirapora/MG:

Andreia Aparecida Pereira Santos, Matrícula 5820,
Gabriel Vinícius Nascimento Alves. Matrícula 13836,
Karla Mariane Rodrigues Souza, Matrícula 9754,
Maria Sueli Martins Duarte, Matrícula 40, e
Sheila Cristina Santos de Carvalho, Matrícula 4780.

Art. 2º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão o servidor Gabriel Vinícius Nascimento Alves, Matrícula 13836.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em 15 de março de 2017.
Pirapora, 15 de Março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9187C3E8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 118/2017

PORTARIA Nº0118 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DENISE FULGENCIO PINTO COELHO**, nascida em 30/05/1961 (55 anos de idade), matrícula nº: 4486, CPF n°: 238.783.631-68, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Analista Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A. A. II, Letra "C", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º

41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.984.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$3.669,38 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG),22 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:686B0F76

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 171/2017

PORTARIA Nº0171 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ROSIMERI DE CASTRO**, nascida em 23/04/1966 (55 anos de idade), matrícula nº: 1405, CPF n°: 681.084.866-53, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88, tendo em vista o Processo n.º 2.992.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.110,88 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 20 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F79A2911

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 172/2017

PORTARIA Nº0172 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JANDIRA LOPES DA SILVA**, nascida em 22/02/1962 (55 anos de idade), matrícula nº: 0539, CPF n°: 431.080.916-20, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Analista Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Analista Administrativo – II, Símbolo/Nível: A. A. II, Letra "H", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.991-00/2017 IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$4.837,65 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 20 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:70E90E0B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 173/2017

PORTARIA Nº0173 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DILMA CELIA DA SILVA CASTRO**, nascida em 30/01/1954 (63 anos de idade), matrícula nº: 0463, CPF n°: 219.314.616-00, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais I, Símbolo/Nível: A. G. E. A. D., Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.993-00/2017 IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.845,78 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 20 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:6C2CBE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 89 MARÇO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 020/2017 – Pregão – 010/2017 – Registro de Preço 008/2017** com vistas à aquisição de veículos tipo Vam.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:75664CBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 90 MARÇO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 – PREGÃO - 005/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOSÉ MOZART RIBEIRO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 031/2014 pelo período de 01/**01**/2017 á 30/04/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:498E09CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 91 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAIQUE BRAGA DE FARIA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 089/2016 pelo período de 01/**04**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 12,44 (Doze reais e quarenta e quatro centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D69E976D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 92 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NATHANY MARA VASCONCELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 097/2016 pelo período de 01/**04**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 15,28 (Quinze reais e vinte e oito centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FC40D646

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 93 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 092/2016 pelo período de 01/**04**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 15,28 (Quinze reais e vinte e oito centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:418A2175

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 94 MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VALÉRIA GONÇALVES - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 094/2016 pelo período de 01/**04**/2017 á 31/03/2018, e reajustar o valor pago por hora/trabalhada pelo índice do INPC de 5,4355% (cinco vírgula quatro mil trezentos e cinquenta e cinco pontos percentuais), que passa do valor original de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos) para o valor de R$ 15,28 (Quinze reais e vinte e oito centavos) por mês a partir do mês de abril de 2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2AB49888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 13/2017
Processo Licitatório nº: 12/2017
Aditivo ao contrato nº: 63/2017
Contratado: WELLINGTON HENRIQUE MENDES
Objeto: Acréscimo de 23,256% sobre o valor do contrato
Data: 24 de fevereiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0CA41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 99/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2017 – PREGÃO Nº 37/2017
Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DUAS OBRAS ESPECÍFICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: VANESSA LUCAS VIEIRA. Valor global estimado para 2017 de R$ 36.000,00. Data da assinatura: 24/03/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05012013339036000000000100 F324
05012013339039000000000100 F325

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F770335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Organizações da Sociedade Civil e Organização Militar:

- Associação Fundação - FUNDAÇÃO POUSOALEGRENSE PRO-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR- CNPJ: 25.652.462/0001-14
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas (PEMSE)

- Associação Pastoral de Rua - CNPJ: 13.420.254/0001-00

- 14º Grupo de Artilharia de Campanha - CNPJ: 09.602.705/0001-53

Justifica-se a dispensa da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal, Organizações da Sociedade Civil - OSC e Organização Militar indicadas acima, com fundamento no artigo 30, incisos I e VI, da Lei nº 13.019/2014, em razão da urgência decorrente da iminência de paralisação das atividades desenvolvidas pelas referidas entidades, bem como por se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social executadas por OSC's já previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .

Pouso Alegre - MG, 24 de março de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:85CF6515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 223/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1995 a 31/01/2000, para serem gozados no período de 08/03/2017 a 06/04/2017, a servidora efetiva **ENIRA SILVA VILARINHO**, ocupante do cargo de Professor I 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94945ED6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 224/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 16/03/2017 a 04/04/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/03/2017 a 15/03/2017, a servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3BCD4ED3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 225/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/03/2017 a 13/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 14/03/2017, a servidora **ODETE DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBEF559D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 226/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/03/2017 até 12/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2017, ao servidor **ALISSON TEODORO FERNANDES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C90E6B15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 227/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/03/2017 até 12/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2017, ao servidor **DEUSA DAS DORES TEODORO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Operária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD184ED9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2017

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/03/2017 até 03/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2017, à servidora **THACIA MARA SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9D83D894

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 229/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/03/2017 a 19/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20/03/2017, a servidora **TATIANA NASSIF GARCIA DUARTE CUNHA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5E9FE2C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 230/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, ao servidor **JOAO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4066B0B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/03/2017 a 16/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2017, ao servidor **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista De Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D8072978

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/02/2017 a 21/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2017, a servidora **MARILZA VIANA SILVERIO**, ocupante do cargo de Diretora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:852A895A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 233/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, a servidora **FLAVIA FRANCISCA RIBEIRO LIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A128857

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 19/03/2017 a 07/04/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/03/2017 a 18/03/2017, ao servidor **JOAO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista De Veiculo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D8D39A8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/03/2017 a 24/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 25/03/2017, ao servidor **ALEXSANDRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D29072D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 10/03/2017 a 16/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2017, a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2D3586F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/03/2017 a 20/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2017, a servidora **ROSANA DIAS OLIVEIRA**, ocupante dos cargos de Professor I e Supervisor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DBBE75F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/03/2017 a 20/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2017, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**, ocupante dos cargos de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B7425347

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar De Serviços, a partir de 13/03/2017, a **Sra. ADRIANA CARVALHO PADUA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 13 de março de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar De Serviços, ocupado por **ADRIANA CARVALHO PADUA**, matrícula nº 0427, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D6522340

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Técnico Em Enfermagem, a partir de 13/03/2017, a **Sra. ANDREIA NOGUEIRA DIAS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 13 de março de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, ocupado por **ANDREIA NOGUEIRA DIAS**, matrícula nº 04138, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C7C53C88

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/03/2017 a 28/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2017, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1CDD98C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2017

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/03/2017 até 13/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2017, à servidora **RENATA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:071F8D14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/03/2017 a 17/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/03/2017, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/03/2017 a 24/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 25/03/2017, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D252A9EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016.

Processo Licitatório nº 117/2016 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016.
Partes: Município de Prata-MG e MBA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia para a elaboração de projetos e execução de obras de extensão e adequação de rede elétrica, em diversos logradouros do Município de Prata/MG, conforme projeto elaborado, planilha orçamentária e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 27/03/2017, passando a ter termo final em 27/04/2017.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 01/04/2017, passando a ter termo final em 01/07/2017.
Data da assinatura: 24/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F7B4C63

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.532, DE 23 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DESAFETAR DO USO COMUM DO POVO IMÓVEL QUE MENCIONA E PERMUTAR COM O SENHOR CLAIKSON SOUZA OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel urbano, localizado nesta cidade, no Bairro Primavera III, com a área de 1.155,72 (um mil, cento e cinquenta metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), destinada a "ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA", medindo pela frente 166,09 metros, confrontando com a Rua C; de um lado mede 21,94 metros, confrontando com CLAIKSON SOUZA OLIVEIRA; e de outro lado mede 149,77 metros, confrontando com CLAIKSON SOUZA OLIVEIRA; matrícula 11.921 do Livro 2 do Registro Geral da Serventia local.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a permutar com o Senhor CLAIKSON SOUZA OLIVEIRA a área referida no Art. 1º por outra área de propriedade deste constituído do imóvel urbano, situado nesta cidade, no Loteamento BELVEDERE, com frente para a RUA DO SOL e RUA AGENOR DE OLIVEIRA, constituído do Lote de terreno nº 03, da Quadra 0K, com área de 398,37m2 (trezentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e sete centésimos), medindo 11,91 metros de frente para a mencionada RUA DO SOL, 32,66 metros à direita, confrontando com a RUA AGENOR DE OLIVEIRA; 22082 metros á esquerda confrontando com o lote nº15 da Quadra D do desmembramento da RUA AGENOR DE OLIVEIRA; mais 13,00 metros à esquerda confrontando com o lote nº02; matrícula 17.504, Livro 2 do Registro Geral da Serventia local;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DAC5ED34

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE N. º 002, DE 01 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de **PRATA**, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 79 da Lei Complementar n. º 002 de 01 de março de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 79 - Fica autorizado o subsídio no valor referente ao cargo de Diretor de departamento SC-1 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) aos ocupantes dos cargos de Secretários, até a criação do subsídio por lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Prata."

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar n. º 002, de 01 de março de 2017 passa a ter a seguinte redação:

33	Chefe de Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural	SC-3	R$2.478,22

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de março de 2017.

Prata-MG, de 23 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8C4969C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.139/2017

O Prefeito Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Prata, MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário de Finanças do município **IVANILDA MARIA FREITAS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-2.784.045–SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 301.819.506-00, as funções e poderes necessários do Chefe do Setor de Tesouraria para representar o Município de Prata, junto ao Banco do Brasil S/A, cumprindo exigências e formalidades legais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 23 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:30C17B27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 096/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2017.
Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para a paciente Abadia Aparecida Tirone Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 3186-83.2012.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**
Valor Total Global: R$26.828,70 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/03/2017.
Data da Assinatura: 24/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:31500F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CHAMEMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de professores e auxiliar de serviços internos destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, e/ou conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e; Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a inexistência de vagas e interessados nos processos seletivos originados pelo Processo Seletivo 01/2017; Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano – 25 horas semanais - Curso Superior específico. Número de Vagas: 1 (uma).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 22 de março de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 24 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:6F0D92CC

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

"Estabelece normas para a chamada pública de técnico de enfermagem destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, lança este Edital para contratação de técnico de enfermagem, em caráter temporário de excepcional interesse público, podendo o contrato ser extinto a partir do retorno da servidora titular do cargo, e/ou conforme a necessidade e conveniência do interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal saúde, e; Considerando que a saúde é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, e; Considerando a inexistência de vagas e interessados nos processos seletivos originados pelo Processo Seletivo 01/2017; Considerando a impossibilidade de paralisação do atendimento, torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vaga(s) temporária(s) para o ano letivo de 2017 na rede municipal de ensino.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo adotado pelo Município de Recreio e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL: CARGO REMUNERAÇÃO INICIAL / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VAGAS /REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Tecnica de enfermagem – 40 horas semanais - Número de Vagas: 3 (três).

III - DATA
A data determinada para a Chamada Pública para os cargos acima referidos será dia 27 de março de 2017, às 08:00 h, na Secretaria Municipal da saúde, situada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, Recreio-MG.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

V – PROCEDIMENTOS
Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
c) Comprovação de habilitação;
d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no cargo.

VI – CLASSIFICAÇÃO
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
a) profissionais com Graduação na área que pretende atuar;
b) Maior idade;
c) ter dependentes.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo. Para a publicidade do ato, publica o presente Edital no mural do Paço Municipal, e no site oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Recreio, em 24 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:F7C8BBC5

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1615 DE 24 DE MARÇO DE 2017. "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores Públicos do Município de Recreio e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em conformidade com o art.37, inciso X, e art.8, da Constituição Federal, com o art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, é concedida revisão geral anual e reajuste aos vencimentos e proventos de servidores e funcionários públicos municipais, independente de cargo, padrão ou regime de trabalho, inclusive inativos, na proporção de 3,5% (três e meio por cento) a título de revisão geral anual, o qual será concedido a partir 01 de março de 2017.
Art. 2ºA revisão geral de que trata o art.1º desta Lei não se aplica à gratificação de Conselheiros Tutelares e aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, também não se aplica aos agentes de combate a endemias, agente comunitário de saúde e aos servidores beneficiados pelos reajustes do salário mínimo nacional, concedidos pelo Governo Federal e também não se aplica ao Procurador Geral do Município, Servidores Contratados e Ocupantes de Cargo em Comissão.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 24 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:E199323C

SETOR JURÍDICO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO - APAE PARA CESSÃO DE SERVIDORES E REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

LEI Nº 1616 de 24 de março de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO - APAE PARA CESSÃO DE SERVIDORES E REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts. 30 a 32, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO- APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, para assistência especial, com sede na Praça Américo Simão, nº 138, , bairro Centro, nesta cidade de Recreio, MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.441/0001-98, neste ato representado pelo seu presidente, Roberto Rangel Júnior, brasileiro, casado, Gráfico, portador da Carteira de Identidade n.º M 8.973.888 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 008.466.646-31, residente e domiciliado na Rua Waldemar Garcia, n.º27, Aptº 01, bairro Caxias, RECREIO, MG para cessão de servidores e repasse financeiro para atender as necessidades.

Art. 2º- A celebração do Termo de Fomento fica condicionada a prévio relatório de aprovação do Conselho Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo Único- pela execução do termo de fomento fica estabelecido o repasse mensal de até R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Art. 3º- Nos termos do fomento deverá ficar estabelecida a forma de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do fomento.
Art. 4º- As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de previsão expressa da Lei Anual Orçamentária com dotações nº 02.009.12.367.0049.2063.335043 e nº 02.010.08.244.0081.2300.335043, vinculadas aos Órgãos – Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 24 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:F9C03AC4

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1617 DE 24 DE MARÇO DE 2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS VELHOS PARA CESSÃO DE SERVIDORES E REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

LEI Nº 1617 de 24 de março de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS VELHOS PARA CESSÃO DE SERVIDORES E REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts. 30 a 32, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o LAR dos Velhos, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que presta assistência especial para idosos, com sede na Ladeira Lar dos Velhos, s/n, bairro Alto do Asilo, nesta cidade de Recreio, MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.735.051/0001-54, neste ato representado pelo seu presidente interino, Rosélio Fontes de Almeida, brasileiro, desquitado, almoxarife Casa de Caridade Leopoldinense, portador da Carteira de Identidade n.º M 7.288312, inscrito no CPF sob o n.º 884.618.666-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Furtado de Menezes, n.º 25, Leopoldina, MG para cessão de servidores e repasse financeiro para atender as necessidades.

Art. 2º- A celebração do Termo de Fomento fica condicionada a prévio relatório de aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo Único- pela execução do termo de fomento fica estabelecido o repasse mensal de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Nos termos do fomento deverá ficar estabelecida a forma de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do fomento.
Art. 4º- As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de previsão expressa da Lei Anual Orçamentária, vinculadas ao Órgão – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 24 de março de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:40CB396C

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1618 DE 24 DE MARÇO DE 2017. AUTORIZA O TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO PARA UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

LEI Nº 1618 de 24 de março de 2017.

Autoriza o transporte público gratuito para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes.

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo a promover o transporte dos alunos regularmente matriculados em curso superior (3° grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), da rede pública ou privada de Ensino.
Parágrafo Único – poderão ser utilizados para o transporte de estudantes na zona urbana, matriculados em curso superior (3° grau) e cursos profissionalizantes, veículos próprios e ou contratados, desde que não haja prejuízo às finalidades do transporte de escolares do ensino fundamental e médio, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.
Art. 2º O transporte escolar previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.
Art. 3º Passa a ser obrigação do município estabelecer os critérios e previsão na lei orçamentária para a aplicação desta lei no ano letivo subsequente à sua publicação e em sendo necessário fica autorizada a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2017.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 24 de março de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Amarante Barcellos Filho
Código Identificador:3787D735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2622/17
Termo de Instauração nº 005/2017
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Gilberto José Pereira, Valéria Januário Trindade

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6DA911BF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 11.446/15
Processado: C.G.O.
Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Villas Boas Nogueira.
Aplicada sanção de Advertência Escrita.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:BF4EE662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA /GAB/ N° 22/ 2017

Nomeia o comitê municipal de combate ás arboviroses.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República

Federativa do Brasil no seu Artigo 30 Inciso I, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus art. 95, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Nomear o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses os seguintes membros:

Superintendência de Vigilância em Saúde

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Viviane Aparecida Oliveira Pinheiro	39900	Superintendente
Márcio Henrique Ribeiro Gontijo	44014	Médico Veterinário

Almoxarifado

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Luis Ricardo Ferreira Ribeiro	44331	Supervisão

Laboratório

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Scheila Márcia da Conceição	35178	Supervisora de Saúde
Heric de Oliveira Reis	41622	Técnico de Patologia Clínica

Farmácia

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Adriano de Almeida Silveira	44325	Supervisão de Assistência Farmacêutica

Urgência

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Jarbas Jr. Guedes		Gerente administrativo
Graziela Mara R. Aguiar	44329	Gerente administrativa
Diana Bontempo	44297	Superintendente de Urgência e Emergência
Rodrigo Alexandre Machado	39473	Epidemiologista

Superintendência de Assistência a Saúde

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Marcelo de Sena Silva	40671	Referência Técnica APS

Atenção Primaria

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Juliana Ianotta	40673	Coordenadora APS

Governo

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Gabriella Iracema Paes Cardoso	24189	Gerente Cerimonial e Eventos

Educação

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Adriana Pereira Ferreira	24680	Gerente de Programas Especias

Assistência social

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Jandeir Marinho da Silva	24203	Chefe de gabinete

Desenvolvimento Urbano

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Saulo da costa Prata	18671	Pintor eletricista

Conselho Municipal

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Andreia Batista Teburcio		
Conceição Jesus dos santos		

Art. 2º – A Presidência e a Vice-presidência do Comitê será composta respectivamente pelos servidores Viviane Aparecida Oliveira Pinheiro e Márcio Henrique Ribeiro Gontijo.

Art. 3º – Os integrantes do Comitê Municipal de Combate às Arboviroses não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves,/MG 24 de março 2017

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:5024DE0F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 013/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 013/2017, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, óleos e filtros (com troca).A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 10/04/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:844A2F31

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 015/2017, referente ao Processo: Nº. 032/2017 , Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENIOTERIAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR), APARELHOS CPAP E BIPAP PORTÁTIL. **Contrato Nº 016/2017** Partes:Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e empresa EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CONTRATADA), Valor Global Estimado: R$ 139.200,00. Data da Assinatura: 22 de Março de 2017. Vigência: 06 (seis) meses.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:84AC2354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N.º 001/2017

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, COM O FIM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE ESTÁGIOS.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ary Teixeira da Costa, n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, a seguir denominado apenas **MUNICÍPIO/CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA**

COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 036.503.506-88 doravante denominada **MUNICÍPIO/CONSIGNANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu titular, **FABIANO DINIZ**, e de outro lado, a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.** mantenedora da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40, com endereço na Avenida Paris, nº 675, Jardim Piza, Londrina, Estado do Paraná doravante denominada, instituição de ensino **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CONVENENTE,** neste ato representada pela **SRA. MARIA ISABEL ANDRADE COGO**, CPF 007.114.279-76 acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,** considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através de MEMO 0093/2017 e os documentos que integram o Processo Administrativo nº 353/2017, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONCEDENTE** propiciará estágio curricular não obrigatório a estudantes matriculados e freqüentes nos cursos mantidos pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR,** visando o aperfeiçoamento profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso bem como o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O início das atividades de estágio na instituição de ensino, pelo estudante, somente se iniciará após a assinatura e celebração do Convênio e do respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio deverá conter a jornada de atividades de estágio a qual será necessariamente compatível com as atividades acadêmicas.

CLÁUSULA 2ª – DA COMPLEMENTAÇÃO

O estágio destina-se a complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso e com o Calendário Escolar e Resoluções do Conselho do **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR,** não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** nem com a **CONVENENTE**, nos termos do art. 3° e incisos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - DAS ÁREAS EM QUE SÃO OFERECIDOS OS ESTÁGIOS

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** para o aproveitamento dos estagiários em atividades necessariamente relacionadas com a formação acadêmica dos mesmos.

Parágrafo Único: A **CONCEDENTE** se compromete a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 14 da Lei 11.788/08

CLÁUSULA 4ª - DO ENCAMINHAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR encaminhará à CONCEDENTE os estudantes aptos ao estágio, devendo os mesmos portarem cópias dos comprovantes de matrícula.

Parágrafo Único: Os estagiários somente poderão iniciar as atividades junto a **CONCEDENTE** com toda a documentação regularizada.

CLÁUSULA 5ª - DO ÔNUS

Em se tratando de estágio não obrigatório, o Município concederá, a título de ajuda de custo, uma bolsa de estudo no valor mensal de R$ 515,75 (quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)/por estagiário, além de auxílio-transporte, por um período de 30 (trinta) horas/semanais, a ser depositado em conta corrente indicada pelo estagiário, na mesma data em que é efetuado o pagamento do funcionalismo municipal.

§1º. Sobre o valor da bolsa de estudo será descontado o percentual devido a Previdência Social, desde que incidente, e será demonstrado em comprovante de pagamento.

§2º. A despesa decorrente da execução do presente CONVÊNIO, no exercício de 2017, será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias ou outra que vier a ser designada para complementá-la ou substituí-la no (s) exercício (s) seguinte (s).

0801.12.361.1202.2073 Manutenção do Gabinete Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 0421/339036 - Outros serviços de Terceiros – Pessoas Física

0802.12.122.1202.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundinho – Ficha: 0442/339049 - Auxílio transporte.

CLÁUSULA 6ª – – DO CANCELAMENTO

O estágio será cancelado nos seguintes casos:
a) a pedido do estagiário;
b) por conclusão ou por interrupção do Curso;
c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no " Termo de Compromisso";
d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
e) por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da **CONCEDENTE.**
f) por interesse da administração da **CONCEDENTE,** ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo Estagiário.

Parágrafo Único: Entende-se por conclusão de Curso a que se refere à alínea " b" supra, o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do estagiário, impondo a suspensão do estagiário

CLÁUSULA 7ª - DA FORMALIZAÇÃO DO DESLIGAMENTO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas " a", "c", " d", e " f" , da cláusula anterior, a **CONCEDENTE** comunicará por escrito à **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** a qual, por sua vez, também se obriga igualmente a comunicar por
escrito a **CONCEDENTE** o desligamento do aluno do Curso, seja qual for o motivo, inclusive por conclusão do mesmo.

Parágrafo Único: Por ocasião do desligamento do estagiário, a **CONCEDENTE** se compromete a entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação.

CLÁUSULA 8ª - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária deverá obedecer o disposto no Art. 10 da Lei 11788/2008, em horário estabelecido pela CONCEDENTE, de modo a não causar prejuízo às atividades discentes do estagiário.

CLÁUSULA 9ª - DA DURAÇÃO

A duração do estágio será estabelecida pela **CONCEDENTE** e pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, levando em consideração o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para portador de deficiência, determinado pelo artigo 11, da Lei 11.788/2008, devendo ficar bem definido no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao estagiário, que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado

de trinta dias ou proporcional, nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA 10 – DA SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Os critérios e formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio serão definidas pela Coordenação do Curso e/ou da Supervisão de Estágio, onde o Estagiário estiver matriculado, sem excluir avaliação e orientação próprias da **CONCEDENTE.**

§ 1º: Compete a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme art.7º, II, da Lei 11.788/2008.

§ 2º: **A CONCEDENTE** se compromete a enviar a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, conforme artigo 9º, VII, da Lei 11.788/2008.

§ 3º **A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** se compromete a comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas do estagiário, em cumprimento ao disposto no art. 7º, VII, da lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 11 – DO SEGURO

Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais contratado pelo Município de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 9º Parágrafo único da Lei 11788/2008.

CLÁUSULA 12 – DOS ATOS INDISPENSÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

As partes convenentes, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA 13 – DAS OBRIGAÇÕES

A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR se compromete a:

1.Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pela **CONCEDENTE;**

2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e freqüentando as aulas;

3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante da **CONCEDENTE** para exame de assuntos atinentes ao estágio;

4.Proceder a supervisão do estágio, visando atender as necessidades do estagiário;

5.Celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

6.Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

7.Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

8.Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

9. Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

10. Submeter á aprovação da Secretaria Municipal de Educação o número de alunos com interesse em fazer estágio curricular bem como a relação nominal.

A parte **CONCEDENTE** se compromete a:

1. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

4. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho

5. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

6. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 14 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O presente Convênio, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, contudo, caso ocorra desvirtuamento de seu objetivo de modo que o descaracterize, responderá a **CONCEDENTE** pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes.

CLÁUSULA 15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, salvo em caso de rescisão por escrito por qualquer das partes, mediante um pré aviso de 30 dias.

Parágrafo único – Quaisquer alterações nas presentes normas desse Convênio ou no Termo de Compromisso de Estágio deverá ser feitas por meio de aditamento e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 16 – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão de estágio tornar-se-á efetiva, mediante assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre parte **CONCEDENTE** e o estudante, com a interveniência obrigatória da **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR.**

CLÁUSULA 17 – DO FORO

É competente o foro da cidade de RIBEIRÃO DAS NEVES, MG para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão da Neves, 09 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Município de Ribeirão Das Neves
Consignante

FABIANO DINIZ
Secretaria Municipal de Educação

MARIA ISABEL ANDRADE COGO
Editora e Distribuidora Educacional S.a.
Universidade Pitágoras Unopar.
Instituição/convenente

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:C904A291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 010/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 010/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços na implementação e acompanhamento das metas trimestrais do Município de Rio Doce - MG, tendo sido julgado vencedora e habilitada a empresa: Mirian Aparecida Rocha 07674243605, inscrita no CNPJ sob o nº 26.589.102/0001-88, referente ao item 01 - R$ 14.535,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 22 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 010/2017. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços na implementação e acompanhamento das metas trimestrais do Município de Rio Doce - MG. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Mirian Aparecida Rocha 07674243605, inscrita no CNPJ sob o nº 26.589.102/0001-88, referente ao item 01 - R$ 14.535,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FD979EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 012/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 012/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços administrativos na UBS Marieta Lobo Pereira, com atendimento ao público, nos termos e especificações do anexo I do edital, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Simone Angelo Matias Natali 07795490662, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.717/0001-00, referente ao item 01 - R$ 17.800,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 23 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 012/2017. Homologação. Objeto: contratação para prestação de serviços administrativos na UBS Marieta Lobo Pereira, com atendimento ao público, nos termos e especificações do anexo I do edital. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Simone Angelo Matias Natali 07795490662, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.717/0001-00, referente ao item 01 - R$ 17.800,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:424F6299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 011/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS DE MOLAS** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:45084838

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA DO MUNICIPIO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:EE9EFC89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2017. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 15:00h do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MECANICA, PARTE ELETRICA E LANTERNAGEM E PINTURA (LEVE E PESADA)** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:EBC4AC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3680/2017

Designa Membros do Conselho Municipal de Tursimo de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 746/2001, de 13 de novembro de 2001;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Meire Mendonça Teixeira Iani;
b) Suplente:Heloisa Helena Geraldo;
II – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Fabiana Martins de Paiva Silva;
b) Suplente: Paulo Sérgio Pereira de Mendonça;
III – Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER:
a) Titular: Cristiano Gomide Galvão;
b) Suplente: Leandro Condé Miquilito;
IV – Representantes dos Trabalhadores do Município:
a) Titular: Maureli de Oliveira Pereira;
b) Suplente: Marco Antonio Silva de Souza;
V – Representantes dos Empresários do Município:
a) Titular: Rosangela Teixeira de Oliveira;
b) Suplente: Ângela Maria Teixeira Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D322F536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3681/2017

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Celi Silva de Souza, matrícula nº 1598, ocupante do cargo de Professor, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/03/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6DDEE2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, com sede Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público que estará realizando no dia 07/04/2017 às 13h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017**, tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com., preferencialmente. Rubelita/MG, 23/03/2017 –

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
– Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:78D09CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/17

Processo Licitatório n.º 015/2017
Concorrência n.º 01/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa FAQ Construtora Ltda – EPP –interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência nº 01/2017, Processo nº 015/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução das obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:BBA00302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/17

Processo Licitatório n.º 015/2017
Concorrência n.º 01/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Oliveira Bento Construtora Eireli – EPP –interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência nº 01/2017, Processo nº 015/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução das

obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CE947DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/17

Processo n.º 021/2017
Modalidade: Concorrência n.º 002/2017

Objeto: Escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara

Licitantes Habilitados:
Horizontes Empreendimentos Ltda; ADC – Administração de Construção Ltda – ME; Estrutural Construtora e Incorporadora Eireli – EPP; Construtora Fanag Ltda; PMA Construtora Eireli – EPP; Construtora Nativa Ltda – EPP; Yapi Engenharia Ltda – ME; Limine Construtora Eireli; Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP; Are Engenharia Eireli; Gave Incorporações e Construções Eireli e Printer Projetos e Construções Ltda.

Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
Nilson Gonçalves Filqueiras e Cia Ltda – EPP	a) Não comprovou execução de rede estrutura e não atendeu ao quantitativo mínimo de 500 m², conforme item 4.7 alínea b) Apresentou o balanço patrimonial em desacordo com o exigido no Edital: - A capa possui autenticação sped, porém no conteúdo do balanço não foi evidenciado a marca d'água e nem citações no rodapé. - Em diligência ao sistema Minas Fácil (folhas nº 1.895 a 1.897) não evidenciou a autenticação do livro diário nº 11.
JM Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME	a) Não comprovou execução de rede estrutura, conforme item 4.7 alínea a; b) Não comprovou o vinculo empregatício do Sr. Jose Milagres conforme observação 01 do item 4.7 do edital.
FAQ Construtora Ltda	a) Não apresentou atestado compatível ao objeto da licitação.
JJ Construtora e Serviços Ltda	a) Apresentou a declaração solicitada no item 4.8 do edital sem assinatura do representante legal (folha nº 1.470).
Toptal Serviços Ltda	a) Não apresentou a declaração solicitada no item 4.10 do edital.
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP	a) a) A procuração apresentada pela referida empresa dá poderes ao representante legal especificamente junto ao Município de Barão de Cocais.
Progresso Engenharia Ltda – EPP	a) Não apresentou a declaração solicitada no item 4.10 do edital.
Oliveira Bento Construtora Eireli – EPP	a) Não apresentou a declaração solicitada no item 4.10 do edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3112BADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17

Processo Licitatório n.º 034/2017

Pregão Presencial n.º 16/2017

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Pregoeira em relação aos itens frustrados na licitação Pregão Presencial n.º 16/2017, Processo n.º 034/2017 que tem por objeto a o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:58094AD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3272/2017

Dispõe sobre a utilização de espaço comercial existente no Museu Antoniano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 16, 92, XIII, 96, VI, e 144 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 15, incisos VI e XII, art. 17 e art. 18 da Lei Municipal n.º 1703/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a utilização do espaço comercial existente no edifício da antiga Cadeia Pública, onde será implantado o Museu Antoniano, e estabelece regras e critérios para a concessão de uso de suas dependências.

Parágrafo único: O espaço comercial descrito no *caput* deverá ser utilizado conforme finalidade estabelecida no Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.º 1501.0092304.015/2014, convênios e parcerias realizadas em conjunto com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a elaboração de referência para a concessão de uso das dependências do espaço comercial, a ser efetivada mediante prévio procedimento licitatório.

§1º. O procedimento licitatório poderá ser realizado na modalidade pregão, com escolha da proposta que represente o melhor lance ou oferta.

§2º. A concessão de uso do espaço comercial do Museu Antoniano terá prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, por meio de seu Secretário Municipal, decidirá os casos omissos e expedirá Portarias e Instruções para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A4498ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº. 086/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 019/2017 – Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras, protetores, para equiparem os veículos que compõem a frota do município de Santa Barbara do Leste. - Vencedores: – Mais Máquinas Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – Lote 01 - Valor total R$ 338.700,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais) – Clóviscar Ltda - ME – CNPJ – 21.074.398/0001-80 - Lote 02 - Valor total R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) - Santa Barabara do Leste 24/03/2017. Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C741F8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 010

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o quadro de vagas previsto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica acrescentada 01(uma) vaga no Cargo de Agente Administrativo I, passando referido cargo a partir da presente Lei, a contar com 04 (quatro) vagas nos quadros da administração municipal.
Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:E0865E91

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 857/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento das verbas rescisórias dos contratos temporários rescindidos até o fim do ano de 2016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o pagamento das verbas rescisórias, relativas aos contratos temporários de servidores da administração, que foram rescindidos até o fim do ano de 2016.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2017

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:97BF2512

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº. 858 /2017

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDER, de caráter consultivo e deliberativo, e funcionamento permanente, com atuação no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

§1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, também conhecido pela sigla COMDER, está afeto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§2º - O COMDER tem sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro e foro na Comarca de Além Paraíba - MG.
Art. 2º - O COMDER-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá a seguinte composição:

I - Dois (02) representantes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro;

II - Dois (02) representantes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro;

III - Um (01) representante do Sindicato Rural de Santo Antônio do Aventureiro;

IV - Um (01) representante da Cooperativa de Crédito com Sede em Santo Antônio do Aventureiro;

V - Um (01) representante da EMATER;

VI - Um (01) representante da área rural do Distrito de São Domingos;

VII - Um (01) representante da área rural do povoado Alto da Conceição;

§1º - Cada membro do COMDER terá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos;

§2º - Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados por seus representados e nomeados por decreto do Prefeito Municipal, para um mandato de dois (02) anos, prorrogável por igual período.

§3º - O COMDER será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de um (01) anos, permitida a recondução por igual período.

§4º - Os membros do COMDER não serão remunerados e suas funções são consideradas de caráter relevante.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

I – Promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal, órgãos e entidades públicas e privadas, voltadas para o desenvolvimento rural do Município;

II – Analisar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnica, financeira , a legitimidade das ações propostas em relação as

demandas formuladas pelos agricultores e recomendando a sua execução;

III – Exercer vigilância sobre as execuções das ações previstas pelo PMDR;

IV – Sugerir ao Executivo Municipal, aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária, a conservação ambiental, apoiar o artesanato e a agroindústria familiar, incentivar e participar ativamente da organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do município;

V – Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

VI – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipal, estadual e federal, voltadas para o desenvolvimento rural;

VII – Acompanhar e avaliar a execução do PMDR.

Art. 4º - O Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o COMDER cumprir as suas atribuições.

Art. 5º - O COMDER, no prazo de até sessenta (60) dias elaborará e aprovará o seu regimento interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2017

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:575913AC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 859/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.897.281/0001-88.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro autorizado a associar-se bem como a celebrar convênio de cooperação mútua com a instituição referida no art. 1º, ficando ainda autorizado a custear as despesas do convênio a ser firmado.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para custear as despesas decorrentes da presente lei, utilizando-se dos créditos orçamentários vigentes, conforme dotação abaixo especificada:
02.012.23.695.0009.2076.335041
Art. 6º. Para fins de abertura do crédito especial de que trata o art. 5º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02,012.27.812.0008.1044.449051

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:4A5601D7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 860/2017

Institui o Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Controle Interno, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. O controle interno será efetuado por servidor pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, o qual, uma vez investido em tal função, perceberá gratificação mensal no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 3º. É vedada a indicação e nomeação para o exercício da função de Controlador Interno de pessoas que tenham sido nos últimos 05 (cinco) anos:
I – responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º. Compete ao Controlador Interno:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI – dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador;
VIII – emitir relatório de análise de gestão, semestralmente.
Art. 5º. Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado ao servidor ocupante da função de Controlador Interno exercer:
I – atividade político-partidária;
II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.
Art. 6º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controlador Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.
Parágrafo único – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 7º. O servidor ocupante da função de Controlador Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 8º. As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:0576D9B5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 861/2017.

LEI MUNICIPAL Nº 861/2017.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS EFETIVOS DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Art. 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com membro titular e secretário será a seguinte:
I – Presidente da Comissão Permanente e Pregoeiro, R$ 300,00 (trezentos reais).
II – Membro titular da Comissão Permanente e membro titular da equipe de apoio do Pregoeiro, R$ 300,00 (trezentos reais).
III – Secretário da Comissão Permanente e Secretário da equipe de apoio do Pregoeiro, R$ 300,00 (trezentos reais).
§1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe da Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§2º. Em caso de ocupação de agente político como membro desta Comissão, este não perceberá a gratificação concedida pelo art. 2º desta Lei.
§3º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular, informar, mensalmente, ao Presidente da Câmara, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos as comissões.
Art. 5º - O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
§1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
§2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.
Art. 6º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 7º - A gratificação de que trata essa Lei não poderá ser concedida a servidor ocupante de cargo em comissão e ou em exercício de função gratificada.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:CD47B9B0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 862/2017

"CONCEDE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 789 de 24 de agosto de 2012, fica concedido reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou equivalentes, no importe de 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento).
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:60D3C174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 048/2017.
PROCESSO: Nº 013/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 011/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação P[ublica do Município abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema.
VALOR: R$ 190.680,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais) global, sendo R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais) mensais pago após as medições apresentadas.
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 19/03/2018.

Santo Antônio do Monte, 20 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:5796B534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 22/2017 EDITAL Nº. 17/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017, Tipo Menor Preço Item referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos, transporte, tratamento, incineração e destinação dos resíduos coletados, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 10/04/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 24 de março de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:488F9A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COZINHEIRA OU QUITANDEIRA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DOS INDIVÍDUOS ATENDIDOS, NOS GRUPOS DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATRAVÉS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", LICITANTE VENCEDORA: EDNA LUCIA SILVA, COM O VALOR GLOBAL DE R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6DB75B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COZINHEIRA OU QUITANDEIRA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DOS INDIVÍDUOS ATENDIDOS, NOS GRUPOS DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATRAVÉS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO", LICITANTE VENCEDORA: EDNA LUCIA SILVA, COM O VALOR GLOBAL DE R$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:811C8B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2017 – SOLICITACAO DE DESPESA Nº. 279/2017 – REQUISIÇÃO Nº. 226. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFECÇÃO DE 1.000 (UM MIL) CADERNOS PERSONALIZADOS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA REGISTRO DE AVALIAÇÕES PEDAGOGICAS. VALOR DO CONTRATO: R$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). DATA DO CONTRATO: 24/03/2017. VIGENCIA: 24/03/2017 A 23/06/2017. CONTRATADA: BELGRAFICA LTDA-ME. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6C03DA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2013 DISPENSA Nº 053/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 03 MESES. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EBE14E6B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, O SR. MARCELO SOARES LADEIRA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, SOCIEDADE SIMPLES, SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA CONTENCIOSA, A ENVOLVER ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS COMPLEXAS E/OU COM REPERCUSSÃO, INCLUSIVE COM ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS NAS ÁREAS DE DIREITO CÍVEL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA, URBANÍSTICO, CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL, JUNTO AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS", VENCEDOR: ESCRITORIO DE ADVOCACIA JOAO HENRIQUE RENAULT, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG, PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:25E76587

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, SOCIEDADE SIMPLES, SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA CONTENCIOSA, A ENVOLVER ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS COMPLEXAS E/OU COM REPERCUSSÃO, INCLUSIVE COM ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS NAS ÁREAS DE DIREITO CÍVEL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA, URBANÍSTICO, CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL, JUNTO AOS TRIBUNAIS REGIONAIS E SUPERIORES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS", VENCEDOR: ESCRITORIO DE ADVOCACIA JOAO HENRIQUE RENAULT, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 23 DE MARÇO DE 2017. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 23/03/2017 A 22/03/2018.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:EE5E8618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna público a **REVOGAÇÂO** do Processo Licitatório nº 023/2017 – Pregão Presencial SRP nº 013/2017, por razões de interesse público. Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal.

São João da Ponte – MG, 24 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:1FCFE9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECURSOS APRESENTADOS TP 001 2017

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 001/2017.
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS / APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA DE 6.500 M2. **Tipo:** Menor Preço Global. Transcorrido o prazo para apresentação de recursos, manifestaram com suas Razões: **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME, pg. 879/883, volume 03 e NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, pg. 884/892, volume 03.** Abre-se o prazo recursal para a interposição das contrarrazões recursais.

São João do Pacuí, 23 de Março de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:3CF7E30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO VENCEDOR - TP 002/2017

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 004/2017.

resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Objeto: REFORMA DA UBS. **Tipo:** Menor Preço Global.

Vistos, etc.

Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento das propostas (art. 109, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93), sem que houvesse a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Pacuí-MG, declara vencedora do certame a empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 14.479.764/0001-16,** com sede à Rua João Carneiro, nº 107, Bairro Santo Antônio I, CEP 39402-502, Montes Claros/MG, com proposta (fls. 870/884) no valor global de R$ 44.544,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Subam **o**s autos para Adjudicação e Homologação. Após, retornem para convocação da empresa vencedora para as formalidades de assinatura do Termo de Contrato. Publique-se, como de costume.

São João do Pacuí, 24 de Março de 2017.

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:A70EC9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0079/2017
DISPENSA 17/2017

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0079/2017, Dispensa 017, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Pró Ambiental Tecnologia Ltda com valor R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), cujo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos de saúde (Lixo Hospitalar), Classe I, necessárias a execução dos serviços para atender as necessidades emergenciais e inadiáveis das Unidades do município de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:29633B4E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0077/2017
DISPENSA 16/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0077/2017, Dispensa 016, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor R$1071,82 (um mil e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto é Revisão de 10.000 Km para o veículo Fiat Mobi Easy placa PYT-6400 ano 2016/2017 e revisão 15.000 Km Fiat Ducato Minibus placa PYQ-6420 ano 2015/2016 atendendo a solicitação da Gerência da Frota Municipal, atendendo solicitação da Diretoria de Serviços Urbanos.

São Lourenço, 17 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8B6BD25F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0083/2017
DISPENSA 16/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0083/2017, Dispensa 020, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda com valor R$236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa reais), cujo objeto é Primeira revisão de 10.000 Km ou seis meses para o veículo Saveiro Volkswagen TL ano e modelo 16/17 placa PYT-6394 utilizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, atendendo solicitação da Diretoria de Serviços Urbanos.

São Lourenço, 23 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5C1A8197

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0065/2017
DISPENSA 20/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0065/2017, Dispensa 020, 14 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R$162,26 (cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) cujo objeto é Revisão de 15.000 km do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 placa PYT-5318 ano 2016 modelo 2017 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em outros municípios.

São Lourenço, 03 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:04D71428

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 37/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2015.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02/01/2017 e,

RESOLVE:

Com base no relatório apresentado pela Comissão Especial de Auditoria Interna, torne-se cancelado o contrato administrativo nº 019/2015, tomando todas as providências administrativas necessárias, com efeito imediato.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço - MG, 20 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:444C7139

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 032/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.236 de 02/01/2017, e em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 3.157 de 09/07/2014, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos para os quais foram aprovados em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME
CARGO LOTAÇÃO

-Ellen de Jesus Silva Castro Auxiliar de Serviços Sistema de Água
-Danilo Costa Ricardo Auxiliar de Serviços Sistema de Água

-Vagner Vilio dos Santos Auxiliar de Serviços Sistema de Água
-Helena Cristina Guimarães Auxiliar de Serviços Sistema de Água
-Luciano da Silva Auxiliar de Serviços Sistema de Água
-Tiago da Silva Abreu Auxiliar de Serviços Sistema de Água

II - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 15 de Março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:74357CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 002/2017, Processo: 00410/2017 - Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinados aos funcionários públicos municipais, por um período de 02 (dois) meses. Vigência: 21 de março de 2017 a 20 de maio de 2017. Contratado: "JN TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP". Contrato está estimado em **R$ 53.475,50 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), sendo R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) no vale transporte urbano municipal e R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos)**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de março de 2017.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B1D1AF92

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 006/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 006/2017, Presencial, Processo nº 276/2017. Objeto: Aquisição de veiculo pick up utilitário tipo cabine dupla para atender as ações de índice de gestão descentralizado do Programa Bolsa Família, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.. A abertura será dia 10 DE ABRIL DE 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B6475D3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 022/2017 - FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, Processo nº 0638/2017, Registro de Preços nº 011/2017, tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, de suplementos nutricionais orais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social com itens exclusivos a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte e um item de livre participação. A abertura será dia 12 de abril de 2017 às 13hs00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12hs00min às 17hs00min horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:3F18AAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 082/2017 (PROCESSO 156/17, DISPENSA 138/17)

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante o ano de 2017 **Contrato:** 082/2017 **Contratada:** Alberto Magno Nunes **CPF:** 069.595.636-15 **Valor:** R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:493664AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 081/2017 (PROCESSO 161/17, DISPENSA 140/17)

Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) **Contrato:** 081/2017 **Contratada:** Luiza Marilac Dumont da Silva **CPF:** 593.325.066-04 **Valor:** R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) **Vigência:** 07/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C73C4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2016 (PROCESSO 082/16, DISPENSA 116/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA INTEGRATE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

CONSIDERANDO a necessidade **de contratação de empresa especializada na manutenção do site oficial do Município de Serro**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 082/16**

modalidade **Dispensa 116/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do **contrato 109/16**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 082/16** modalidade **Dispensa 116/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência até 28/02/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7B87ECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 080/2017 (PROCESSO 107/17, PREGÃO PRESENCIAL 017/17)

Objeto: Contratação de exclusiva de microempresa para prestação de coleta e destinação de lixo hospitalar ou resíduo hospitalar das unidades públicas de saúde durante o ano de 2017 **Contrato:** 080/2017 **Contratada:** SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda **CNPJ:** 05.266.324/0003-51 **Valor:** R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) **Vigência:** 09/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BD5673BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 083/2017 (PROCESSO 162/17, DISPENSA 144/17)

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais para o Pré da Comunidade de São Gonçalo do Rio das Pedras **Contrato:** 083/2017 **Contratada:** Elenice da Conceição Silva Prado **CPF:** 056.120.936-75 **Valor:** R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 08/03/2017 até 08/04/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9C29891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 085/2017 (PROCESSO 164/17, DISPENSA 143/17)

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de professor para a Escola Municipal Desembargador Dario Lins, localizada em Capivari, por 30 dias **Contrato:** 085/2017 **Contratada:** Aline Cintia Pereira **CPF:** 093.632.936-02 **Valor:** R$ 1.379,28 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) **Vigência:** 08/03/2017 até 08/04/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:153894AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 084/2017 (PROCESSO 163/17, DISPENSA 142/17)

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de professor para a Escola Municipal Vereador João Ferreira, na localidade de Ribeirão da Saia, por 30 dias **Contrato:** 084/2017 **Contratada:** Edil Maria Dias **CPF:** 002.466.126-06 **Valor:** R$ 1.379,28 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) **Vigência:** 13/03/2017 até 13/04/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3274DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 086/2017 (PROCESSO 160/17, INEXIGIBILIDADE 007/17)

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Técnico para Eventos Temporários. **Contrato:** 086/2017 **Contratada:** Leonnardo Salvato Sigiliano **CPF:** 047.409.466-96 **Valor:** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 30/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9EC87836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 020/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/04/2017 às 08:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 23 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:92A3B2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, FROTAS, ALMOXARIFADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Recebimento dos Envelopes: 06/04/2017 às 10:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:7C11A14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 022/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 07/04/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29. Tapira/MG., 24 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:A3A89F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 023/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARÇAÇÃO VIARIA E CORRELATOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVEROS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 07/04/2017 às 10:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 24 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:A9A102B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00030/2017.
PROCESSO: N° 00031/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00030/2017. Processo: N° 00031/2017. Objeto: Aquisição De Insumos Para Uso No Horto Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 06 De Abril De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Março De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E64B26F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua: Prefeito João de Almeida e Silva, Nº 177, Centro - Três Marias/MG, para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Ficha 598 - Fonte do Recurso 1.29 - Recurso C/C 33.918-0, Agência - 1160-6, Piso Social Básico.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ADÃO WESLEY DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 631.473.006-68; Contrato nº 011/2017, R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 meses, com inicio em 16/03/2017 e término em 15/03/2018. Publique-se. Três Marias, 24 de março de 2017. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal.
Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:11614F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 227/2013
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 227/2013 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG – LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 227/2013 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SERQUIP – TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG – LTDA.**, firmado em 15 de outubro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 205/2013, Pregão Presencial nº. 100/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços prestados pela empresa SERQUIP – Tratamentos de Resíduos MG-Ltda, referente coleta quinzenal dos resíduos dos serviços de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub - unidade: 02.14.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.303.0107.2063 – Manutenção da Farmácia de Minas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.51.00 – Transf. Recurso do SUS p/ Assist. Farmacêutica

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Publique-se.

Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2017.

EUZENIR RODRIGUES BRANDES
Secretário Municipal de Saúde

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8BD80996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.** Julgamento: 06/04/2017, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 24 de março de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:17A2E2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA DESCONTO COMERCIAL

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Faculdade Cenecista de Varginha – FACECA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19. Objeto: Implemento de política de cooperação entre os Contratantes, no sentido de viabilizar acesso aos serviços da Instituição Educacional, oferecidos na modalidade presencial, aos sócios ou associados e empregados do (a) Parceiro (a), bem como aos seus dependentes legais, até segundo grau. Vigência: 09 de março de 2019.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4D64D457

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013 – PROCESSO N.º 487/2013 – CONTRATO N.º 011/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e João Horácio de Rezende, portador do CPF n.º 248.911.421-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 12/03/2018. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 1.349,43 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data: 10/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FEFA6B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 059 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o **Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude** do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 410/2017.
Parágrafo único – O **Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude** fica instituído, conforme dispõe:

I – Representantes indicados pelo Executivo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude
Titular: Lucas Prudente Alves de Araújo;
Suplente: José Erinaldo Dutra;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Álvaro Joaquim Leite Neto;
Suplente: Marcione Lira de Oliveira;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Janice Gonçalves de Castro;
Suplente: Eduardo Gomes Pires;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Rayssa Luiza da Silva;
Suplente: Andressa Mendes Martins;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
Titular: Maria Aparecida Gomes Resende;
Suplente: Muriel Costa Moura;

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca
Titular: Ana Cristina Pereira Gomes Berquó Dias;
Suplente: Rafael Dorneles dos Santos;

II – Representantes indicados pela Sociedade Civil de Tupaciguara:

Representante do segmento esportivo ligado ao Futebol
Titular: Milton Roberto Fabiano;
Suplente: Alex Araújo Santos;

Representante do segmento esportivo ligado ao Vôlei
Titular: Eduardo Gomes Maciel;
Suplente: Fernando de Oliveira Dantas;
Representante do segmento esportivo ligado às Artes Marciais
Titular: Bruno Costa Nunes;
Suplente: Marlon Leandro de Oliveira Campos;

Representante do segmento esportivo ligado ao Basquete
Titular: Nayara Lorraine Mundim Ferreira;
Suplente: Lucas Felício Cardoso;

Representante do segmento esportivo ligado ao Ciclismo
Titular: Hélio Francisco dos Santos;
Suplente: Marlos Prudente Leite;

Representante do segmento esportivo ligado a outros esportes
Titular: Paulo Ricardo Pimenta Martins;
Suplente: Francisco Eduarda Viana;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Tupaciguara, 24 de março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7E2FB9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017

Aviso de Licitação – **DESERTA** - Pregão Presencial SRP 008/2017 – O Município realizará no dia 22/03/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 008/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG. A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a Licitação Supramencionada foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Umburatiba/MG, 24 de Março de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:D292F075

PREFEITURA DE UMBARATIBA
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2017

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** - Pregão Presencial SRP 008/2017 – O Município realizará no dia 10/04/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 008/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 24 de Março de 2017

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:88C56381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FLORES, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA, cujo certame seria realizado no dia **29/03/2017** às **13:30 horas**, tendo em vista os questionamentos de empresas interessadas, quanto à especificação do objeto à ser licitado. Após correção da especificação do objeto, por parte da
Assessoria de Imprensa, será publicada uma nova data para a realização do certame.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D60BC9A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 004 DO CONTRATO Nº 015/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a UNIÃO, IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00. **OBJETO**: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:80C2094D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO Nº 091/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2016, CONVITE Nº 011/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, CNPJ: 17.941.203/0001-85. **OBJETO**: Fica prorrogado por mais 05 meses o prazo de vigência contratual. **MOTIVO**: Conclusão da obra. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, Secretária Municipal de Administração.Firmado junto a TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-EPP, CNPJ: 17.941.203/0001-85. **OBJETO**: Fica prorrogado por mais 05 meses o prazo de vigência contratual. **MOTIVO**: Conclusão da obra. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:35D0FDB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 010 DO CONTRATO Nº 006/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a CONSTRUTORA WANTEC LTDA, CNPJ: 00.660.893/0001-00. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo por mais 06 meses de execução e vigência do contrato. **MOTIVO**: Continuidade na prestação de serviço de pavimentação de vias urbanas. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:14F05596

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 011 DO CONTRATO Nº 006/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a CONSTRUTORA WANTEC LTDA, CNPJ: 00.660.893/0001-00. **OBJETO**: Fica aditado o valor correspondente a R$ 211.759,18. **MOTIVO**: Recuperação de drenagem e pavimentação asfáltica. **ARTIGO**: Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:CDEF3FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 044/2017 –
Contratado: **ADRIANA DO CARMO SILVA** – Para prestar serviços na função de **SERVENTE ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273. Assinatura: 06/03/2017 – Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:360A4F95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Contrato nº 045/2017 –
Contratado: **NILCEIA REZENDE DA SILVA** – Para prestar serviços na função de **MONITOR DE CASI** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação orçamentária: 02.02.06.08.244.0106.2.019.319004.156. Assinatura: 08/03/2017 – Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:96E81759

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 076/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 076/2017
– **ANGELICA APARECIDA ANDRADE COSTA** – Para ocupar o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02.03.10.301.0105.2.025.319011.194. Assinatura: 02/03/2017 – MESSIAS CRISPIM BRANDÃO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:38442F5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 078/2017
– **SILVANA ROBERTA BRANDÃO** – Para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.361.0104.2.038.319011.263. Assinatura: 02/03/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:5DA225DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 079/2017
– **JAIRO TADEU DE FREITAS** – Para ocupar o cargo de **MONITOR DE CRECHE** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319011.275. Assinatura: 07/03/2017 – MESSIAS CRISPIM BRANDÃO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:775D3D9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO DE POSSE Nº 080/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 080/2017
– **MAIARA ASSIS BORBA OLIVEIRA** – Para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.361.0104.2.038.319011.263. Assinatura: 07/03/2017 – MESSIAS CRISPIM BRANDÃO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0AC52EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 021/2017 DO PROC 021/2017

PROCESSO...: PRC 00021 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212017 LICITACAO: PREG002117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSAO DE
DIREITO DE USO DE SITEMAS DE GESTAO EM SAUDE PU-BLICA E HOSPITALAR.
VALOR.....: R$42.000,00
VIGENCIA...: 03/03/2017 a 02/03/2018
DOTACOES...:
0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CC3D73FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 29/2017

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, na data de 06/04/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 029/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na coleta de resíduos sólidos, objetivando a coleta por meio de contêiner, transporte e destinação final adequada do lixo domiciliar deste município. Informações no setor de Licitações, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, em Cajurí/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (31) 3898-1106, Cajurí/MG, 24/03/2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9CD3875B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 30/2017

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, na data de 06/04/2017, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 030/2017, destinado a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contínua junto à Secretaria Municipal de Educação, para a elaboração de projetos, captação de recursos e monitoramento do PAR (Plano de Ações Articuladas) dentre outras ações da Secretaria. Informações no setor de Licitações, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, em Cajurí/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (31) 3898-1106, Cajurí/MG, 24/03/2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:511D3490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 31/2017

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, na data de 12/03/2017, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 031/2017, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, objetivando o recapeamento asfáltico em CBUQ conforme **CONVÊNIO 1491000587/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.** O REGISTRO CADASTRAL para esta licitação será concedido até o dia 07/04/2017. Informações no setor de Licitações, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Bairro Centro, em Cajurí/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (31) 3898-1106, Cajurí/MG, 24/03/2017.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EE43C65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 014/2017- PROCEDIMENTO N. 081/2017.
O Município de Candeias/MG torna pública a realização do Pregão Presencial n. 014/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Sessão de recebimento de recebimento de propostas e julgamento dia 06/04/2017 às 9:00 horas. O edital está disponível para consulta e impressão no site www.candeias.mg.gov.br ou por solicitação pelo e-mail licitacao@candeias.mg.gov.br.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da CPL.

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES
Pregoeira Municipal.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:94AD4DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO PREÇOS 041/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público a abertura do Pregão Presencial/Registro de Preços 041/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA RECARGA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura será no dia 07/04/2017 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina, pelo telefone (34) 3267-8000, ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com, das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 23 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C99CD59E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO PREÇOS 042/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público a abertura do Pregão Presencial/Registro de Preços 042/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura será no dia 07/04/2017 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina, pelo telefone (34) 3267-8000, ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com, das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 23 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:713BF4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO/REGISTRO PREÇOS 043/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público a abertura do Pregão Presencial/Registro de Preços 043/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura será no dia 07/04/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina, pelo telefone (34) 3267-8000, ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com, das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 23 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:448AA295

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público a abertura do CREDENCIAMENTO 02/2017 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER EM REGIME AMBULATORIAL / CLÍNICO, OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DAS U.B.S. E P.A., conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Recebimento do Credenciamento terá início no dia 27/03/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina, pelo telefone (34) 3267-8000, ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com, das 08h:00 às 17:00 horas. Centralina, 24 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D45CC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público a abertura do CREDENCIAMENTO 03/2017 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) AOS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Recebimento do Credenciamento terá início no dia 27/03/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina, pelo telefone (34) 3267-8000, ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com, das 08h:00 às 17:00 horas. Centralina, 24 de março de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:87E12F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 038/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 038/2017**, cujo objeto é a locação de imóvel amplo, localizado na Avenida José Afonso Fernandes, Centro, Nova União - MG, que servirá de funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INDUSTRIA, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Transporte e Industria, sendo **CONTRATADA**: **IZOLINO PAULO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF: 298.449.836-49, domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 532, Centro, Nova União - MG. **Valor Total**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Prazo: 31/12/2017**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 24/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1A194BF1

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 036/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de faixas para a realização do Mutirão anual de combate e prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito AEDES AEGYPTI, DENGUE, FEBRE AMARELA, CHIKUNGUNYA E ZIKA, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **ASEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 16.717.963/0001-40, com sede na Rua Macedo, n° 37, Bairro Nova Cintra, Belo Horizonte/MG. **Valor Total**: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 24/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:AA6FA4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 11.160/2017 – Processo sob no. 002/2017 por Abandono de Cargo, instaurado pela Portaria 11.179/2017, após várias tentativas de encontrá-lo e portanto por encontrar-se em local incerto e não sabido, vem mui respeitosamente **CITAR** o servidor público municipal **Sr. DIOGO HENRIQUE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para que na condição de INDICIADO, compareça perante a referida Comissão Processante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em horário comercial, à Avenida João Alves do Nascimento, 1452 – Centro, nesta cidade e comarca de Patrocínio, Estado de Minas, onde lhe será concedido o seu direito à ampla defesa e ao princípio do contraditório.

Patrocínio MG., 23 de março de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EB2B68FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2017

Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 32/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança, com serviço de instalação, para atender às diversas unidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de abril de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br , telefone 34 3839 1800, ramais 203,244 e 268.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6F3D93F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 52/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 52/2017
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 34/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de abril de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br , telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2017.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7BCCD0E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 53/2017

Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 35/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de calcário dolomítico, para atendimento às necessidades dos produtores rurais do município de Patrocínio/MG, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de abril de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br , telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:352CD806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 54/2017

Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 36/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, manutenção, conservação e descartáveis para atender às necessidades da administração municipal, por um período de um ano.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de abril de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br , ou no endereço acima referido, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3B897A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 55/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 55/2017
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 37/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de leites e complementos alimentares, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de abril de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br , telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1D51B4A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 56/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2017
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 38/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de cestas básicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de abril de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitaptc@patrocinio.mg.gov.br ou licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6C9D6671

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3350 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre suplementação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$67.700,00 (sessenta e sete mil setecentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0007 20083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO DAEPA
3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 20.100,00
4.6.97.71.00 PRINCIP. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 47.600,00

TOTAL 67.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17 512 0076 20084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 67.700,00

TOTAL 67.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:16BB2A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

Processo Licitatório: 020/2017, PP 014/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus), destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG. Abertura 06/04/2017 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6339103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 008, Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é a contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissional para prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde, resolve homologá-lo na forma a seguir: **Empresa P12 Serviços Médicos Ltda. EPP**, vencedora nos itens 01, 02 no valor mensal de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Empresa Consultar Consultoria e Prestação de Serviços Ltda.**

ME, vencedora no item 03 no valor mensal de R$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 16 de março de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CC4578C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO do Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/15, Processo Administrativo nº 018/15. Empresa Contratada: ASSISTÊNCIA TÉCNICA OLIVEIRA LTDA – ME. Contrato nº 008/15. Valor R$ 27.618,80. Vencimento: 31/12/2016. Fica prorrogado até 31/12/2017, com base no artigo 58 c/c com o art. 57, inciso II, e parágrafo 4º, todos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira item 3.2 do referido contrato e parecer jurídico emitido em 02/01/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais em 02/01/2017 –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:81DFD28E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - Estado do Minas Gerais
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 033/17 - Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para elaboração de um diagnóstico da situação física da iluminação pública e dos prédios públicos deste município, conforme projetos, planilhas e memorial descrito em anexos. Data de abertura 13/04/2017**, às 10:00 horas**. Os interessados poderão obter O edital e seus anexos no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço Avenida Rio Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Serra dos Aimorés em – Denize Lago Pinto Santana – Presidente da COPEL – Iran Pacheco

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7E577D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA
CRONOGRAMA*

Eventos	**Datas**
Publicação do edital	23/03/2017
Abertura das inscrições (no site da empresa)	24/05/2017
Início do período para pedido de isenção da taxa de inscrição	24/05/2017
Início do período para envio de documentação PNE	24/05/2017
Início do período de envio de títulos	24/05/2017
Encerramento do prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	05/06/2017
Divulgação da lista de isentos deferidos	12/06/2017
Abertura do recurso contra a lista de isentos deferido	12/06/2017
Encerramento do prazo de recurso contra lista de isentos deferidos	14/06/2017
Divulgação da lista de isentos homologados	21/06/2017
Encerramento do prazo para envio de documentação PNE	23/06/2017
Encerramento do prazo para envio de títulos	23/06/2017
Encerramento das inscrições	23/06/2017
Lista preliminar de inscritos	05/07/2017
Abertura do recurso contra deferimento das inscrições	05/07/2017
Encerramento do prazo de recurso contra o deferimento das inscrições	07/07/2017
Publicação do edital com as inscrições homologadas	14/07/2017
Divulgação dos locais de prova	28/07/2017
Prova objetiva	20/08/2017
Divulgação dos gabaritos preliminar	21/08/2017
Abertura do prazo para recurso contra gabarito preliminar	21/08/2017
Encerramento do prazo para recurso contra gabarito preliminar	23/08/2017
Divulgação dos gabaritos finais homologados e resultado preliminar	04/09/2017
Abertura dos recursos contra resultado preliminar	04/09/2017
Encerramento dos recursos contra resultado preliminar	06/09/2017
Divulgação do Resultado final	13/09/2017
Envio do Edital para homologação do concurso	13/09/2017
Publicação da homologação do Concurso	15/09/2017

* Datas sujeitas a alterações conforme necessidade e autorização da Prefeitura Mun. de Diamantina

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
1
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 17.754.136/0001-90, com sede administrativa na Rua da Glória, 394, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Juscelino Brasiliano Roque,** portador do RG MG 2.666.171, CPF 389.128.996-00, torna pública a realização do Concurso Público n°001/2017, para o preenchimento de vagas existentes para o quadro de pessoal, conforme o Edital a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido pelo presente Edital, executado pela **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS** e estará disponível também na página virtual www.ethosconcursos.com.br e na página da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG www.diamantina.mg.gov.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital serão respondidas pela executora, para tanto deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*):contato@ethosconcursos.com.br.

A seleção para os cargos discriminados no item 2 deste Edital ocorrerá em etapa única que será composta por prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório *e também por prova de avaliação de títulos para os cargos nível superior*, de caráter classificatório.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.

Os candidatos aprovados e convocados para nomeação serão regidos pelo regime Estatutário (Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 e suas alterações).

As provas escritas objetivas de múltipla escolha deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Diamantina/MG.

Para todos os fins de Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

O Município de Diamantina e demais órgãos, reservam-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.

Para se inscrever, o candidato deve primeiramente acessar a página virtual www.ethosconcursos.com.br e fazer seu cadastro. Em seguida deverá entrar na área do candidato digitando seu CPF e senha, escolher o cargo pretendido, devendo observar se preencheu os dados corretamente antes de confirmar sua inscrição.

DOS CARGOS

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
2
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

Cargo	Local de trabalho	Vagas*	PNE**	Nível***	Vencimentos	Carga horária	Requisito / Escolaridade	Valor da Inscrição
Bibliotecário	Sede/ Distritos	1	0	IX	R$ 1.409,65	30h	Curso superior completo em Biblioteconomia	R$ 80,00
Fiscal de Tributos	Sede/ Distritos	1	0	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Mecânico de Máquina Pesada	Sede/ Distritos	1	0	V	R$ 1.059,03	40h	4ª Série do Ensino Fundamental – 01 Ano experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas	R$ 50,00
Médico	Sede/ Distritos	1	0	XIX	R$ 4.634,91	20h ou 12 consultas diárias	Ensino Superior em Medicina	R$ 80,00
Porteiro	Sede/ Distritos	1	0	I	R$ 937,00	40h	4ª Série do Ensino Fundamental – 01 Ano experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas	R$ 50,00
Assistente de Serviços Escolares	Sede/ Distritos	1	0	V	R$ 956,75	30h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Assistente Administrativo	Sede/ Distritos	10	2	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo – Curso de informática com carga horária mínima de 40 horas	R$ 60,00
Fiscal de Obras	Sede/ Distritos	1	0	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Fiscal de Cadastro Imobiliário	Sede/ Distritos	3	0	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Professor P1	Sede/ Distritos	3	0	X	R$ 1.601,87	30h	Curso Superior de Magistério ou Pedagogia.	R$ 80,00

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
3
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

Técnico em Contabilidade	Sede	1	0	XI	R$ 1.555,51	40h	Ensino Médio em Técnico em Contabilidade	R$ 60,00
Calceteiro	Sede/Distritos	1	0	V	R$ 1.059,03	40h	4ª Série do Ensino Fundamental – 01 Ano experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas	R$ 50,00
Farmacêutico	Sede	1	0	XVI	R$ 2.755,38	40h	Ensino Superior em Farmácia	R$ 80,00
Fiscal de Posturas	Sede	3	0	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	Sede/ Distritos	2	0	VIII	R$ 1.235,10	40h	Ensino Médio Completo	R$ 60,00
Educador de Ensino Infantil	Sede/ Distritos	3	0	VII	R$ 1.153,35	30h	Curso de Magistério do Ensino Médio	R$ 60,00
Controlador Interno	Sede	1	0	XIX	R$ 4.634,91	40h	Ensino Superior em Administração, Direito ou Ciências Contábeis. (Registro no Órgão de Classe)	R$ 80,00
***Ampla Concorrência**								

Portador Necessidades Especiais

Nível dos vencimentos

Os conteúdos programáticos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

As atribuições dos cargos estão dispostas no Anexo II deste Edital.

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG

4
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA
REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Em conformidade com o artigo 7º e 11º da Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995 (Estatuto do Servidor do Município de Diamantina)

Ser aprovado em Concurso Público.

Estar no gozo dos direitos políticos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Ter saúde física e mental;

Ter robustez física, objetivamente apurada, para o exercício de atividades que exijam grande vigor físico;
Possuir nível de escolaridade e a habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, os costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

obrigação do candidato conhecer o inteiro teor deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos neste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.

As inscrições serão realizadas via INTERNET das 08h00min do dia 24 de maio de 2017 às 23h59min do dia 23 de junho de 2017, na página virtual www.ethosconcursos.com.br.
Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão fazer sua inscrição no Posto Presencial localizado na Rua Aureliano Lessa, 133 – Bom Jesus, Diamantina/MG, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 20h00.

Não será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público 001/2017. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ETHOS CONCURSOS. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
5
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis no site www.ethosconcursos.com.br e respeitar o período de inscrições informado no item **4.2**;

Estar previamente cadastrada junto à executora do Concurso Público, para tal o candidato deverá acessar a página www.ethosconcursos.com.br e preencher o formulário disponível clicando no *link* "cadastre-se".

Após concluir o cadastro o candidato estará automaticamente conectado a área de inscrição, desta forma ele deverá localizar e selecionar o Concurso Público nº 001/2017 dentre os processos com inscrições abertas.

Na sequência deverá clicar no *link* para inscrição no referido concurso e selecionar o cargo a qual pretende se candidatar.

Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;

Estar ciente de que o banco confirmará o seu pagamento junto a **ETHOS**

CONCURSOS.

ATENÇÃO: a inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

Todos os candidatos inscritos no período de **08h00min do dia 24 de maio de 2017 às 23h59min do dia 23 de junho de 2017**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(26/06/2017), respeitando os horários bancários para a efetivação do pagamento**, quando este recurso será retirado do site www.ethosconcursos.com.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos Correios, das

agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG

antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1° dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital e os horários limites estipulados pelos recebedores.

As pessoas que tiverem interesse em participar do Concurso Público importam saber:

A **ETHOS CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Não será aceito o uso de CPF de terceiros para realização da inscrição, sendo esta **CANCELADA**.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição.

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em outras situações inesperadas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do seu Formulário de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG

e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A lista das inscrições deferidas será divulgada no site www.ethosconcursos.com.br, a partir das 18h00min do dia **05 de julho de 2017**, cabendo a interposição de recursos no prazo das 18h00min do dia **05 de julho de 2017** às 18h00min do dia **07 de julho de 2017**, através da área do candidato.

O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição durante o preenchimento do formulário, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **23 de junho de 2017** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou SEDEX, para a sede da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

A necessidade de utilização durante a prova de aparelho auditivo será considerada condição especial para realização das provas e somente será atendida mediante ao envio de laudo médico específico para esse fim obedecendo aos critérios descritos no item anterior.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos que se declararem hipossuficientes. A declaração de hipossuficiência deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição.

Como critério objetivo a Administração Municipal, na ausência de leis próprias, adota para comprovação da declaração de economicamente hipossuficiente a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG

CadÚnico sendo o candidato membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a ETHOS CONCURSOS através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

A isenção tratada no subitem 4.10 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os **dias 24 de maio de 2017** a **05 de junho de 2017**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS (www.ethosconcursos.com.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, no momento da inscrição declarar-se hipossuficiente e membro de família de baixa renda no campo indicado no formulário, bem como indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

A ETHOS CONCURSOS consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n° 83.936, de 6 de Setembro de 1979, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Não serão analisadas as solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhadas de forma diferente da orientação acima.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até a data provável do dia **12 de junho de 2017**.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, das 18h00 do dia **12 de junho de 2017** às 18h do dia **14 de junho de 2017**. Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato no site www.ethosconcursos.com.br.

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG

Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado na data provável de **21 de junho de 2017**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrição estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por outro meio a não ser o previsto nesse edital, qual seja, a internet no site www.ethosconcursos.com.br.

Os candidatos que não possuam acesso a rede mundial de computadores poderão fazer sua inscrição no Posto Presencial conforme item 4.10.1 deste edital, observando os períodos e prazos desse edital.

Os candidatos com inscrições deferidas deverão estar cientes que:

As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do local, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 28 de julho de 2017**, no endereço www.ethosconcursos.com.br. As informações também poderão ser obtidas através do telefone (44) 3305-2029 ou pelo e-mail contato@ethosconcursos.com.br.

No caso de a inscrição do candidato ter sido deferida e a mesma não estar na lista de convocação para as provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para realizar a prova em caráter condicional, que será analisada posteriormente pela ETHOS CONCURSOS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas junto ao fiscal de sala que registrará em ata ou solicitada em qualquer das fases de recurso abertas durante a realização do Concurso Públicos.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PNE

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
10
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4° do Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **conforme compatibilidade de sua deficiência e as atribuições do cargo ao qual concorre.**

O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

Conforme disposto no Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá enviar laudo médico com data inferior a 01 (um) ano (original ou fotocópia autenticada em cartório)**, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O laudo deverá ser enviado à **ETHOS CONCURSOS,** no endereço: Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309 – Sala 4, Jardim Alvorada – CEP: 87033-080, Maringá/PR; **até o dia 23 de junho de 2017,** via **CORREIOS,** por meio de **Carta Registrada ou SEDEX**.

Qualquer laudo enviado após a data limite descrita no item 5.5 deste edital, será terminantemente desconsiderado.
Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 41.

O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 5.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação
parte, observada a respectiva ordem de classificação.

Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão considerados como limites balizadores o percentual de 5% (cinco por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento), ou seja, a primeira vaga a ser destinada será a 5ª, a segunda, a 21ª, a terceira, a 41ª, a quarta, a 61ª e assim sucessivamente.

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
11
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

DAS PROVAS

Provas Objetivas

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Diamantina/MG, com data inicialmente prevista para às **08h00min do dia 20 de agosto de 2017** (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização (das 08h00min até às 12h00min).

O fechamento dos portões nos locais de prova acontecerão as **07h45,** após esse horário não será permitida a entrada de nenhum candidato nos locais de prova.

As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, conforme tabela a seguir.

Cargo	*Disciplina*	*Núm. de Questões*	*Peso por Questão*	*Totalde Pontos*
Nível Alfabetizado e Fundamental	Conhecimentos Gerais	15	2	30
	Estatuto do Servidor Público de Diamantina	05	2	10
	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	3	30
TOTAL				100
Nível Médio e Superior	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	2	20
	Informática	10	2	20
	Conhecimentos Específicos	10	3	30
TOTAL				100

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão por erro do candidato.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, juntamente com o caderno de provas.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS devidamente treinado.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

O local de realização da prova objetiva, para o qual o candidato deverá se dirigir, será divulgado a partir de **28 de julho de 2017** no site www.ethosconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, devendo o mesmo portar de identificação.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa** e de **documento de identidade original**.

Não serão admitidos na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o fechamento dos portões (07h45 horário

oficial de Brasília/DF) e/ou que não estiver de posse de um documento de identificação com foto, conforme previsão do item 6.1.16.

Antes do início da prova, conforme informado neste Edital, o fiscal chamará dois candidatos como testemunhas e fará a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os cadernos de provas, cartões de respostas e demais instrumentos. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes.

O candidato, ao ingressar no local de prova, deverá apresentar seu documento de Identidade, bem como assinar a lista de presença.

Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.1.16, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja em sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO** do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

Não será permitida durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

A utilização de aparelho auditivo dentro dos locais de prova e durante a sua realização estará condicionada ao envio pelo candidato de laudo médico específico para esse fim até o último dia das inscrições.

O laudo de que trata este item deverá ser encaminhado via Carta Registra ou Sedex até o último dia das inscrições e destinado à Ethos Concursos Públicos no endereço: Avenida Doutor

Alexandre Rasgulaeff, 309, sala 04 – Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP 87033-080.

Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo destacar o gabarito rascunho da capa do caderno de provas, uma vez que o caderno de prova deverá ser devolvido aos fiscais de sala juntamente com a folha de resposta.
Fica expressamente proibido levar o caderno de prova, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público.

Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e após assinarem a ata de fechamento e lacre do pacote de provas.

Havendo, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão as providência cabíveis, registrando tais fatos nas atas de sala e/ou de Coordenação para posterior avaliação e parecer.

Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento do portão e nas salas após o horário determinado para seu início.

Prova de Avaliação de Títulos

O Concurso Público contará com provas de valorização dos títulos para todos as funções de nível superior.

Os pontos obtidos na prova de títulos serão contados apenas para efeito de "**classificação**" e não de "**aprovação**", ou seja, **apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão os pontos de título somados à nota final.**

Os títulos serão contados conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR	
Doutorado	*3*	*(três) pontos - máximo um título*
Mestrado	*2*	*(dois) pontos - máximo um título*
Pós-graduação lato sensu	*1*	*(um) pontos - máximo um título*

Serão pontuados como títulos, Certificados/Declarações em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão do Curso.

Somente serão aceitos títulos de especialização/pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior à **360 (trezentos e sessenta) horas.**
Sobre a nota obtida pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.
A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.

Os candidatos deverão enviar cópia reprográfica autenticada em cartório dos títulos por Carta Registrada ou SEDEX até o último dia das inscrições (23 de junho de 2017) e destinado à **Ethos Concursos Públicos no endereço: Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, sala 04 – Jardim Alvorada – Maringá/PR CEP 87033-080.** Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo acima determinado.

Os títulos ***deverão ser enviados em envelope identificado com NOME,***

FUNÇÃO e NÚMERO DE INSCRIÇÃO* e os *DADOS DO CONCURSO.

Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar até o dia determinado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os gabaritos serão divulgados no dia 21 de agosto de 2017, nos sites (www.ethosconcursos.com.br) e (www.diamantina.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva, conforme subitem 6.1.3 deste Edital.

A classificação final do candidato será efetuada pela soma dos pontos obtidos nas disciplinas, conforme tabela do subitem 6.1.2 e da prova de títulos nos casos em que se apliquem.

Quando houver empate entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

Alfabetizado e Fundamental:

Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

Maior pontuação na prova objetiva de Matemática;

Maior idade;

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
16
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

Médio e Superior

Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

Maior pontuação na Prova de Matemática;

Maior idade;

Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persiste o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 8.4, conforme estabelecido na Lei em vigor.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas poderá fazê-lo a partir das **18h00 do dia 21 de agosto de 2017 até as 18h00 do dia 23 de agosto de 2017**, em requerimento próprio disponibilizado na área do candidato do site www.ethosconcursos.com.br.

A fim de facilitar o acesso dos candidatos os recursos interpostos serão aceitos exclusivamente **via internet**, no prazo recursal, através da área do candidato no *link* específico do site www.ethosconcursos.com.br.

O Candidato que não dispuser de acesso à rede mundial de computadores poderá procurar o posto de atendimento presencial respeitando os prazos dispostos para cada fase do recurso e o horário de atendimento disposto no item 4.10.1 deste edital

Caberá recurso em todas as fases decisórias a saber:

Deferimento dos Pedidos de Isenção;

Lista de Candidatos PNE;

Lista de Inscrições Deferidas;

Gabaritos Preliminares e

Lista de Classificação Preliminar.

Os recursos serão julgados e divulgados no site www.ethosconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado por nenhum outro meio de divulgação, tais como: telefone, fax, e-mail, etc.

O recurso deverá ser individual, **por questão**, com a fundamentação do que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, livros, etc., e a exposição de motivos e argumentos circunstanciais.
Recursos inconsistentes e intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Recursos enviados fora do prazo especificados no subitem 8.1 ou constante no edital de cada etapa, serão rejeitados e indeferidos. Também serão rejeitados e indeferidos os recursos enviados pelo correio, fax, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

A Banca Examinadora será soberana em suas decisões, não cabendo recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, onde haverá manifestação posterior da Banca Examinadora.

Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do Município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscrevam.

Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
Será excluído do certame o candidatos que:

Faltar a qualquer uma das fases do Concurso;

Não pontuar na prova objetiva;

Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital e/ou

Deixar de assinar a folha de respostas.

A aprovação neste Concurso Público garante aos aprovados dentro do número de vagas oferecidas a contração dentro do prazo previsto no item 9.6 deste Edital.

O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual prazo, por conveniência da Administração Pública, observando a legislação em vigor acerca da matéria. Decorrido o prazo de duração do concurso público, nos termos da lei, considerado para tanto a data de

homologação final do concurso público, os registros referentes ao concurso público tanto os escritos como os eletrônicos serão preservados pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, observando-se as resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à ETHOS CONCURSOS PUBLICOS, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Diamantina, após a homologação do resultado do Concurso Público.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

O presente edital estará disponibilizado no site da ETHOS CONCURSOS (www.ethosconcursos.com.br), no site do Município de Diamantina (www.diamantina.mg.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

Diamantina, 23 de março de 2017

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
19
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL (CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS)

Língua portuguesa: • Compreensão e interpretação de textos. • Palavras sinônimas e antônimas. • Divisão silábica. Classificação de palavras quanto ao número de sílabas. • Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo). • Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. • Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. • Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. • Singular, plural, masculino e feminino.

Matemática: • Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. • Operações com frações. • Operações com números naturais. • Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimentos, dinheiro. Problemas. • Regra de três. • Raiz quadrada. • Números primos. • Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. • Transformação em dias, horas, minutos e segundos. • Porcentagem. • Sistema Monetário Brasileiro. • Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: • Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional e nacional.

Estatuto do servidor público de Diamantina: Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 2015

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (Comum a todos os cargos)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação

– As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes

– Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio,

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
20
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente,

relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Informática: 1. Noções de Hardware, Software e Software livre. 2. Sistema Operacional. 3. Planilha eletrônica. 4. Editoração de textos 5. Acesso à internet. 6. Correio eletrônico. 7. MS Windows 98 e versões posteriores. 8. Microsoft Excel 97 e versões posteriores. 9. Microsoft Office Word 97 e versões posteriores. 10. Internet Explorer 6 e versões posteriores.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR FUNÇÃO

BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; • 2. Introdução aos Serviços de Informação e Referência; • Representação descritiva (catalogação): MARC 21, AACR2 e RDA; • Representação temática (classificação): CDD e CDDir (Classificação Decimal de Direito - Doris de Queiroz Carvalho); • Linguagens documentárias; • Normalização documentária; • Resumos; • Noções de Indexação; • Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica; • Recuperação e disseminação da informação; • Introdução à tecnologia da informação; • Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas.

• Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

FISCAL DE TRIBUTOS

• Decadência; • Prescrição; • Anistia; • Certidão Negativa; • Auto de Infração; • Notificação; • Dívida Ativa; • Lançamento de Tributos; • Taxas pelo Poder de Polícia; • Taxas pelos Serviços Públicos, • Fiscalização; • Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); • Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); • Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); • Credito Tributário; • Isenção; • Obrigação Tributária; • Sujeito Passivo; • Sujeito Ativo; • Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); • Noções de Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); • CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica); • Documento de Constituição de empresas; • Declaração de Imposto de Renda; • Crimes contra a ordem tributária; • Preços públicos; • Código Municipal de Fiscalização e Postura (Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 049 de 22 de abril de 2002, Lei Complementar n.º 069 de 30 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 71, de 29 dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 083, de 29 de dezembro de 2008) • Código Tributário do Município de Diamantina (Lei Complementar nº 112 de 30 de dezembro de 2013); • Código Municipal de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 133, de 7 de junho de 2016); • Plano Diretor do Município de Diamantina (Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2011) , • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
21
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

MÉDICO

• Interpretação do exame físico. • Valor da História Clínica. • Interpretação de exames complementares básicos. • Relação Médico-paciente. • Ética Médica. *D*iagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice.

Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. • Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. • Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. • Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade.

Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. • Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. • Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. • Principais doenças cirúrgicas da infância. • Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. • Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. • Assistência ao parto e puerpério normais. • Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. • Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. • Doenças cardiovasculares. • Doenças respiratórias. • Doenças renais. • Doenças gastrintestinais. • Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. • Doenças hematológicas. • Doenças metabólicas. • Doenças nutricionais. • Doenças endócrinas. • Doenças do sistema ósseo. • Doenças do sistema imune. • Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. • DST/AIDS – Medidas Preventivas Diagnóstico Diferencial. • Doenças parasitárias. • Doenças neurológicas. • Doenças de peletumorais. • Urgências e Emergências. • Epidemiologia e Saúde. • Medicina Ambulatorial. • Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. • Saúde da Mulher. • Saúde da Criança. • Saúde Mental. • Saúde do Idoso. • Diabete e Hipertensão. • Alcoolismo e Tabagismo. • Saúde do Trabalhador. • Saúde Ocupacional e Ambiental. • Acidentes por animais Peçonhentos. • Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. • Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. • Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. • Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG, e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

Legislação Municipal nº 15 de 12 de junho de 1995; • Lei Orgânica; Noções de arquivologia, • Procedimentos de arquivo, • Noções Básicas de Licitação Lei 8.666; • Noções de Direito Administrativo,
Processos Administrativos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

• Legislação Municipal nº 15 de 12 de junho de 1995; • Lei Orgânica; • Noções Básicas de Licitação Lei 8.666; • Noções de Direito Administrativo, • Processos Administrativos, • Noções de arquivologia.

FISCAL DE OBRAS

Segurança e Ordem Pública. • Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. • Fundamentos técnicos e legais da construção civil; • A função do Fiscal de Posturas. • Auto de Infração. • Auto de Apreensão. • Tributos Municipais. • Fiscalização, infrações e penalidades; • Noções de Direito Municipal. • Código de Fiscalização e Posturas de Diamantina (Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 049 de 22 de abril de 2002, Lei Complementar n.º 069 de 30 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 71, de 29 dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 083, de 29 de dezembro de 2008) • Código Municipal de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 133 de 7 de junho de 2016) Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013);

Plano Diretor (Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2011), • Lei Orgânica do Município-MG, • Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

• IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano; • ISSQN-Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; • ITBI-Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos; • Planta Genérica de Valores; • Avaliação Imobiliário; • Certidão de Habite-se; • Taxa de Localização e Funcionamento; • Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano; fiscalização, infrações e penalidades; • Noções de Direito Municipal. • Código de Fiscalização e Posturas de Diamantina (Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 049 de 22 de abril de 2002, Lei Complementar n.º 069 de 30 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 71, de 29 dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 083, de 29 de dezembro de 2008) • Código Municipal de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 133 de 7 de junho de 2016) Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013); • Plano Diretor (Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2011) • Lei Orgânica do Município-MG e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

PROFESSOR P1

Processo de ensinar e aprender. • Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. • Alfabetização e letramento. • Linguagem oral e escrita. • Produção de textos. • Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. • Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. • Temas Transversais.

Alfabetização e letramento. • Processos cognitivos na alfabetização. • A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. • A formação do pensamento lógico da criança. • O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. • A alfabetização nos diferentes momentos históricos. • A função social da alfabetização. • A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. • Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. • As etapas do processo de alfabetização. • A importância da consciência fonológica na alfabetização. • A tecnologia a favor da alfabetização. • A perspectiva infantil na fase da alfabetização. • Teorias da aprendizagem. • Avaliação.

Planejamento docente: dinâmica e processos. • Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. • Interdisciplinaridade. • Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. • Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. • A função social da escola pública contemporânea.

O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). • Parâmetros curriculares nacionais. • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG, e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. • Patrimônio: Estrutura e configurações. • Fatos contábeis: Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. • Atos e fatos administrativos: Conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. • Contas: Conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. • Plano de contas: Conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. • Escrituração contábil: Conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. • Contabilização de operações contábeis diversas: Juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária e cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. • Análise e conciliações contábeis: Conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. • Balancete de verificação: Conceitos, modelos e técnicas de elaboração. • Balanço patrimonial: Conceitos, objetivo, composição.

Demonstração de resultado de exercício: Conceito, objetivo, composição. • Análise das Demonstrações Financeiras: Análise Contábil; Análise vertical estática e dinâmica; Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais; Análise por quocientes: liquidez, solvência, endividamento,

garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade; Relatórios de análise.

Plano Plurianual (PPA). • Lei de Diretrizes Orçamentárias. • Orçamento Anual. • Gestão de custos. • Orçamento Público. • Princípios orçamentários. • Classificações orçamentárias. • Processo orçamentário. • Contabilidade Pública. • Lei nº 4320/64 e alterações posteriores. • Patrimônio Público.

Lançamento. • Receitas. • Despesas. • Tributos. • Participação do Município em Tributos Estaduais e Federais. • Aziendas Públicas. • Lei 8666/93 e suas alterações: Lei 8883/94, 9648/98 e 9854/99. • Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). • Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público. • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG, e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

FARMACÊUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. • Farmacocinética e Biodisponibilidade. • Farmacovigilância. • Reações adversas a medicamentos. • Interações e incompatibilidades medicamentosas. • Legislação Farmacêutica. • Farmacoeconomia. • Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. • Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. • Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. • Política Nacional de Medicamentos. • Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. • Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. • Farmácia no Controle das infecções hospitalares. • Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. • Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. • Principais marcadores séricos em doenças tumorais. • Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. • Exames de parasitologia. • Urinálise e espermograma.

Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. • Noções básicas de licitações públicas. • Bioquímica Clínica. • Hematologia Clínica. • Parasitologia Clínica. • Microbiologia Clínica. • Imunologia Clínica. • Uroanálise. • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG, e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

FISCAL DE POSTURAS

• Segurança e Ordem Pública. • Poluição Visual. Poluição Sonora. • Fiscalização de prestadores de serviços, ambulantes e outros. • Distribuição e organização do comércio de ambulantes. • Fundamentos técnicos e legais da fiscalização de posturas. • A função do Fiscal de Posturas. • Auto de Infração. • Auto de Apreensão. Tributos Municipais. • Noções de Direito Municipal, • Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 103 de 30 de dezembro de 2011). • Código de Fiscalização e Posturas de Diamantina (Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 1993, Lei Complementar nº 049 de 22 de abril de 2002, Lei Complementar n.º 069 de 30 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 71, de 29 dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 083, de 29 de dezembro de 2008) . • Verificação de Taxa de Localização e Funcionamento; • Parcelamento, uso e ocupação de vias públicas; fiscalização, infrações e penalidades conforme legislação vigente municipal; • Noções de Direito Municipal, • Código Municipal de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 100 de 30 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 133 de 7 de junho de 2016) Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 112, de 30 de dezembro de 2013); • Lei do Município Orgânica do Município de Diamantina-MG • Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

• Noções de vigilância sanitária e ambiental. • Noções de prevenção de riscos à saúde humana • Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. • Higiene de alimentos: zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. • Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Código Saúde (Lei nº 1584/1988, Lei nº 1780/1990 e Lei nº 3597/2010). • Lei do Município Orgânica do Município de Diamantina-MG • Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
24
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Educação Inclusiva, direito à diversidade. • Lei Orgânica do Município de Diamantina-MG, e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

CONTROLADOR INTERNO

• Controle Interno, Ética e Transparência no Serviço Público: Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. • Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. • Créditos adicionais. • Receita e despesa extra orçamentárias. • Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. • Restos a pagar. • Controle da administração pública: controle interno e controle externo. • Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). • Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). • Direito Administrativo: Conceito e Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. Centralização e

Descentralização da Atividade Administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta; Administração Pública: Indireta: Autarquias; Fundações; Empresas Públicas; Sociedades de Economia Mista. Poderes Administrativos: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Mérito; Atributos; Classificação; Teoria dos Motivos Determinantes; Invalidação dos Atos Administrativos; Discricionariedade. • Serviços Públicos: Conceito: Classificação; Regulamentação e Controle; Permissão; Concessão e Autorização. • Responsabilidade Civil do Estado; Ação de Indenização; Ação Regressiva. • Controle da Administração Pública: Conceito; Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Social, Controle Prévio, Concomitante e Posterior Concomitante e Posterior; Controle Parlamentar; Controle pelo Tribunal de Contas; Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. • Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão). • Direito Constitucional: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo: da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo. Disposições Gerais. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional, das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Direito Financeiro: Conceito e objeto. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina

constitucional, classificação e extinção. Contabilidade aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC nº 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10 do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos, sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. • Lei Orgânica do Município de Diamantina e Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BIBLIOTECÁRIO (LC 116/2014 ANEXO VI)

Administrar a unidade de biblioteca de sua lotação; organizar livros, revistas, periódicos, fitas de áudio e vídeo, etc., observadas às normas aplicáveis; catalogar o acervo em consonância com as técnicas e normas de biblioteconomia; preencher formulários, impressos e outros documentos afins; conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à biblioteca, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade; prestar atendimento e orientação a estudantes e ao públicos em geral; controlar o uso do acervo, tanto na própria unidade quanto através de empréstimos; fazer e receber ligações telefônicas; efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela unidade; zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da unidade, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; executar as tarefas acometidas buscando sempre a eficiência e a eficácia; cumprir demais objetivos afins.

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar a manutenção de veículos, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular. Observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; Testar o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para complementar a manutenção do veículo. Recondicionar peças, utilizando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de soldagem a oxigás e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada. Executar tarefas simples nas

instalações elétricas e no quadro do veículo. Especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em uma parte do veículo, como suspensão, direção ou freio, e ser designado de acordo com a especialização. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

MÉDICO (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia, e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção da saúde individual, a defesa da saúde pública das coletividades, trabalhadores e as perícias para fins administrativos jurídico-legais. Realizar atendimento de pacientes

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
27
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico; Fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; Proceder ao socorro de urgência; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Atender a servidores públicos ou a pessoa da família em casos de doenças; Fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; Fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios, de entorpecentes e outros. Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PORTEIRO (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES (LC 116/2014 ANEXO VI)

Organizar documentos em geral, especialmente os que se referem à vida escolar do aluno como fichas individuais, históricos, carteiras de identificação, fotocópias de documentos pessoais, etc.; organizar pastas individuais dos professores e demais servidores da unidade, colecionando de forma adequada os documentos apresentados; executar serviços de datilografia e/ou digitação de documentos escolares, ofícios, memorandos, cartas, circulares internas, certidões, declarações, formulários, impressos e outros afins; cuidar da boa ordem do setor sob sua responsabilidade; montar planilhas e gráficos demonstrativos; organizar arquivos com a observação dos procedimentos adequados e das normas afins aprovadas pela unidade; emitir históricos e declarações escolares, obedecidas as normas internas do estabelecimento; fazer revisão em históricos escolares; confeccionar diários, ofícios de conferência de diários; prestar atendimento a alunos, professores e demais funcionários da unidade e à comunidade escolar de uma maneira em geral; participar de reuniões quando convocado; auxiliar e sanar dúvidas dos servidores da unidade, dentro da sua área de competência; preparar a folha de pagamento de pessoal e emitir para o Diretor Escolar; fazer o fechamento mensal, bimestral, semestral e anual das notas de cada aluno; organizar, anualmente, as pastas de alunos formandos, recolhendo documentos necessários para e emissão de diplomas; auxiliar nas atividades de funcionamento da biblioteca escolar; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (LC 127/2016 ANEXO V)

Receber e efetuar ligações telefônicas; Realizar trabalho de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, ordenamento e arquivamento de correspondências e de documentos recebidos e expedidos. Efetuar interna e externamente, entrega e recolhimento de correspondência, documentação e diversos, providenciando o registro e coleta de assinatura quando for o caso; Atender ao público, procurando inteirar-se dos assuntos para solucionar questões de caráter administrativo e prestar informações

Rua da Glória, 394, Centro – Diamantina/MG
28
Prefeitura Municipal de Diamantina
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001 - ABERTURA

solicitadas; Operar máquinas de reprografia e outras de escritório; Digitar/datilografar comunicações internas, correspondências, relatórios, quadros demonstrativos, formulários e outros documentos, encaminhando–os aos setores pertinentes; Fazer anotações e registros de dados diversos; Realizar as atividades de organização e arquivamento de documentos contábeis; Orientar usuários de bibliotecas; Registrar e controlar a movimentação do acervo bibliográfico, inclusive a de empréstimos de livros; Manter a devida organização dos materiais bibliográficos; Auxiliar e realizar atos junto aos setores de compras, licitações, contabilidade, tributos, pessoal e outros. Executar outras tarefas de natureza análogas; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS (LC 127/2016 ANEXO V)

Divulgar a política de arrecadação da municipalidade, coordenando, supervisionando e executando o processo de arrecadação, lançamento, cobrança e aplicação de multas, da Prefeitura Municipal. Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobrança de tributos da Prefeitura Municipal, com vistas à difusão da legislação em vigor; Realizar estudos técnico-econômicos para apuração de receitas mais reais pelas empresas; Realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação; Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; Lavrar autos de infração e termos de fiscalização; Lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais; Fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos; Fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços; Fazer conferência sobre o recolhimento do imposto de prestação de serviços pela alíquota fixa, bem como da taxa de licença de localização; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE OBRAS (LC 127/2016 ANEXO V)

Orientar os contribuintes quanto à aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes; Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas; Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão; Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura; Fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais etc. ; Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação; Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (LC 127/2016 ANEXO V)

Manter atualizado o Cadastro Imobiliário; consolidar e aperfeiçoar os Cadastros Imobiliários e de Logradouros; atualizar as plantas básicas do Cadastro de Logradouros de acordo com as informações recebidas; executar os serviços de desenho; atualizar fotoquadras; manter atualizado o arquivo de plantas de loteamento; executar atividades de controle e análise de documentos dos Cadastros Imobiliários e de Logradouros; discriminar áreas de invasão; levantar dados cadastrais em campo; Efetuar outras tarefas atinentes à Gerência de Tributos Imobiliários. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE POSTURAS (LC 127/2016 ANEXO V)

Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, posturas municipais, código de posturas ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter

a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao licenciamento de atividades econômicas, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de atividades correlatas que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Providenciar vistorias, autuações e pareceres técnicos quanto a poluição visual e sonora, de acordo com a legislação pertinente; desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal, inclusive aos finais de semana, feriados e período noturno, nos casos em que houver demanda, resguardada a legislação trabalhista pertinente. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

PROFESSOR P1 (LC 116/2014 ANEXO VI)

Elaborar o Projeto Didático-Pedagógico de Ensino, relacionando conteúdo e atividades, carga horária e bibliografia, baseado no programa oficial de ensino relativo à disciplina; planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdos, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos; preparar os recursos didáticos utilizando o material selecionado; confeccionar cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos; ministrar aulas, aplicando o plano didático-pedagógico pré-definido; substituir eventualmente o docente nas turmas de educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos; assumir as atribuições de professor de apoio, professor de sala de recurso, intérprete de LIBRAS e tradutor de BRAILLE no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência; cumprir o horário fixado de atividades extraclasses, participando, na escola, de reuniões pedagógicas; elaborar, aplicar e corrigir avaliações, selecionando instrumentos adequados ao conteúdo programático, estabelecendo critérios e distribuição de créditos; desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal; executar a escrituração do diário de classe, registrando a frequência, o conteúdo desenvolvido em cada aula, a carga horária e notas dos alunos, para o controle da secretaria e elaboração das tabelas; participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos; participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional; colaborar na formação técnica, humana e cidadã dos alunos; buscar soluções para os problemas disciplinares, buscando ajuda de especialistas, quando necessário; coordenar reuniões com os pais objetivando informa-los do desenvolvimento dos seus filhos, assim como da proposta pedagógica da escola; participar das reuniões pedagógicas e administrativas, inclusive do planejamento semanal; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar, sob supervisão, os trabalhos de escrituração contábil; Auxiliar na elaboração de escrituração analítica de atos e fatos contábeis, financeiros e orçamentários; Organizar, elaborar e analisar prestações de contas; Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamentos, cheques e autorizações de pagamento; Auxiliar no controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da Tesouraria; Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas; Conferir e classificar faturas; Fazer conciliação de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; Auxiliar na elaboração de demonstrativos de fundos pendentes e concedidos; Auxiliar o contador na elaboração do controle de custeio; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão. Observar e

cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CALCETEIRO (LC 127/2016 ANEXO V)

Pavimentar leitos de estradas, rua e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo - a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar -lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Determinar o alinhamento da obra, marcando -o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; Recobrir o solo, utilizando areia ou p ó -de -pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; Colocar cada peça, posicionando -a sobre a areia ou pó -de -pedra e assentando -a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; Recobrir juntas, preenchendo - as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à superfície. Pode executar pavimentação de pedras portuguesas, ou material similar, reproduzindo desenhos no pavimento segundo gabaritos de madeira. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FARMACÊUTICO (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos, fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biologigênios e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LC 127/2016 ANEXO V)

Executar a fiscalização ambiental e sanitária apurando e notificando infratores ou poluentes do meio ambiente, ou do regime sanitarista na forma da lei fazendo cumprir as normas constitucionais de todos

os poderes acatando ordem do seu superior hierárquico. Estabelecer contatos com a comunidade de sua área de atuação, ministrando palestras e orientando para o cumprimento das normas vigentes e respeito ao meio ambiente, visitar áreas de reflorestamento fiscalizando o que preceitua a Lei maior, visitar abatedouros, não permitindo a matança indiscriminada ou outras formas de incorreção as normas em vigor. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL (LC 116/2014 ANEXO VI)

Assistir o aluno nas realização das atividades complementares do ensino infantil; participar do planejamento das atividades da unidade de ensino; ajudar na preparação dos recursos didáticos utilizando o material selecionado; auxiliar na confecção de cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos; desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal; participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos; participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização para aprimoramento profissional; colaborar na formação técnica, humana e cidadã das crianças; participar de reuniões com os pais objetivando informá-

los do desenvolvimento dos seus filhos, assim como da proposta pedagógica da escola; participar das reuniões pedagógicas e administrativas, inclusive do planejamento semanal; receber os alunos no horário de entrada e aguardar após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das crianças; zelar pela segurança e integridade física das crianças nos horários de recreio e recreação; auxiliar as crianças durante as refeições, lanches e na higienização pessoal; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTROLADOR INTERNO (LC 127/2016 ANEXO V)

a) Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; b) Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; c) Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; d) Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; e) Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; f) Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; g) Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; h) Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; i) Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; j) Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; k) Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; l) Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; m) Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; n) Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; o) Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; p)

Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; q) Apurar existência de servidores em desvio de função; r) Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos;

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F3D6A84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 069/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 08/2017	9901585-8	GERALDO LUCIO REZENDE	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Convênios e Contratos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Protocolo	23/03/2017
Ofício 0320/2017 - Gab	9902607-7	MARCELY CARLA FERREIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Coordenadoria de Administração e Controle Orçamentário	21/03/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Março de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBB170B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, regulado pelo Edital nº 01/2015:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objeto do Edital nº 01/2015 e suas alterações, homologado em 30 de dezembro de 2015, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **27 de março a 31 de março de 2017**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de março de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
015 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

No. de vagas: 21

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Aptidão física	Títulos	Total
32	JOSE RUBEM DA SILVA JUNIOR	23620-9	0	04/11/1988	160,00	APROV.	0.000	160.000

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2189BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO N° 011 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Decreto n° 011 de 02 de março de 2017

"Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito do Município de Pedrinópolis/MG"

O Prefeito do Município de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2017 e disposições ínsitas na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui normas e procedimentos para a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito do Município de Pedrinópolis-MG.

Parágrafo único – Para os fins deste decreto:

I - Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II - Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

IV – Os Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie para a realização de objetivos de interesse comum, que envolvam ou não repasse de recursos, bem como aqueles para atendimento das hipóteses previstas no art. 199, § 1° da Constituição Federal, na área da saúde, firmados com entidades filantrópicas;

DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º - Todas as solicitações de que trata o art. 1º deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, no Setor de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro libelo.

§ 1º No ato da atuação o pedido deverá ser acompanhado das seguintes documentações:

Ofício direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;
Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso); (ANEXO I e Lei 13.019/2014).
Ficha Cadastral (ANEXO II)
Se a parceria versar sobre construção/reforma – Escritura do Imóvel;
Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório);
Cópia do RG e CPF do presidente;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Certidão Negativa Dívida Ativa da União conjunta (receita federal e INSS);
Certificado de Regularidades perante FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; (anexo XII)
Plano de aplicação;
Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, etc).
Declaração do Banco com o número da conta e agência bancária específica para o convênio – ORIGINAL (exceto para acordo de cooperação que não envolvam transferências de recursos);
Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (alvará);

Declaração de utilidade pública;
Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (anexo III).
Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (anexo IV).
Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação; (anexo V)
Declaração de não contratação de parentes; (anexo VI).
Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme lei 13019; (anexo VII).
Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (anexo VIII).
Minuta de declaração de adimplência com o poder público (Anexo IX).
Minuta de declaração de capacidade para execução do plano de trabalho (Anexo XI).
Minuta de declaração de início de atividades (Anexo X).

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constante do Anexo I, mencionado no inciso III deste artigo, somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de recursos.

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

Art. 3º - Em seguida o processo deverá ser enviado à Chefia de Gabinete para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Art. 4º - Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo à Secretaria de Convênio e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

Art. 5° - A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6° - O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;
III - o objeto da parceria;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

§ 1° - A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
I - Julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - Abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art.2° deste Decreto.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV – o setor de convênios e prestação de contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG (http://www.pedrinopolis.mg.gov.br).

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

§ 2° O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 7º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 8º - Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
V – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados;

VI – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 9°. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nas hipóteses dos arts. 8° e 9° deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Art. 11 - Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento púbico, a chefia de Gabinete encaminhará o procedimento à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

§ 1º O processo será encaminhado à Procuradoria – Geral para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 12- Após confeccionado, o termo de parceria correspondente retomará a Chefia de Gabinete para no prazo de 04 (quatro) dias úteis para assinatura da Chefe do Executivo e da entidade, nesta ordem.

Parágrafo único - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Art. 13 - Colhidas às assinaturas, a Chefia de Gabinete remeterá o termo ao Setor de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.

Art. 14 - Somente após tomadas as providencias supramencionadas, a Secretaria de Administração no prazo de 03 (três) dias úteis, promoverá a liberação financeira prevista no cronograma de desembolso e efetuará o registro do pagamento nos autos.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Art. 15. Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Setor de Convênios do Município e este manterá o processo em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este período, o encaminhará para o Arquivo Geral do Município.

Art. 16 – O Setor de Convênios e Prestação de Contas, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 17. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 18. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 19. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - Efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 20. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Art. 21. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 22. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 23. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
§ 1° de responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa “prestação de contas”;

b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da setor de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.

c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.

d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2° De responsabilidade da Administração Pública:
I - relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;

§ 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 4º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 24. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 25. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o setor de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral para as devidas providências.

Art. 26. A Controladoria Geral, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 27 - Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade – 2° Partícipe			**C.N.P.J**	
Endereço				**Número**
Cidade	**CEP**	**Telefone**	**Endereço Eletronico**	
Banco	**Conta Corrente**		**Agência**	**Obs.**
Nome do Responsável				**Cargo/Função**
C.I – Orgão expedidor				**CPF**
Endereço			**Cidade**	**CEP**

2- INTERVENIENTES

Nome	**CNPJ/CPF**	**CI/Órgão Expedidor**
Nome do Responsável	**Função**	**CPF**
Endereço:	**Cidade**	**CEP**

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

	Período de Execução
Identificação do Objeto	
Justificativa da Proposição	

PLANO DE TRABALHO 2/3

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

Natureza de Despesa		**Total**	**1º Partícipe**	**2º Participe**
Intem	**Especificação**			
Total Geral				

PLANO DE TRABALHO 3/3

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)
1° Partícipe

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

2° Partícipe (CONTRAPARTIDA)

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês

Metas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de....., para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento
Local e Data
2° Partícipe

7- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado	
_____ Local e Data	_____ Primeiro Participe

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO DE 2016**	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

Anexo III

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° ___ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa. XXXXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Anexo IV

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) __, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.
Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. XXXXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo V

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____. Xxxxxxxxxx/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo VI

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público. Xxxxxxxxxx/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.
Xxxxxx/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.
XXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação
Anexo IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.
XXXXXXXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.
XXXXXXXXX/MG, _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014. XXXXXXX/MG , _____ de ___ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Anexo XII
Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:6A2F5955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Ata de Registro de Preços nº 008/2016

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2016, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016, na ata de julgamento de preços homologada em 23/06/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas **CASA MIL VARIEDADES LTDA**, **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, **SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** e **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG**.

Empresa Contratada: **CASA MIL VARIEDADES LTDA** vencedora para os itens nºs: 10, 11, 19 e 27, perfazendo o valor total de R$3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais).

CASA MIL VARIEDADES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
10	10	UN	Cinto de ombro duplo para operador de roçadeira com ombreira confortável e anatômica, gancho reforçado, desengate rápido de segurança. Embalagem: 15x30x10 cm (LxPxA)	Oregon	66,00	660,00
11	12	PR	Coturno 50 P 26 Noobuck, Confeccionado em couro vacum, curtido ao cromo, cor marrom, sem biqueira de aço, com cadarço, almofada lateral, solado Prime Bid. Em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Numeração: 02 pares nº 37 02 pares nº 38 02 pares nº 39 01 par nº 40	Brasil	108,00	1.296,00

			05 pares nº 41			
19	110	PR	Luva de raspa 15 cm, couro curtido macia, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	MK	9,70	1.067,00
27	15	UN	Óculos de segurança com carbografite com lente em policarbonato na cor preta e hastes de material plástico, fornece proteção para os olhos contra impactos de particulas volantes multidirecionais,	Carbo Grafite	10,00	150,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$3.173,00**

Empresa Contratada: **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 13, 21, 22 , 23 e 24, perfazendo o valor total de R$22.287,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais).

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
13	76	UN	Descanso para pés em armação metálica, com plataforma e regulagem, na cor cinza/preto, com dimensões 480 x 300 x 18 mm * em armação metálica, com plataforma e regulagem, medindo 480 X 300 X 18mm, cor cinza.	Multivsor	52,50	3.990,00
21	300	PR	Luva látex punho 7,0 cm tamanho G confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	1.125,00
22	550	PR	Luva Látex punho 7,0 cm tamanho GG confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	2.062,50
23	3950	PR	Luva Látex punho 7,0 cm Tamanho M confeccionada em Latex, cor laranja, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Sanro	3,75	14.812,50
24	22	UN	Macacão especial para uso de produtos químicos confeccionado em algodão, engomado, com avental em PVC, uma só peça, contra vapores orgânicos, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Ganiris	13,50	297,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$22.287,00**

Empresa Contratada: **SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** vencedora para os itens nºs: 03, 09 e 12, perfazendo o valor total de R$6.919,20 (seis mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	154	PR	Bota de borracha branca 314 mm com as seguintes característica: solado em PVC antiderrapante, resistência a abrasão e a àcidos graxos, forrada internamente com nylon, poliester, cano da bota com composto flexível, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 34 14 pares nº 35 38 pares nº 36 32 pares nº 37 34 pares nº 38 18 pares nº 39 08 pares nº 40 04 pares nº 41 03 pares nº 42	Workflex	24,30	3.742,00
09	74	UN	Capa de chuva, em tecido sintético, com PVC em uma das faces, cor amarela. Tamanho G, uma só peça, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões, com capuz, faixa refletiva nos punhos, torax, costas, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Brascamp	20,50	1.517,00
12	04	PR	Coturno Bi-Densidade 45 cm confeccionado em couro bi-densidade,45 cm, cor preto, cano do cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, com mínimo de 10cm, alcochoado de espuma mínimo 4cm, sem cardaço, palmilha de cobertura anti-bacteriana, soladado em poliuretano, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par nº 38 01 par nº 39 01 par nº 40 01 par nº 41	Bracol	415,00	1.660,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$6.919,20**

Empresa Contratada: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor total de R$64.518,71 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	17	UN	Avental de raspa confeccionado em raspa (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, tamanho 1.20 X 0,60, uma só peça, com alça para o pescoço, com tiras de fixação a altura da cintura, costurada presa por meio de fivelas, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Al Oliveira	27,00	459,00
02	262	UN	Avental impermeável em PVC, 1,20 x 0,70, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente, cor branco, com CA.	BS Safety	5,90	1.545,80
04	18	PR	Bota de borracha cano longo 400 mm cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 37 01 par nº 38 02 pares nº 39 03 pares nº 40 04 pares nº 41 05 pares nº 42	Workflex	19,99	359,82
05	02	PR	Bota de borracha preta 314 mm cor preta, confeccionada com solado em PVC, antiderrapante, resistência a abrasão e a ácidos graxos, forrada internamente com nylon poliester, cano da bota com composto flexível, com CA-Certificado de Aprovaçao emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 01 par n° 39 01 par n° 41	Workflex	18,71	37,42
06	50	PR	Botina bico de aço BID com elástico lateral confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com minimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 04 pares nº 36 02 pares nº 37	Polistep	47,00	2.350,00

			05 pares nº 38 04 pares nº 39 14 pares nº 40 11 pares nº 41 10 pares nº 42			
07	200	PR	Botina BID com elástico lateral sem biqueira confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 03 pares nº 36 09 pares nº 37 30 pares nº 38 47 pares nº 39 42 pares nº 40 26 pares nº 41 32 pares nº 42 04 pares nº 43 02 pares nº 44 05 pares nº 45	Polistep	40,45	8.090,00
08	30	UN	Botina de compovit bico não metálico BID com elástico lateral confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem cardaço, com elástico nas laterais, soldado em poliuretano bidensidade, com PALMILHA ANTIPERFURANTE NÃO METÁLICA, 1ª linha, de cobertura anti-bacteriana com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 02 pares nº 35 03 pares nº 36 03 pares nº 37 05 pares nº 38 04 pares nº 39 04 pares nº 40 05 pares nº 41 02 pares nº 42 02 pares nº 43	Fortline	73,00	2.190,00
14	54	UN	Filtro Químico completo combinando com a máscara Plast MG para vapores órganicos para máscara facial panorâmica Plast MG, recomendado para atmosfera contendo no mínimo 19,5% de oxigênio e até 1000PPM de vapores orgânicos, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG E SAÚDE DO TRABALHO.	Plastmg	13,67	738,18
15	100	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano curto com 26 cm, áspera, cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	9,05	905,00
16	100	UN	Luva confeccionada em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC, espessura de 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante, cano longo de 46 cm, áspera, cor verde, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	13,99	1.399,00
17	1080	PR	Luva de malha nitrilon, com reforço punho 7cm, com reforço parcialmente de latex e palma corrugada, com CA, Certificado de Aprovação emitido pelo MTE, SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Supersafety	5,30	5.724,00
20	400	PR	Luva de vaqueta com reforço, punho 7,0 cm confeccionado em Vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, grupon 1ª linha, com reforço na palma e no polegar, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	MPS	10,70	4.280,00
25	08	UN	Máscara facial respirador purificador de ar, com lente ampla visão em acrílico de alto impacto; dois suportes p/ cartuchos ou filtros mecânicos; moldada em um composto de borracha atóxica macia e resistente a produtos químicos e óleos da face; borda interna periférica com acomodação p/ o queixo.	Plastmg	259,00	2.072,00
26	200	UN	Máscara semi-facial respiradora descartável PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, confecionada com filtro de manta sintética, , com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único: , para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. Com válvula de exalação.	Prosafety	1,13	226,00
28	26	UN	Óculos de segurança com válvula "AF", anti-embasante, com Lentes em Policarbonato de acordo com a norma ANSI Z87.1.	Kalipso	8,59	223,34
29	154	UN	Óculos de segurança lente policarbonato, incolor modelo: R.J constituído de armação em policabornato, lentes ant-risco, incolor, com CA- Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	Bigcompra	2,05	315,70
30	30	PR	Perneira em couro sintético com 3 talas confeccionada em couro sintético, com proteção frontal de 03 (três) talas de aço, sem regulagem de tamanho, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo TEM - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	VDM	11,50	345,00
31	100	PR	Protetor auricular tipo plug silicone 3 flanges , grau de atenuação em 21 Db, métado B, com CA - Certificado de Aprovação emitido pelo MTE - SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	3M	3,30	330,00
32	21	GL	Protetor solar fps 30, forma farmacêutica loção cremosa, livre de paba (acido para amino benzóico), óleo e álcool, hipoalergenico, não comedogenico, com repelente de insetos, forma de apresentação bombona de no mínimo 4 litros.	Nutriex	349,00	7.329,00
33	125	PR	Sapato de segurança BID com elástico sem biqueira confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 06 pares nº 33 06 pares nº 34 16 pares nº 35 37 pares nº 36 21 pares nº 37 23 pares nº 38 07 pares nº 39 06 pares nº 40 01 par nº 41 02 pares nº 42	Fortline	46,97	5.871,25
34	312	PR	Sapato segurança BID. com elástico sem biqueira na cor branco confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, contendo alcochoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cardaço, com elástico nas laterais, solado em poliuretano bidensidade, com palmilha de cobertura anti-bacteriana, com CA Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. Numeração: 08 pares nº 33 14 pares nº 34 25 pares nº 35 64 pares nº 36 64 pares nº 37 68 pares nº 38 36 pares nº 39 15 pares nº 40 11 pares nº 41 03 pares nº 42 04 pares nº 43	Kadesh	59,90	18.688,80

35	40	PC	Touca capilar sanfonada descartável branca, pacote com 100 unidades, para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente.	Embramac	7,36	294,40
36	50	UN	Visor de policarbonato moldado de uso geral e tamanho padrão oferece proteção contra impactos na face.	Prosafety	14,90	745,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$64.518,71**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2016
e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 70 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 157 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 168 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 181 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 189 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 201 - 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 458 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 462 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 497 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 505 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 540 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 556 - 02.12.01.15.452.0058.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 382 - 02.08.03.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 413 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 129 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

* 482 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
* 212 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 277 - 02.07.31.10.302.0017.2074.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 247 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 328 - 02.07.31.10.305.0017.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
* 266 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
* 309 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
* 287 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
* 336 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 344 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 24 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

_____
CASA MIL VARIEDADES LTDA
CNPJ sob o nº **10.397.520/0001-33**
(itens nºs: 10, 11, 19 e 27)

_____
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº **03.291.912/0001-58**
(itens nºs: 13, 21, 22 , 23 e 24)

_____
SEVENMIX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ sob o nº **21.118.367/0001-84**
(itens nºs: 03, 09 e 12)

_____
VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP
CNPJ sob o nº **06.921.384/0001-61**
(itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:BDC3C405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.053,60 (um mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 5.268,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, abaixo descriminada, por item:

Item 08 do itinerário–Ribeirão do Boi; Mansur; Sitio Beira da Represa, Casa da Dinha, Faz. Gameleira; Sarkis; Jardim Pescadores e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	80 km	15	R$ 4,39	03	R$ 1.053,60	R$ 5.268,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Publique-se.

Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA FRANAFON VALADARES
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57F5BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **MAX TUR TRANSPORTES LTDA,** firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2014**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão do valor contratual de 03 (três) dias letivos, uma vez que a prestação dos serviços iniciará em 06 de fevereiro de 2017, tendo em vista alteração do Calendário Escolar de 2017, conforme cópia anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Por meio do presente termo, fica suprimido 03 (três) dias letivos, no valor de **R$ 1.332,66 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, referente o mês de fevereiro de 2017, devido à alteração do Calendário Escolar de 2017, com início do ano letivo em 06/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à supressão acima, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de fevereiro de 2017**, a importância de **R$ 6.663,30 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, abaixo descriminada, por item:

Item 12 do itinerário– Andrequicé, Gerdau e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	DIAS LETIVOS SUPRIMIDOS	VALOR SUPRIMIDO	VALOR MENSAL
Fevereiro	133 km	15	R$ 3,34	03	R$ 1.332,66	R$ 6.663,30

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Publique-se.

Três Marias, em 31 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAXSUEL FERNANDES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9246BB58

